



Prefeitura Municipal de Capanema

0000001

0000001

PORTARIA Nº 5767/2014

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de
Licitações.

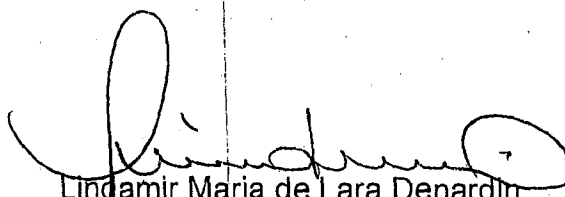
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de
Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da
primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E
JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da
Prefeitura Municipal de Capanema, de 08 de janeiro a 31 de Dezembro do ano de
2014:

- Luciano Dorochowicz
- Mariluci Candioto Salvadori
- Clair José Walter
- Heliel Pedro Engel
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos
08 dias do mês de janeiro de 2014.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Vilson José Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

000002

Convite: 036

CAPANEMA, 11/07/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 036

DE: MARLI LUCCA – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade DA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

O Custo Maximo global importa em R\$ 78.780,10 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Dez Centavos).

Cordialmente


MARLI LUCCA – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO





Município de Capanema
Solicitação 105/2014

000003

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
105	Aquisição de Material	08/07/2014	84
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
214-3	MARLI LUCCA	207/2014	
Local			
Código	Nome		
23	Atividades da Secretaria de Administração		
Orgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
05	Secretaria de Administração	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Entrega			
Local		Prazo	
CONFORME SOLICITAÇÕES		12 Meses	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039589	ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA	BLOCO	80,00	5,87	469,60
039590	AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS	BLOCO	100,00	7,16	716,00
039591	BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	BLOCO	200,00	8,78	1 756,00
039592	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA	BLOCO	400,00	4,48	1 792,00
039593	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS	BLOCO	150,00	6,74	1 011,00
039594	BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS - ESCOLAR	UN	2 000,00	0,58	1 160,00
039595	CADASTRO DE PACIENTES	UN	3 000,00	0,26	780,00
039596	CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS	UN	1 000,00	9,72	9 720,00
039597	CARIMBO P-10	UN	5,00	30,00	150,00
039598	CARIMBO P-20	UN	10,00	34,00	340,00
039599	CARIMBO P-30	UN	10,00	36,00	360,00
039600	CARIMBO P-40	UN	10,00	41,50	415,00
039601	CARIMBO P-43	UN	10,00	51,83	518,30
039602	CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO	UN	150,00	6,69	1 003,50
039603	CARTEIRA DO HIPERTENSO	UN	2 000,00	0,45	900,00
039604	CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm	UN	2 000,00	0,33	660,00
039605	CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	10,00	120,00	1 200,00
039606	CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS	BLOCO	10,00	20,67	206,70
039607	CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE	UN	2 000,00	0,26	520,00
039608	CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL	UN	2 000,00	0,26	520,00
039609	CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm	UN	300,00	3,92	1 176,00
039610	COPIA DE CHEQUE	UN	4 000,00	0,16	640,00
039611	DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA	BLOCO	500,00	2,89	1 445,00
039612	ENVELOPE 11 X 22 cm	UN	2 500,00	0,22	550,00
039613	ENVELOPE 18 X 24 cm	UN	2 500,00	0,52	1 300,00
039614	ENVELOPE 24 X 34 cm	UN	2 500,00	0,60	1 500,00
039615	ENVELOPE 26 X 36 cm	UN	2 500,00	0,67	1 675,00
039616	ENVELOPE 31 X 41 cm	UN	500,00	0,78	390,00
039617	ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA	UN	800,00	0,78	624,00
039618	FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	1 000,00	0,69	690,00
039619	FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO	UN	1 000,00	0,50	500,00
039621	FICHA DE ODONTOLOGIA	UN	2 000,00	0,41	820,00
039622	FICHA DE VISITA (DENGUE)	UN	5 000,00	0,22	1 100,00
039623	FICHA DO LEITOR	UN	1 000,00	0,39	390,00
039624	FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR	UN	1 000,00	0,69	690,00
039625	FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO	UN	3 000,00	0,25	750,00
039626	FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA	UN	1 000,00	0,65	650,00
039627	FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS	BLOCO	50,00	13,78	689,00
039628	FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS	UN	4 000,00	0,24	960,00
039629	FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA	UN	4 000,00	0,24	960,00
039630	FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS	UN	3 000,00	0,25	750,00



Município de Capanema
Solicitação 105/2014

000004

Página 2

039631	FOLHA DE HIPERDIA PAPEL	UN	4 000,00	0,24	960,00
039632	FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S	UN	4 000,00	0,25	1 000,00
039633	FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL	UN	2 000,00	0,25	500,00
039634	FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - HA	UN	3 000,00	0,26	780,00
039635	FOLHA DE S.M.S	UN	3 000,00	0,25	750,00
039636	FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	2 000,00	0,25	500,00
039637	FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES	UN	3 000,00	0,25	750,00
039638	FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA	UN	2 000,00	0,26	520,00
039639	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B - HAN	UN	1 500,00	0,26	390,00
039640	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA	UN	3 000,00	0,25	750,00
039641	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A	UN	6 000,00	0,24	1 440,00
039642	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - GES	UN	3 000,00	0,25	750,00
039643	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D	UN	3 000,00	0,25	750,00
039644	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2	UN	3 000,00	0,25	750,00
039645	FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA	UN	3 000,00	0,25	750,00
039646	FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA A	UN	5 000,00	0,23	1 150,00
039648	FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	UN	6 000,00	0,23	1 380,00
039649	FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR	UN	1 000,00	0,29	290,00
039650	GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS	BLOCO	100,00	17,06	1 706,00
039651	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MÓDULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	UN	4 000,00	0,24	960,00
039653	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2	BLOCO	50,00	7,68	384,00
039654	NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ICTÉRO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHAS, 2 VIAS	BLOCO	50,00	14,80	740,00
039655	NOTIFICAÇÃO RECEITA B	BLOCO	200,00	7,11	1 422,00
039656	PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS	UN	10 000,00	0,14	1 400,00
039657	PASTA DE PROJETOS P/B 32,5 X 47,5 cm	UN	1 500,00	0,98	1 470,00
039658	PASTA INDIVIDUAL 36,5 X 55 cm	UN	1 500,00	1,41	2 115,00
039659	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53,5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	UN	100,00	1,69	169,00
039660	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53,5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	UN	100,00	1,89	189,00
039661	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53,5 cm, NA COR BRANCA	UN	100,00	1,89	189,00
039662	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53,5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	UN	100,00	1,89	189,00
039663	PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL	UN	2 000,00	1,31	2 620,00
039664	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	BLOCO	300,00	7,67	2 301,00
039665	REFIL PARA CARIMBO P-10	UN	20,00	18,67	373,40
039666	REFIL PARA CARIMBO P-20	UN	20,00	18,67	373,40
039667	REFIL PARA CARIMBO P-30	UN	20,00	26,00	520,00
039668	REFIL PARA CARIMBO P-40	UN	20,00	26,00	520,00
039669	REFIL PARA CARIMBO P-43	UN	20,00	27,67	553,40
039670	REQUISIÇÃO DE EXAME 11 X 16 cm 50 FOLHAS, 1 VIA	BLOCO	120,00	5,85	702,00
039672	REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV	UN	3 000,00	0,26	780,00
039673	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA	BLOCO	40,00	14,33	573,20
039674	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	UN	2 000,00	0,25	500,00
039675	REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS	BLOCO	200,00	5,93	1 186,00
039676	TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA	BLOCO	30,00	7,92	237,60
				TOTAL	78.780,10

TOTAL GERAL 78.780,10

MARLI LUCCA
Secr. Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

000005

ANEXO 07

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente certame, organizado pelo Município de Capanema – Paraná tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

A tabela abaixo descreve os itens bem com as quantias e valores máximos que foram definidos pela Secretaria de Administração, através de ampla pesquisa em mercado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	39589 - ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA	80	BLOC	5,87
2	39590 - AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS	100	BLOC	7,16
3	39591 - BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	200	BLOC	8,78
4	39592 - BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA	400	BLOC	4,48
5	39593 - BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS	150	BLOC	6,74
6	39594 - BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS - ESCOLAR	2000	UN	0,58
7	39595 - CADASTRO DE PACIENTES	3000	UN	0,26
8	39596 - CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	1000	UN	9,72
9	39597 - CARIMBO P-10	5	UN	30,00
10	39598 - CARIMBO P-20	10	UN	34,00
11	39599 - CARIMBO P-30	10	UN	36,00
12	39600 - CARIMBO P-40	10	UN	41,50
13	39601 - CARIMBO P-43	10	UN	51,83
14	39602 - CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO	150	UN	6,69



Prefeitura Municipal de Capanema

000006

15	39603 - CARTEIRA DO HIPERTENSO	2000	UN	0,45
16	39604 - CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm	2000	UN	0,33
17	39605 - CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES	10	UN	120,00
18	39606 - CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS	10	BLOC	20,67
19	39607 - CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE	2000	UN	0,26
20	39608 - CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL	2000	UN	0,26
21	39609 - CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm	300	UN	3,92
22	39610 - COPIA DE CHEQUE	4000	UN	0,16
23	39611 - DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA	500	BLOC	2,89
24	39612 - ENVELOPE 11 X 22 cm	2500	UN	0,22
25	39613 - ENVELOPE 18 X 24 cm	2500	UN	0,52
26	39614 - ENVELOPE 24 X 34 cm	2500	UN	0,60
27	39615 - ENVELOPE 26 X 36 cm	2500	UN	0,67
28	39616 - ENVELOPE 31 X 41 cm	500	UN	0,78
29	39617 - ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA	800	UN	0,78
30	39618 - FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1000	UN	0,69
31	39619 - FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO	1000	UN	0,50
32	36621 - FICHA DE ODONTOLOGIA	2000	UN	0,41
33	39622 - FICHA DE VISITA (DENGUE)	5000	UN	0,22
34	39623 - FICHA DO LEITOR	1000	UN	0,39
35	39624 - FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR	1000	UN	0,69



Prefeitura Municipal de Capanema

000007

36	39625 - FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO	3000	UN	0,25
37	39626 - FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA	1000	UN	0,65
38	39627 - FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS	50	BLOC	13,78
39	39628 - FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS	4000	UN	0,24
40	39629 - FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA	4000	UN	0,24
41	39630 - FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS	3000	UN	0,25
42	39631 - FOLHA DE HIPERDIA PAPEL	4000	UN	0,24
43	39632 - FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S	4000	UN	0,25
44	39633 - FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL	2000	UN	0,25
45	39634 - FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - HA	3000	UN	0,26
46	32635 - FOLHA DE S.M.S	3000	UN	0,25
47	39636 - FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2000	UN	0,25
48	39637 - FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES	3000	UN	0,25
49	39638 - FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA	2000	UN	0,26
50	39639 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B - HAN	1500	UN	0,26
51	39640 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA	3000	UN	0,25
52	39641 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A	6000	UN	0,24



Prefeitura Municipal de Capanema

000008

53	39642 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - GES	3000	UN	0,25
54	39643 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D	3000	UN	0,25
55	39644 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2	3000	UN	0,25
56	39645 - FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA	3000	UN	0,25
57	39646 - FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA A	5000	UN	0,23
58	39648 - FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	6000	UN	0,23
59	39649 - FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR	1000	UN	0,29
60	39650 - GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS	100	BLOC	17,06
61	39651 - MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4000	UN	0,24
62	39653 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2	50	BLOC	7,68
63	39654 - NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ÍCTERO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHA, 2 VIAS	50	BLOC	14,80
64	39655 - NOTIFICAÇÃO RECEITA B	200	BLOC	7,11
65	39656 - PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS	10000	UN	0,14
66	39657 - PASTA DE PROJETOS P/B 32.5 X 47.5 cm	1500	UN	0,98
67	39658 - PASTA INDIVIDUAL 36.5 X 55 cm	1500	UN	1,41
68	39659 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	100	UN	1,69
69	39660 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	100	UN	1,89
70	39661 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR BRANCA	100	UN	1,89



Prefeitura Municipal de Capanema

000009

71	39662 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	100	UN	1,89
72	39663 - PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL	2000	UN	1,31
73	39664 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	300	BLOC	7,67
74	39665 - REFIL PARA CARIMBO P-10	20	UN	18,67
75	39666 - REFIL PARA CARIMBO P-20	20	UN	18,67
76	39667 - REFIL PARA CARIMBO P-30	20	UN	26,00
77	39668 - REFIL PARA CARIMBO P-40	20	UN	26,00
78	39669 - REFIL PARA CARIMBO P-43	20	UN	27,67
79	39670 - REQUISIÇÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA	120	BLOC	5,85
80	39672 - REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV	3000	UN	0,26
81	39673 - REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA	40	BLOC	14,33
82	39674 - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	2000	UN	0,25
83	39675 - REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS	200	BLOC	5,93
84	39676 - TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA	30	BLOC	7,92

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado para o presente certame é de R\$ 78.780,10 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Dez Centavos).

JUSTIFICATIVA



Prefeitura Municipal de Capanema

11000000

Justifica-se a presente aquisição baseado em levantamento realizado pelas Secretarias e repassado à Secretaria de Administração, onde verificou-se a necessidade da aquisição das quantidades, haja vista ser indispensável para a manutenção das atividades cotidianas da Administração Pública Municipal.

RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá à CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes da Minuta do Contrato (Anexo 03):

- a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;
- c) permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;
- d) encaminhar à CONTRATADA a Requisição de Compra, contendo todas as informações necessárias para a aquisição, objeto deste edital;
- e) acompanhar, controlar e avaliar os materiais, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável pela gestão do contrato;
- f) prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à aquisição dos materiais;
- g) poderá exigir, a qualquer tempo, que a contratada troque o material que julgar insuficiente, inadequado ou prejudicial;
- h) atestar as faturas correspondentes à aquisição, por intermédio do servidor competente;
- i) efetuar o pagamento devido pela aquisição, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 03):

- a) A Contratada obriga-se a entregar os materiais no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.
- b) A Contratada deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade do material, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrega dos objetos**, contra defeitos de fábrica.
- d) Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção,



Prefeitura Municipal de Capanema

00000011

alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

e) promover a venda dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

f) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

g) adotar medidas para a venda solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

h) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;

i) substituir imediatamente qualquer material que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;

j) observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

k) atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte dos objetos;

l) encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo aos objetos entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

a) A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

b) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, especialmente no que se refere à qualidade dos alimentos disponibilizados.

DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

a) Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

b) A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

c) Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

d) A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que



Prefeitura Municipal de Capanema

000012

sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

e) No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Anexo 01**, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

f) Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

g) O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.04022-023	000
2014	640	07.001.12.361.12012-102	000
2014	650	07.001.12.361.12012-102	103
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104
2014	950	07.001.12.365.12022-118	000
2014	960	07.001.12.365.12022-118	103
2014	1170	07.002.27.812.27012-272	000
2014	1230	07.003.13.392.13012-131	000
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303
2014	2040	09.001.10.304.10012-087	497
2014	2150	10.001.20.602.20012-204	000
2014	2250	10.001.20.606.20012-210	000
2014	2370	11.001.08.244.08012-041	000
2014	2890	12.001.22.661.22012-222	000
2014	2960	12.002.23.695.23012-233	000

CRONOGRAMA DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de Capanema

000013

A CONTRATADA deverá entregar os materiais até o **quinto dia útil** de cada mês, durante 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, nos locais indicados pela Administração Municipal nas proporções indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN	QUANTIDADE MENSAL APROXIMADA
1	39589 - ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA	80	BLOC	7
2	39590 - AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS	100	BLOC	8
3	39591 - BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	200	BLOC	17
4	39592 - BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA	400	BLOC	33
5	39593 - BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS	150	BLOC	13
6	39594 - BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS - ESCOLAR	2000	UN	167
7	39595 - CADASTRO DE PACIENTES	3000	UN	250
8	39596 - CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	1000	UN	83
9	39597 - CARIMBO P-10	5	UN	1
10	39598 - CARIMBO P-20	10	UN	1
11	39599 - CARIMBO P-30	10	UN	1
12	39600 - CARIMBO P-40	10	UN	1
13	39601 - CARIMBO P-43	10	UN	1
14	39602 - CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO	150	UN	13
15	39603 - CARTEIRA DO HIPERTENSO	2000	UN	167
16	39604 - CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm	2000	UN	167
17	39605 - CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES	10	UN	1
18	39606 - CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS	10	BLOC	1
19	39607 - CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE	2000	UN	167
20	39608 - CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL	2000	UN	167



Prefeitura Municipal de Capanema

000014

21	39609 - CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm	300	UN	25
22	39610 - COPIA DE CHEQUE	4000	UN	333
23	39611 - DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA	500	BLOC	42
24	39612 - ENVELOPE 11 X 22 cm	2500	UN	208
25	39613 - ENVELOPE 18 X 24 cm	2500	UN	208
26	39614 - ENVELOPE 24 X 34 cm	2500	UN	208
27	39615 - ENVELOPE 26 X 36 cm	2500	UN	208
28	39616 - ENVELOPE 31 X 41 cm	500	UN	42
29	39617 - ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA	800	UN	67
30	39618 - FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1000	UN	83
31	39619 - FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO	1000	UN	83
32	36621 - FICHA DE ODONTOLOGIA	2000	UN	167
33	39622 - FICHA DE VISITA (DENGUE)	5000	UN	417
34	39623 - FICHA DO LEITOR	1000	UN	83
35	39624 - FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR	1000	UN	83
36	39625 - FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO	3000	UN	250
37	39626 - FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA	1000	UN	83
38	39627 - FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS	50	BLOC	4
39	39628 - FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS	4000	UN	333



Prefeitura Municipal de Capanema

000015

40	39629 - FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA	4000	UN	333
41	39630 - FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS	3000	UN	250
42	39631 - FOLHA DE HIPERDIA PAPEL	4000	UN	333
43	39632 - FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S	4000	UN	333
44	39633 - FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL	2000	UN	167
45	39634 - FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - HA	3000	UN	250
46	32635 - FOLHA DE S.M.S	3000	UN	250
47	39636 - FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2000	UN	167
48	39637 - FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES	3000	UN	250
49	39638 - FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA	2000	UN	167
50	39639 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B - HAN	1500	UN	125
51	39640 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA	3000	UN	250
52	39641 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A	6000	UN	500
53	39642 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - GES	3000	UN	250
54	39643 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D	3000	UN	250
55	39644 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2	3000	UN	250
56	39645 - FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA	3000	UN	250



Prefeitura Municipal de Capanema

ANEXO

57	39646 - FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA A	5000	UN	417
58	39648 - FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	6000	UN	500
59	39649 - FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR	1000	UN	83
60	39650 - GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS	100	BLOC	8
61	39651 - MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4000	UN	333
62	39653 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2	50	BLOC	4
63	39654 - NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ÍCTERO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHA, 2 VIAS	50	BLOC	4
64	39655 - NOTIFICAÇÃO RECEITA B	200	BLOC	17
65	39656 - PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS	10000	UN	833
66	39657 - PASTA DE PROJETOS P/B 32.5 X 47.5 cm	1500	UN	125
67	39658 - PASTA INDIVIDUAL 36.5 X 55 cm	1500	UN	125
68	39659 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	100	UN	8
69	39660 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	100	UN	8
70	39661 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR BRANCA	100	UN	8
71	39662 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	100	UN	8
72	39663 - PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL	2000	UN	167
73	39664 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	300	BLOC	25

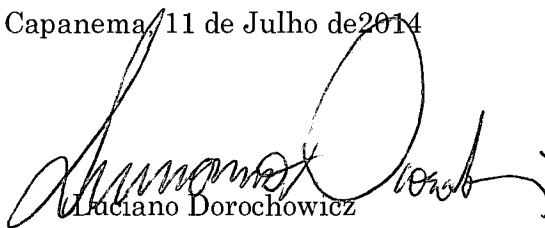


Prefeitura Municipal de Capanema

000017

74	39665 - REFIL PARA CARIMBO P-10	20	UN	2
75	39666 - REFIL PARA CARIMBO P-20	20	UN	2
76	39667 - REFIL PARA CARIMBO P-30	20	UN	2
77	39668 - REFIL PARA CARIMBO P-40	20	UN	2
78	39669 - REFIL PARA CARIMBO P-43	20	UN	2
79	39670 - REQUISIÇÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA	120	BLOC	10
80	39672 - REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV	3000	UN	250
81	39673 - REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA	40	BLOC	3
82	39674 - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	2000	UN	167
83	39675 - REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS	200	BLOC	17
84	39676 - TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA	30	BLOC	3

Capanema, 11 de Julho de 2014


Luciano Dorochowicz

Presidente da Comissão de Licitação


Marli Lucca

Secretária de Administração



501.105
01/06/2017
L.C. 208

11/11/18

ORÇAMENTO								
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR								
MODALIDADE: CARTA CONVITE PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL VALIDADE: 12 MESES								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
				DAGOSTIN & CIA LTDA.	LL IGAL LTDA.	LOUREÇO SUZIN - ME.		
1	39589 - ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA	80	BLDC	5,00	6,60	6,00	5,87	469,33
2	39590 - AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS	100	BLDC	7,00	7,59	6,90	7,16	716,33
3	39591 - BLDCC INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	200	BLOC	8,50	9,35	8,50	8,78	1.756,67
4	39592 - BLDCC RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA	400	BLDC	4,00	4,95	4,50	4,48	1.793,33
5	39593 - BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS	150	BLOC	7,00	6,93	6,30	6,74	1.011,50
6	39594 - BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS - ESCOLAR	2000	UN	0,60	0,60	0,55	0,58	1.166,67
7	39595 - CADASTRO DE PACIENTES	3000	UN	0,25	0,28	0,26	0,26	790,00
8	39596 - CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	1000	UN	9,00	10,56	9,60	9,72	9.720,00
9	39597 - CARIMBO P-10	5	UN	25,00		35,00	30,00	150,00
10	39598 - CARIMBO P-20	10	UN	28,00		40,00	34,00	340,00
11	39599 - CARIMBO P-30	10	UN	32,00		40,00	36,00	360,00
12	39600 - CARIMBO P-40	10	UN	38,00		45,00	41,50	415,00
13	39601 - CARIMBO P-43	10	UN	40,00	60,50	55,00	51,83	518,33
14	39602 - CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO	150	UN	6,00	7,37	6,70	6,69	1.003,50
15	39603 - CARTEIRA DO HIPERTENSO	2000	UN	0,40	0,49	0,45	0,45	893,33
16	39604 - CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm	2000	UN	0,30	0,36	0,32	0,33	653,33
17	39605 - CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES	10	UN	120,00			120,00	1.200,00
18	39606 - CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS	10	BLOC	20,00	22,00	20,00	20,67	206,67
19	39607 - CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE	2000	UN	0,25	0,28	0,26	0,26	526,67
20	39608 - CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL	2000	UN	0,25	0,28	0,26	0,26	526,67
21	39609 - CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm	300	UN	4,00	4,07	3,70	3,92	1.177,00
22	39610 - COPIA DE CHEQUE	4000	UN	0,15	0,17	0,15	0,16	626,67
23	39611 - DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA	500	BLOC	3,00	2,97	2,70	2,89	1.445,00
24	39612 - ENVELOPE 11 X 22 cm	2500	UN	0,25	0,22	0,20	0,22	558,33
25	39613 - ENVELOPE 18 X 24 cm	2500	UN	0,55	0,52	0,48	0,52	1.291,67
26	39614 - ENVELOPE 24 X 34 cm	2500	UN	0,65	0,60	0,55	0,60	1.500,00
27	39615 - ENVELOPE 26 X 36 cm	2500	UN	0,70	0,68	0,62	0,67	1.666,67

1111119

28	39616 - ENVELOPE 31 X 41 cm	500	UN	0,75	0,83	0,75	0,78 /	388,33
29	39617 - ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA	800	UN	0,75	0,83	0,75	0,78 /	621,33
30	39618 - FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1000	UN	0,70	0,72	0,66	0,69 /	693,33
31	39619 - FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO	1000	UN	0,50			0,50 /	500,00
32	39621 - FICHA DE ODONTOLOGIA	2000	UN	0,40	0,43	0,39	0,41 /	813,33
33	39622 - FICHA DE VISITA (DENGUE)	5000	UN	0,20	0,25	0,22	0,22 /	1 116,67
34	39623 - FICHA DO LEITOR	1000	UN	0,40	0,40	0,36	0,39 /	386,67
35	39624 - FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR	1000	UN	0,70	0,72	0,66	0,69 /	693,33
36	39625 - FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO	3000	UN	0,25	0,26	0,24	0,25 /	750,00
37	39626 - FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA	1000	UN	0,80	0,60	0,55	0,65 /	650,00
38	39627 - FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS	50	BLOC	15,00	13,79	12,54	13,78 /	688,83
39	39628 - FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS	4000	UN	0,25	0,25	0,22	0,24 /	960,00
40	39629 - FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA	4000	UN	0,25	0,25	0,22	0,24 /	960,00
41	39630 - FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS	3000	UN	0,25	0,26	0,24	0,25 /	750,00
42	39631 - FOLHA DE HIPERDIA PAPEL	4000	UN	0,25	0,24	0,22	0,24 /	946,67
43	39632 - FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S	4000	UN	0,25	0,26	0,23	0,25 /	986,67
44	39633 - FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL	2000	UN	0,25	0,26	0,23	0,25 /	493,33
45	39634 - FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - HA	3000	UN	0,25	0,28	0,25	0,26 /	780,00
46	32635 - FOLHA DE S.M.5	3000	UN	0,25	0,26	0,23	0,25 /	740,00
47	39636 - FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2000	UN	0,25	0,26	0,23	0,25 /	493,33
48	39637 - FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES	3000	UN	0,25	0,27	0,24	0,25 /	760,00
49	39638 - FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA	2000	UN	0,25	0,28	0,25	0,26 /	520,00
50	39639 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B - HAN	1500	UN	0,26	0,28	0,25	0,26 /	395,00
51	39640 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA	3000	UN	0,25	0,27	0,24	0,25 /	760,00
52	39641 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A	6000	UN	0,25	0,24	0,22	0,24 /	1.420,00
53	39642 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - GES	3000	UN	0,25	0,27	0,24	0,25 /	760,00
54	39643 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D	3000	UN	0,25	0,27	0,24	0,25 /	760,00
55	39644 - FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2	3000	UN	0,25	0,27	0,24	0,25 /	760,00
56	39645 - FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA	3000	UN	0,25	0,27	0,24	0,25 /	760,00
57	39646 - FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA A	5000	UN	0,25	0,23	0,21	0,23 /	1.150,00
58	39648 - FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	6000	UN	0,25	0,22	0,21	0,23 /	1.360,00
59	39649 - FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR	1000	UN	0,30	0,30	0,28	0,29 /	293,33
60	39650 - GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS	100	BLOC	20,00	16,33	14,85	17,06 /	1.706,00
61	39651 - MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4000	UN	0,25	0,24	0,22	0,24 /	946,67
62	39653 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2	50	BLOC	8,00	7,87	7,16	7,68 /	383,83
63	39654 - NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ÍCTERO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHA, 2 VIAS	50	BLOC	15,00	15,40	14,00	14,80 /	740,00
64	39655 - NOTIFICAÇÃO RECEITA B	200	BLOC	7,00	7,50	6,82	7,11 /	1.421,33

65	39656 - PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS	10000	UN	0,15	0,12		0,14	1.350,00
66	39657 - PASTA DE PROJETOS P/B 32.5 X 47.5 cm	1500	UN	1,50	1,32	0,11	0,98	1.465,00
67	39658 - PASTA INDIVIDUAL 36.5 X 55 cm	1500	UN	1,50	1,54	1,20	1,41	2.120,00
68	39659 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	100	UN		1,98	1,40	1,69	169,00
69	39660 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	100	UN		1,98	1,80	1,89	189,00
70	39661 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR BRANCA	100	UN		1,98	1,80	1,89	189,00
71	39662 - PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	100	UN		1,98	1,80	1,89	189,00
72	39663 - PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL	2000	UN	1,20	1,43	1,30	1,31	2.620,00
73	39664 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	300	BLOC	7,00	8,50	7,50	7,67	2.300,00
74	39665 - REFIL PARA CARIMBO P-10	20	UN	18,00	20,00	18,00	18,67	373,33
75	39666 - REFIL PARA CARIMBO P-20	20	UN	18,00	20,00	18,00	18,67	373,33
76	39667 - REFIL PARA CARIMBO P-30	20	UN	25,00	28,00	25,00	26,00	520,00
77	39668 - REFIL PARA CARIMBO P-40	20	UN	25,00	28,00	25,00	26,00	520,00
78	39669 - REFIL PARA CARIMBO P-43	20	UN	25,00	30,00	28,00	27,67	553,33
79	39670 - REQUISIÇÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA	120	BLOC	6,00	6,05	5,50	5,85	702,00
80	39672 - REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV	3000	UN	0,25	0,27	0,25	0,26	770,00
81	39673 - REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA	40	BLOC	15,00	15,00	13,00	14,33	573,33
82	39674 - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	2000	UN	0,25	0,26	0,24	0,25	500,00
83	39675 - REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS	200	BLOC	6,00	6,20	5,60	5,93	1.186,67
84	39676 - TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA	30	BLOC	8,00	8,25	7,50	7,92	237,50
								78.691,17



Prefeitura Municipal de Capanema

000021

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Dagostin & Cia Ltda.

CNPJ: 10.515.896/0001-03 E-MAIL: Al_dagostin@yahoo.com.br

ENDEREÇO: Rua Francisco de Mattos, 1330

COMPLEMENTO: Fundos

BAIRRO: Centro

TELEFONE: (46) 3552-1897

CONTATO: Evaristo dagostin

CIDADE: Capanema

UF: Pr

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA	80	BLOC	5,00	400,00
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS	100	BLOC	7,00	700,00
BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	200	BLOC	8,50	1.700,00
BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA	400	BLOC	4,00	1.600,00
BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS	150	BLOC	7,00	1.050,00
BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS - ESCOLAR	2000	UN	0,60	1.200,00
CADASTRO DE PACIENTES	3000	UN	0,25	750,00
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	1000	UN	9,00	9.000,00
CARIMBO P-10	5	UN	25,00	125,00
CARIMBO P-20	10	UN	28,00	280,00
CARIMBO P-30	10	UN	32,00	320,00
CARIMBO P-40	10	UN	38,00	380,00
CARIMBO P-43	10	UN	40,00	400,00
CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO	150	UN	6,00	900,00
CARTEIRA DO HIPERTENSO	2000	UN	0,40	800,00
CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm	2000	UN	0,30	600,00
CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES	10	UN	120,00	1.200,00
CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS	10	BLOC	20,00	200,00
CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE	2000	UN	0,25	500,00
CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL	2000	UN	0,25	500,00
CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm	300	UN	4,00	1.200,00
COPIA DE CHEQUE	4000	UN	0,15	600,00
DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA	500	BLOC	3,00	1.500,00
ENVELOPE 11 X 22 cm	2500	UN	0,25	625,00
ENVELOPE 18 X 24 cm	2500	UN	0,55	1.375,00
ENVELOPE 24 X 34 cm	2500	UN	0,65	1.625,00
ENVELOPE 26 X 36 cm	2500	UN	0,70	1.750,00
ENVELOPE 31 X 41 cm	500	UN	0,75	375,00
ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA	800	UN	0,75	600,00
FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1000	UN	0,70	700,00
FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO	1000	UN	0,50	500,00
FICHA DE ODONTOLOGIA	2000	UN	0,40	800,00

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR

JAGOSTIN & CIA. LTDA.
CNPJ 10.515.896/0001-03



Prefeitura Municipal de Capanema

000022

FICHA DE VISITA (DENGUE)	5000	UN	0,20	1.000,00
FICHA DO LEITOR	1000	UN	0,40	400,00
FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR	1000	UN	0,70	700,00
FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO	3000	UN	0,25	750,00
FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA	1000	UN	0,80	800,00
FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS	50	BLOC	15,00	750,00
FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS	4000	UN	0,25	1.000,00
FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA	4000	UN	0,25	1.000,00
FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS	3000	UN	0,25	750,00
FOLHA DE HIPERDIA PAPEL	4000	UN	0,25	1.000,00
FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S	4000	UN	0,25	1.000,00
FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL	2000	UN	0,25	500,00
FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - HA	3000	UN	0,25	750,00
FOLHA DE S.M.S	3000	UN	0,25	750,00
FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2000	UN	0,25	500,00
FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES	3000	UN	0,25	750,00
FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA	2000	UN	0,25	500,00
FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B - HAN	1500	UN	0,26	390,00
FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA	3000	UN	0,25	750,00
FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A	6000	UN	0,25	1.500,00
FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - GES	3000	UN	0,25	750,00
FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D	3000	UN	0,25	750,00
FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2	3000	UN	0,25	750,00
FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA	3000	UN	0,25	750,00
FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA A	5000	UN	0,25	1.250,00
FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	6000	UN	0,25	1.500,00
FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR	1000	UN	0,30	300,00
GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS	100	BLOC	20,00	2.000,00
MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4000	UN	0,25	1.000,00
NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2	50	BLOC	8,00	400,00
NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ÍCTERO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHA, 2 VIAS	50	BLOC	15,00	750,00
NOTIFICAÇÃO RECEITA B	200	BLOC	7,00	1.400,00



Prefeitura Municipal de Capanema

0000023

PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS	10000	UN	0,15	1.500,00
PASTA DE PROJETOS P/B 32.5 X 47.5 cm	1500	UN	1,50	2.250,00
PASTA INDIVIDUAL 36.5 X 55 cm	1500	UN	1,50	2.250,00
PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	100	UN	4,60	460,00
PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	100	UN	4,60	460,00
PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR BRANCA	100	UN	4,60	460,00
PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	100	UN	4,60	460,00
PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL	2000	UN	1,20	2.400,00
RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	300	BLOC	7,00	2.100,00
REFIL PARA CARIMBO P-10	20	UN	18,00	360,00
REFIL PARA CARIMBO P-20	20	UN	18,00	360,00
REFIL PARA CARIMBO P-30	20	UN	25,00	500,00
REFIL PARA CARIMBO P-40	20	UN	25,00	500,00
REFIL PARA CARIMBO P-43	20	UN	25,00	500,00
REQUISIÇÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA	120	BLOC	6,00	720,00
REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV	3000	UN	0,25	750,00
REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA	40	BLOC	15,00	600,00
REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	2000	UN	0,25	500,00
REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS	200	BLOC	6,00	1.200,00
TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA	30	BLOC	8,00	240,00
TOTAL				79.965,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

AGOSTIN & CIA. LTDA.
CNPJ 10.515.896/0001-03



Prefeitura Municipal de Capanema

000024

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: L L IGAL LTDA

CNPJ: 13.606.606/0001-17 E-MAIL: vandetesuzin@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 799

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO CENTRO

TELEFONE: 46 3552 1578 CONTATO: CASSIANO PINHEIRO

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**MODALIDADE: CARTA CONVITE.****PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA****PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL****VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA	80	BLOC	6,60 ✓	528,00
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS	100	BLOC	7,59 ✓	759,00
BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	200	BLOC	9,35 ✓	1.870,00
BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA	400	BLOC	4,95 ✓	1.980,00
BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS	150	BLOC	6,93 ✓	1.039,50
BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS - ESCOLAR	2000	UN	0,60 ✓	1.200,00
CADASTRO DE PACIENTES	3000	UN	0,28 ✓	840,00
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	1000	UN	10,56 ✓	10.560,00
CARIMBO P-10	5	UN	38,50 ✓	192,50
CARIMBO P-20	10	UN	44,00 ✓	440,00
CARIMBO P-30	10	UN	44,00 ✓	440,00
CARIMBO P-40	10	UN	49,50 ✓	495,00
CARIMBO P-43	10	UN	60,5 ✓	605,00
CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO	150	UN	7,37 ✓	1.105,50
CARTEIRA DO HIPERTENSO	2000	UN	0,49 ✓	980,00
CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm	2000	UN	0,36 ✓	720,00
CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES	10	UN	231,00 ✓	2.310,00
CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS	10	BLOC	22,00 ✓	220,00
CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE	2000	UN	0,28 ✓	560,00
CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL	2000	UN	0,28 ✓	560,00
CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm	300	UN	4,07 ✓	1.221,00
COPIA DE CHEQUE	4000	UN	0,17 ✓	680,00
DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA	500	BLOC	2,97 ✓	1.485,00
ENVELOPE 11 X 22 cm	2500	UN	0,22 ✓	550,00
ENVELOPE 18 X 24 cm	2500	UN	0,52 ✓	1.300,00
ENVELOPE 24 X 34 cm	2500	UN	0,60 ✓	1.500,00
ENVELOPE 26 X 36 cm	2500	UN	0,68 ✓	1.700,00
ENVELOPE 31 X 41 cm	500	UN	0,83 ✓	415,00
ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA	800	UN	0,83 ✓	664,00
FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1000	UN	0,72 ✓	720,00
FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO	1000	UN	3,25 ✓	3.250,00
FICHA DE ODONTOLOGIA	2000	UN	0,43 ✓	860,00
FICHA DE VISITA (DENGUE)	5000	UN	0,25 ✓	1.250,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000025

FICHA DO LEITOR	1000	UN	0,40	400,00
FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR	1000	UN	0,72	720,00
FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO	3000	UN	0,26	780,00
FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA	1000	UN	0,60	600,00
FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS	50	BLOC	13,79	689,50
FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS	4000	UN	0,25	1.000,00
FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA	4000	UN	0,25	1.000,00
FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS	3000	UN	0,26	780,00
FOLHA DE HIPERDIA PAPEL	4000	UN	0,24	960,00
FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S	4000	UN	0,26	1.040,00
FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL	2000	UN	0,26	520,00
FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - HA	3000	UN	0,28	840,00
FOLHA DE S.M.S	3000	UN	0,26	780,00
FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2000	UN	0,26	520,00
FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES	3000	UN	0,27	810,00
FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA	2000	UN	0,28	560,00
FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B - HAN	1500	UN	0,28	420,00
FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA	3000	UN	0,27	810,00
FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A	6000	UN	0,24	1.440,00
FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - GES	3000	UN	0,27	810,00
FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D	3000	UN	0,27	810,00
FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2	3000	UN	0,27	810,00
FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA	3000	UN	0,27	810,00
FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA A	5000	UN	0,23	1.150,00
FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	6000	UN	0,22	1.320,00
FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR	1000	UN	0,30	300,00
GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS	100	BLOC	16,33	1.633,00
MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4000	UN	0,24	960,00
NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2	50	BLOC	7,87	393,50
NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ÍCTERO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHA, 2 VIAS	50	BLOC	15,40	770,00
NOTIFICAÇÃO RECEITA B	200	BLOC	7,50	1.500,00
PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS	10000	UN	0,12	1.200,00

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

000026

PASTA DE PROJETOS P/B 32.5 X 47.5 cm	1500	UN	1,32 -	1.980,00
PASTA INDIVIDUAL 36.5 X 55 cm	1500	UN	1,54 -	2.310,00
PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ²	100	UN	1,98 -	198,00
PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ²	100	UN	1,98 -	198,00
PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR BRANCA	100	UN	1,98 -	198,00
PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ²	100	UN	1,98 -	198,00
PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL	2000	UN	1,43 -	2.860,00
RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	300	BLOC	8,50 -	2.550,00
REFIL PARA CARIMBO P-10	20	UN	20,00 -	400,00
REFIL PARA CARIMBO P-20	20	UN	20,00 -	400,00
REFIL PARA CARIMBO P-30	20	UN	28,00 -	560,00
REFIL PARA CARIMBO P-40	20	UN	28,00 -	560,00
REFIL PARA CARIMBO P-43	20	UN	30,00 -	600,00
REQUISIÇÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA	120	BLOC	6,05 -	726,00
REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV	3000	UN	0,27 -	810,00
REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA	40	BLOC	15,00 -	600,00
REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	2000	UN	0,26 -	520,00
REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS	200	BLOC	6,20 -	1.240,00
TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA	30	BLOC	8,25 -	247,50
TOTAL				79.974,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



Prefeitura Municipal de Capanema

000027

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LOURENÇO SUZIN ME

CNPJ:17.757.123/0001-74 E-MAIL:artres_igal@hotmail.com

ENDEREÇO:RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS,805 BAIRRO:CENTRO

TELEFONE:46 3552 1486 CONTATO:LOURENÇO SUZIN

CIDADE: CAPANEMA UF:PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**MODALIDADE: CARTA CONVITE.****PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA****PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL****VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA	80	BLOC	6,00 -	480,00
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS	100	BLOC	6,90 -	690,00
BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	200	BLOC	8,50 -	1.700,00
BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA	400	BLOC	4,50 -	1.800,00
BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS	150	BLOC	6,30 -	945,00
BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS - ESCOLAR	2000	UN	0,55 -	1.100,00
CADASTRO DE PACIENTES	3000	UN	0,26 -	780,00
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	1000	UN	9,60 -	9.600,00
CARIMBO P-10	5	UN	35,00 -	175,00
CARIMBO P-20	10	UN	40,00 -	400,00
CARIMBO P-30	10	UN	40,00 -	400,00
CARIMBO P-40	10	UN	45,00 -	450,00
CARIMBO P-43	10	UN	55,00 -	550,00
CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO	150	UN	6,70 -	1.005,00
CARTEIRA DO HIPERTENSO	2000	UN	0,45 -	900,00
CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm	2000	UN	0,32 -	640,00
CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES	10	UN	210,00 -	2.100,00
CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS	10	BLOC	20,00 -	200,00
CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE	2000	UN	0,26 -	520,00
CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL	2000	UN	0,26 -	520,00
CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm	300	UN	3,70 -	1.110,00
COPIA DE CHEQUE	4000	UN	0,15 -	600,00
DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA	500	BLOC	2,70 -	1.350,00
ENVELOPE 11 X 22 cm	2500	UN	0,20 -	500,00
ENVELOPE 18 X 24 cm	2500	UN	0,48 -	1.200,00
ENVELOPE 24 X 34 cm	2500	UN	0,55 -	1.375,00
ENVELOPE 26 X 36 cm	2500	UN	0,62 -	1.550,00
ENVELOPE 31 X 41 cm	500	UN	0,75 -	375,00
ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA	800	UN	0,75 -	600,00
FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1000	UN	0,66 -	660,00
FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO	1000	UN	2,98 -	2.980,00
FICHA DE ODONTOLOGIA	2000	UN	0,39 -	780,00
FICHA DE VISITA (DENGUE)	5000	UN	0,22 -	1.100,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000028

FICHA DO LEITOR	1000	UN	0,36	360,00
FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR	1000	UN	0,66	660,00
FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO	3000	UN	0,24	720,00
FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA	1000	UN	0,55	550,00
FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS	50	BLOC	12,54	627,00
FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS	4000	UN	0,22	880,00
FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA	4000	UN	0,22	880,00
FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS	3000	UN	0,24	720,00
FOLHA DE HIPERDIA PAPEL	4000	UN	0,22	880,00
FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S	4000	UN	0,23	920,00
FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL	2000	UN	0,23	460,00
FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - HA	3000	UN	0,25	750,00
FOLHA DE S.M.S	3000	UN	0,23	690,00
FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2000	UN	0,23	460,00
FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES	3000	UN	0,24	720,00
FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA	2000	UN	0,25	500,00
FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B - HAN	1500	UN	0,25	375,00
FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA	3000	UN	0,24	720,00
FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A	6000	UN	0,22	1.320,00
FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - GES	3000	UN	0,24	720,00
FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D	3000	UN	0,24	720,00
FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2	3000	UN	0,24	720,00
FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA	3000	UN	0,24	720,00
FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA A	5000	UN	0,21	1.050,00
FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	6000	UN	0,21	1.260,00
FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR	1000	UN	0,28	280,00
GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS	100	BLOC	14,85	1.485,00
MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4000	UN	0,22	880,00
NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2	50	BLOC	7,16	358,00
NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ÍCTERO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHA, 2 VIAS	50	BLOC	14,00	700,00
NOTIFICAÇÃO RECEITA B	200	BLOC	6,82	1.364,00
PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS	10000	UN		



Prefeitura Municipal de Capanema

000029

PASTA DE PROJETOS P/B 32.5 X 47.5 cm	1500	UN	0,11 -	1.100,00
PASTA INDIVIDUAL 36.5 X 55 cm	1500	UN	1,20 -	1.800,00
PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ²	100	UN	1,40 -	2.100,00
PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ²	100	UN	1,80 -	180,00
PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR BRANCA	100	UN	1,80 -	180,00
PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ²	100	UN	1,80 -	180,00
PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL	2000	UN	1,30 -	2.600,00
RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	300	BLOC	7,50 -	2.250,00
REFIL PARA CARIMBO P-10	20	UN	18,00 -	360,00
REFIL PARA CARIMBO P-20	20	UN	18,00 -	360,00
REFIL PARA CARIMBO P-30	20	UN	25,00 -	500,00
REFIL PARA CARIMBO P-40	20	UN	25,00 -	500,00
REFIL PARA CARIMBO P-43	20	UN	28,00 -	560,00
REQUISIÇÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA	120	BLOC	5,50 -	660,00
REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV	3000	UN	0,25 -	750,00
REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA	40	BLOC	13,00 -	520,00
REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	2000	UN	0,24 -	480,00
REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS	200	BLOC	5,60 -	1.120,00
TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA	30	BLOC	7,50 -	225,00
TOTAL				79.189,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



Prefeitura Municipal de Capanema

000030

Convite: 036

CAPANEMA, 11/07/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 036

DE: PREFEITA MUNICIPAL

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
 DEPTO. JURÍDICO
 COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 036 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000031

Convite: 036

CAPANEMA, 11/07/2014

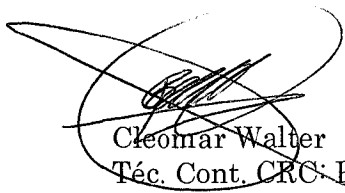
PROTOCOLO NÚMERO: 036

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero **036** expedido por Vossa Senhoria em, 11/07/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.04022-023	000
2014	640	07.001.12.361.12012-102	000
2014	650	07.001.12.361.12012-102	103
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104
2014	950	07.001.12.365.12022-118	000
2014	960	07.001.12.365.12022-118	103
2014	1170	07.002.27.812.27012-272	000
2014	1230	07.003.13.392.13012-131	000
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303
2014	2040	09.001.10.304.10012-087	497
2014	2150	10.001.20.602.20012-204	000
2014	2250	10.001.20.606.20012-210	000
2014	2370	11.001.08.244.08012-041	000
2014	2890	12.001.22.661.22012-222	000
2014	2960	12.002.23.695.23012-233	000

Cordialmente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Prefeitura Municipal de Capanema

000032

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2014

MODALIDADE: Convite

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1- PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitação, designada pela portaria nº. 5.767/2014, do dia 08 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, pelo regime de fornecimento parcelado, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a **Lei nº 8.666/93**, a Lei Complementar nº. 123/06 e do Decreto nº. 6.204/07.

1.2. Da sessão pública do Convite:

Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às nove horas do dia 21/07/2014**, e serão **abertos no dia 21/07/2014, às nove horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a **AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.**

1.3. A licitação será subdivida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Não será admitida a formulação de lances por lote, somente por item.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5- Integram este convite, independentemente de transcrição:

Anexo 01 - (Formulário Padronizado de Proposta);

Anexo 02 - (Declaração de Idoneidade);

Anexo 03 - (Minuta do Contrato);

Anexo 04 - (Declaração de Renúncia);

Anexo 05 - (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);

Anexo 06 - (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho);

Anexo 07 - (Termo de Referência);

Protocolo de recebimento do Convite.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR**, conforme condições e especificações fixadas neste edital e seus anexos.

2.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Capanema

000033

2.1.1. O entrega dos materiais será feita em parcelas durante 12 (doze) meses, conforme cronograma de entrega constante no Termo de Referência.

2.1.2. A empresa vencedora ficará obrigada a repor, a suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

2.1.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **12 (doze)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

3- DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- A despesa com a aquisição, estimada em R\$ 78.780,10 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Dez Centavos), conforme média dos orçamentos obtidos no processo administrativo que subsidiou o presente edital, valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.04022-023	000
2014	640	07.001.12.361.12012-102	000
2014	650	07.001.12.361.12012-102	103
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104
2014	950	07.001.12.365.12022-118	000
2014	960	07.001.12.365.12022-118	103
2014	1170	07.002.27.812.27012-272	000
2014	1230	07.003.13.392.13012-131	000
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303
2014	2040	09.001.10.304.10012-087	497
2014	2150	10.001.20.602.20012-204	000
2014	2250	10.001.20.606.20012-210	000
2014	2370	11.001.08.244.08012-041	000
2014	2890	12.001.22.661.22012-222	000
2014	2960	12.002.23.695.23012-233	000

3.2- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da tarefa, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

4- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

4.1- O edital poderá ser impugnado:

4.1.1- Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

4.1.2- Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.



4.2- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3- Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

4.4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5- As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.6- Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 4.1.1 e 4.1.2, deste edital.

5- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1- Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados pelo Município de Capanema, bem como os demais interessados cadastrados no banco de dados do Município de Capanema-PR na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do horário marcado para apresentação das propostas.

5.2- O cadastramento no banco de dados Municipal será realizado por meio da divisão de Licitações do Município.

5.3- Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação;

5.3.2. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

5.3.3. Em dissolução ou em liquidação;

5.3.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante;

5.3.5. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

5.3.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



Prefeitura Municipal de Capanema

000035

5.3.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.3.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.11. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

5.3.12. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

5.3.13. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7- DO CREDENCIAMENTO

7.1- Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como



Prefeitura Municipal de Capanema

000036

participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

7.2- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.5- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.7- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

8- DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

8.1- Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 036/2014 ABERTURA DIA 21/07/2014 às nove horas
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 036/2014 ABERTURA DIA 21/07/2014 às nove horas
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

8.2.- O envelope 01 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.



8.2.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

8.2.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;



Prefeitura Municipal de Capanema

000038

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

8.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa **com validade de 30 dias**.

8.2.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

8.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos:

c.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

c.2) Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).



8.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.5- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

8.6- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição** (art. 43 da LC nº 123/06).

8.7- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

8.8- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

8.9- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.10- O proponente que não cumprir com o disposto no item 8 e seus subitens será desclassificado.

9 - DA PROPOSTA

9.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme modelo padrão do sistema (anexo 01), sem rasuras. Ainda, deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com a respectiva assinatura.
- c) Data.



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

- d) Discriminação dos objetos, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Demonstração dos valores correspondentes ao material separadamente, por item.
- f) Prazo de entrega do objeto em dias.
- g) Prazo de validade da proposta no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

9.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

9.3. A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.4. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no item 3.1, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.5. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.7. As propostas terão validade de dois meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.10. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

9.11 – A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Presidente da Comissão de Licitação no



Prefeitura Municipal de Capanema

000041

momento de abertura dos envelopes ou dentro do Envelope nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

9.12 – A licitante que não atender ao item 9.11, será desclassificada.

10- DA SESSÃO PÚBLICA

10.1- A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.3- Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

10.4- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CNAE (<http://www.cnae.ibge.gov.br>)

b) SICAF;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.6- Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

10.7- Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar



Prefeitura Municipal de Capanema

000042

no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

10.7.1- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Presidente da Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.8- Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.9- Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10.10- Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.

10.11- A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.12- Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.

10.13- Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

10.13.1- Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.

10.14- Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.

10.15- Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

10.16- A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

10.17- A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18- Após a fase de habilitação, não caberá:

10.18.1- Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

10.18.2- Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000043

10.19- Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.20- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.21- Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.22- Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

11- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1- O critério de julgamento será o de **menor preço unitário**.

11.2- Será desclassificada a proposta final que:

- a) Contenha vícios ou ilegalidades;
- b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;
- c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
 - c.1) A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no Termo de Referência do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.
- d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexecutáveis;
 - d.1) Considera-se manifestamente inexecutável a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - d.1.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
 - d.1.2) Valor orçado pela Administração.
 - d.2) Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

12- DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1- Caso todos os licitantes vencedores do certame não se enquadrarem nos requisitos do item 6 deste edital, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

12.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



Prefeitura Municipal de Capanema

MANOEL

12.3. Para efeito do disposto no item 12.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

12.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 12.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5. As regras de desempate previstas na Lei Complementar 123/06 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13- DOS RECURSOS

13.1- Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1- Recurso hierárquico, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2- Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3- Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.2- A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.3- O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.



Prefeitura Municipal de Capanema

000045

13.4- A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

13.5- Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.6- Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

13.7- Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

13.8- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.2- Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.

14.3- Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.4- Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

15- DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

15.1- A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

16- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

17- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1- Caberá à **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes da Minuta do Contrato (Anexo 03):

a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;



Prefeitura Municipal de Capanema

000046

c) permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;

d) encaminhar à CONTRATADA a Requisição de Compra, contendo todas as informações necessárias para o fornecimento do objeto deste edital;

e) acompanhar, controlar e avaliar os materiais, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável pela gestão do contrato;

f) prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à aquisição dos materiais;

g) poderá exigir, a qualquer tempo, que a contratada troque o material que julgar insuficiente, inadequado ou prejudicial;

h) atestar as faturas correspondentes à aquisição, por intermédio do servidor competente;

i) efetuar o pagamento devido pela aquisição, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

j) Determinar o modelo padrão da personalização dos materiais que serão adquiridos.

17.2. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 03):

a) A Contratada obriga-se a entregar os materiais no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

b) A Contratada deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

c) A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade do material, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrega dos objetos**, contra defeitos de fábrica.

d) Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

e) promover a venda dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

f) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

g) adotar medidas para a venda solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

h) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;

i) substituir imediatamente qualquer material que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Capanema

0000047

j) observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

k) atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte dos objetos;

l) encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo aos objetos entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega.

18-DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1- A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, especialmente no que se refere à qualidade dos alimentos disponibilizados.

19- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

19.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

19.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

19.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

19.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Anexo 01**, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

19.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento



Prefeitura Municipal de Capanema

000048

do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20- DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, **de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**

20.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais entregues.

20.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

20.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

20.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

20.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

20.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

20.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

20.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

20.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto;

c) Termos e/ou declaração de garantia dos materiais.

20.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



Prefeitura Municipal de Capanema

000049

20.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

20.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

20.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

20.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

20.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

20.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

20.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

21- DAS SANÇÕES

21.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



Prefeitura Municipal de Capanema

000050

21.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são



Prefeitura Municipal de Capanema

000051

inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

21.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

21.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

21.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

21.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

21.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22- DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega e/ou instalação dos objetos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado na entrega e/ou instalação dos objetos;
- e) Entrega parcial dos objetos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Capanema

000052

m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) A supressão, por parte da Administração, dos objetos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da entrega dos objetos, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos objetos, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

22.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

24.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.



Prefeitura Municipal de Capanema

000053

24.4-A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

24.5-Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.6-A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

24.7-A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

24.8-Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25. DA FISCALIZAÇÃO

25.1-O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

25.2-O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

25.3- A Contratante exercerá a fiscalização dos materiais através da Secretária de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

25.4- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os materiais em questão e seus complementos.

25.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.6- Compete especificamente à Fiscalização:

25.6.1- Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento dos materiais;

25.6.2- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;



Prefeitura Municipal de Capanema

000054

- 25.6.3-** Exigir o cumprimento integral das especificações em previstas em Edital.
- 25.6.4-** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;
- 25.6.5-** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- 25.6.6-** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- 25.6.7-** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos materiais que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;
- 25.6.8-** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento dos materiais em relação a terceiros;
- 25.6.9 -** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.
- 25.7-A** execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - f) a satisfação do público usuário.
- 25.8-** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 25.9-** O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 25.10-** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 25.11 -** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.



25.12 - Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

25.13 - Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

26. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES DE SERVIÇOS E REAJUSTE

26.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento do contrato, seja detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria de Administração, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos materiais para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

26.2. Caso venha a ser necessário no fornecimento contratado a entrega de materiais adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base no custo praticado no mercado, desde que aprovado pela Secretaria de Administração, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

26.3. No caso de acréscimo de materiais, a Ordem de Compra correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

26.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

27. DO FORO

27.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28- DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

28.3. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.



Prefeitura Municipal de Capanema

000056

28.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

28.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Capanema-PR.

28.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

28.7. A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - CAPANEMA – PR.

CAPANEMA-PR, 11 de Julho de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000057

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 036/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 036/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 21/07/2014

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000058

ANEXO 03 MINUTA CONTRATO Nº XXX/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **CARTA CONVITE Nº 036/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **CARTA CONVITE Nº 036/2014**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1- Os objetos do presente certame deverão ser fornecidos em parcelas, isto é, as entregas deverão ser subdivididas conforme previstas no Termo de Referência e neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA
1				
2				



Prefeitura Municipal de Capanema

000059

3

3.1.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX (XXXX)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou



Prefeitura Municipal de Capanema

000061

por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{EM} = \frac{\text{I} \times \text{N} \times \text{VP}}{365}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\text{I} = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

9.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

9.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

9.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Anexo 01**, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas,



Prefeitura Municipal de Capanema

000062

sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.04022-023	000
2014	640	07.001.12.361.12012-102	000
2014	650	07.001.12.361.12012-102	103
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104
2014	950	07.001.12.365.12022-118	000
2014	960	07.001.12.365.12022-118	103
2014	1170	07.002.27.812.27012-272	000
2014	1230	07.003.13.392.13012-131	000
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303
2014	2040	09.001.10.304.10012-087	497
2014	2150	10.001.20.602.20012-204	000
2014	2250	10.001.20.606.20012-210	000
2014	2370	11.001.08.244.08012-041	000
2014	2890	12.001.22.661.22012-222	000
2014	2960	12.002.23.695.23012-233	000

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Secretaria da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.



Prefeitura Municipal de Capanema

000003

11.1.1.O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1.A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2.As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e



Prefeitura Municipal de Capanema

000005

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Prefeita Municipal

Contratada

Representante legal

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

0000066

ANEXO 04

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 036/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 036/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 21/07/2014

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000067

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 036/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

21/07/2014

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000008

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO (*)

**(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

1111069

Convite: 036

CAPANEMA, 11/07/2014

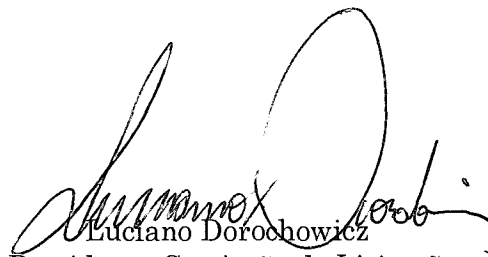
PROTOCOLO NÚMERO: 036

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

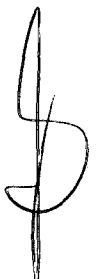
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 036, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Luciano Dorochoewicz
Presidente Comissão de Licitação





PARECER JURÍDICO Nº 95/2014

CARTA CONVITE Nº. 36/2014

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR.

1 – CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 5.767/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de carta convite, tipo menor preço por item, para a aquisição materiais de expediente personalizados, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta), Anexo 02 (Declaração de Idoneidade), Anexo 03 (Minuta do Contrato), Anexo 04 (Declaração de Renúncia), Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho), Anexo 07 (Termo de referência e cronograma de fornecimento).

É o relatório.

2 – PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.



2.1 – Da licitação: do cabimento da modalidade carta convite

No tocante à escolha da modalidade Carta Convite, os fundamentos estão assentados no fato desta modalidade ser mais simples, a qual é realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela Administração, conferindo agilidade ao procedimento licitatório.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados quem quer convidar, cadastrados ou não. A divulgação deve ser feita mediante afixação de cópia do convite em quadro de avisos do órgão ou entidade, localizado em lugar de ampla divulgação, conforme a Lei de Licitações.

Nesse prisma, verifica-se que por ser uma modalidade com exigibilidades simplórias, há uma limitação do *quantum* disponibilizado para realização de licitação por carta convite, em que segundo o art. 23, II, “a”, da Lei 8.666/93, esse limite é de R\$ 80.000,00 para compras e serviços.

Desta maneira, quanto ao valor da licitação, verifica-se que a estimativa do preço do objeto do presente certame é inferior ao valor máximo permitido pela legislação (R\$ 78.780,10), estando, portanto, justificada a adoção da carta convite como modalidade desta licitação.

Por outro lado, impende-se salientar que no Convite, para que a contratação seja possível, são necessárias pelo menos três propostas válidas, isto é, que atendam a todas as exigências do ato convocatório. Não é suficiente a obtenção de três propostas apenas. E preciso que as três sejam válidas. Caso isso não ocorra, a Administração deve repetir o convite e convidar mais um interessado, no mínimo, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações, ressalvadas as hipóteses de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, circunstâncias estas que devem ser justificadas no processo de licitação.

Nesse sentido são as deliberações do TCU:

“Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas a seleção, na licitação sob a modalidade convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis



interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º do art. 22 da Lei no 8.666/1993”.

Súmula 248

“É exigível a apresentação de, pelo menos, três propostas válidas, para a modalidade convite, a menos que exista justificativa para possível limitação do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados”.

Acórdão 437/2009 Plenário (Sumário)

“Deve ser repetido o convite quando não houver três propostas válidas, salvo se limitações de mercado ou manifesto desinteresse de participantes, devidamente comprovados, sugerirem que a repetição acarretará custos administrativos desnecessários, atrasos na obtenção do produto desejado ou prejuízos ao ente público”.

Acórdão 292/2008 Plenário (Sumário)

“A regularidade do convite exige apresentação de três propostas válidas ou de justificativas para inexistência desse número”.

Acórdão 77/2007 Plenário (Sumário)

Portanto, para que todo o procedimento do certame não seja perdido, necessário se faz o convite não apenas para três empresas, mas sim para **três empresas que apresentem propostas válidas e estejam aptas a vencer o certame, a fim de que o princípio da concorrência não seja violado.**

Outrossim, aos próximos certames desta natureza, recomenda-se a realização de licitação na modalidade pregão, bem como a adoção do sistema de registro de preços, tudo em conforme a Lei 10.520/02 e ao que dispõe o art. 15, II, da Lei 8.666/93, para que não haja riscos de repetição da licitação.

2.2- Do Termo de Referência

Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação, em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório.



Deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- *descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;*
- *critérios de aceitação do objeto;*
- *valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;*
- *prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;*
- *cronograma físico-financeiro, se for o caso;*
- *deveres do contratado e do contratante;*
- *prazo de garantia, quando for o caso;*
- *procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;*
- *sanções por inadimplemento.*

Destarte, limitando-se a examinar a presença de especificações mínimas dos bens a serem adquiridos, denota-se que o Termo de Referência constante no PA atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas, bem como se verifica a presença de um cronograma de fornecimento dos objetos licitados, especificando quantidade dos produtos e a periodicidade mensal de entrega.

2.3 - Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamente a Carta Convite, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, bem como os requisitos da Lei 10.520/2002.

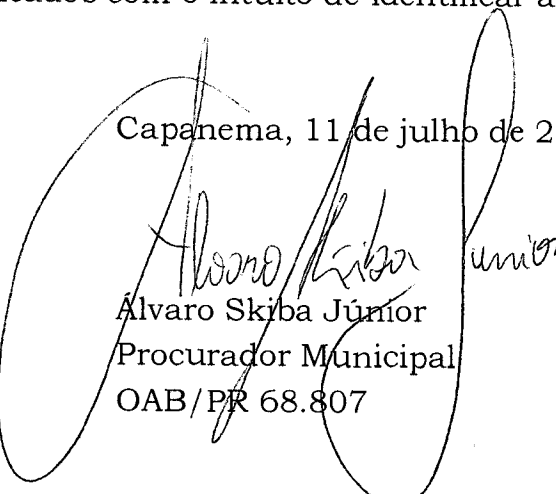
Nesse mesmo rumo, destaca-se que a minuta de contrato detalha o objeto, a forma do fornecimento, o preço, a vigência, o pagamento, os prazos e as condições de entrega, as obrigações das partes, a dotação orçamentária, as sanções, a forma de fiscalização, a formas de rescisão, a possibilidade de alteração, as medidas acautelatórias, a forma de publicação, os casos omissos e o foro.



3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, **desde que observada a ressalva no corpo deste parecer quanto à necessidade de haver três propostas válidas para homologação do certame**, esta Procuradoria se manifesta **favoravelmente** à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 11 de julho de 2014.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5588/2014
OAB/PR 68.807



Prefeitura Municipal de Capanema

0000075

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 036 CAPANEMA, 11/07/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 036

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 5767/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000076

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 21/07/2014 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 21/07/2014 às 09:00.

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de
Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR**

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Luciano Dorochoewicz
Presidente Comissão de Licitação

Convite 36/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA	80,00	BLOC	5,87			0,00
002	AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS	100,00	BLOC	7,16			0,00
003	BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	200,00	BLOC	8,78			0,00
004	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA	400,00	BLOC	4,48			0,00
005	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS	150,00	BLOC	6,74			0,00
006	BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS - ESCOLAR	2.000,00	UN	0,58			0,00
007	CADASTRO DE PACIENTES	3.000,00	UN	0,26			0,00
008	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	1.000,00	UN	9,72			0,00
009	CARIMBO P-10	5,00	UN	30,00			0,00
010	CARIMBO P-20	10,00	UN	34,00			0,00
011	CARIMBO P-30	10,00	UN	36,00			0,00
012	CARIMBO P-40	10,00	UN	41,50			0,00
013	CARIMBO P-43	10,00	UN	51,83			0,00
014	CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO	150,00	UN	6,69			0,00
015	CARTEIRA DO HIPERTENSO	2 000,00	UN	0,45			0,00
016	CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm	2.000,00	UN	0,33			0,00
017	CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES	10,00	UN	120,00			0,00
018	CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS	10,00	BLOC	20,67			0,00
019	CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE	2.000,00	UN	0,26			0,00
020	CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL	2.000,00	UN	0,26			0,00
021	CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm	300,00	UN	3,92			0,00
022	COPIA DE CHEQUE	4.000,00	UN	0,16			0,00
023	DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA	500,00	BLOC	2,89			0,00
024	ENVELOPE 11 X 22 cm	2.500,00	UN	0,22			0,00
025	ENVELOPE 18 X 24 cm	2.500,00	UN	0,52			0,00
026	ENVELOPE 24 X 34 cm	2.500,00	UN	0,60			0,00
027	ENVELOPE 26 X 36 cm	2.500,00	UN	0,67			0,00
028	ENVELOPE 31 X 41 cm	500,00	UN	0,78			0,00
029	ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA	800,00	UN	0,78			0,00
030	FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	UN	0,69			0,00
031	FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO	1.000,00	UN	0,50			0,00
032	FICHA DE ODONTOLOGIA	2.000,00	UN	0,41			0,00
033	FICHA DE VISITA (DENGUE)	5.000,00	UN	0,22			0,00
034	FICHA DO LEITOR	1.000,00	UN	0,39			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
035	FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR	1.000,00	UN	0,69				0,00
036	FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO	3.000,00	UN	0,25				0,00
037	FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA	1.000,00	UN	0,65				0,00
038	FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS	50,00	BLOC	13,78				0,00
039	FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS	4.000,00	UN	0,24				0,00
040	FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA	4.000,00	UN	0,24				0,00
041	FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS	3.000,00	UN	0,25				0,00
042	FOLHA DE HIPERDIA PAPEL	4.000,00	UN	0,24				0,00
043	FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S	4.000,00	UN	0,25				0,00
044	FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL	2.000,00	UN	0,25				0,00
045	FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - HA	3.000,00	UN	0,26				0,00
046	FOLHA DE S.M.S	3.000,00	UN	0,25				0,00
047	FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	UN	0,25				0,00
048	FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES	3.000,00	UN	0,25				0,00
049	FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA	2.000,00	UN	0,26				0,00
050	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B - HAN	1.500,00	UN	0,26				0,00
051	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA	3.000,00	UN	0,25				0,00
052	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A	6.000,00	UN	0,24				0,00
053	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - GES	3.000,00	UN	0,25				0,00
054	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D	3.000,00	UN	0,25				0,00
055	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2	3.000,00	UN	0,25				0,00
056	FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA	3.000,00	UN	0,25				0,00
057	FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA A	5.000,00	UN	0,23				0,00
058	FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	6.000,00	UN	0,23				0,00
059	FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR	1.000,00	UN	0,29				0,00
060	GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS	100,00	BLOC	17,06				0,00
061	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4.000,00	UN	0,24				0,00
062	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2	50,00	BLOC	7,68				0,00
063	NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ÍCTERO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHA, 2 VIAS	50,00	BLOC	14,80				0,00
064	NOTIFICAÇÃO RECEITA B	200,00	BLOC	7,11				0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

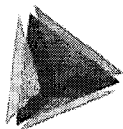
Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
065	PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS	10.000,00	UN	0,14			0,00
066	PASTA DE PROJETOS P/B 32.5 X 47.5 cm	1.500,00	UN	0,98			0,00
067	PASTA INDIVIDUAL 36.5 X 55 cm	1.500,00	UN	1,41			0,00
068	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	100,00	UN	1,69			0,00
069	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	100,00	UN	1,89			0,00
070	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR BRANCA	100,00	UN	1,89			0,00
071	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	100,00	UN	1,89			0,00
072	PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	UN	1,31			0,00
073	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	300,00	BLOC	7,67			0,00
074	REFIL PARA CARIMBO P-10	20,00	UN	18,67			0,00
075	REFIL PARA CARIMBO P-20	20,00	UN	18,67			0,00
076	REFIL PARA CARIMBO P-30	20,00	UN	26,00			0,00
077	REFIL PARA CARIMBO P-40	20,00	UN	26,00			0,00
078	REFIL PARA CARIMBO P-43	20,00	UN	27,67			0,00
079	REQUISIÇÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA	120,00	BLOC	5,85			0,00
080	REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV	3.000,00	UN	0,26			0,00
081	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA	40,00	BLOC	14,33			0,00
082	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	2.000,00	UN	0,25			0,00
083	REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS	200,00	BLOC	5,93			0,00
084	TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA	30,00	BLOC	7,92			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000000

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Convite
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36
Número edital/processo*	36
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230340339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	78.780,10
Data de Lançamento do Edital	11/07/2014
Data da Abertura das Propostas	21/07/2014
Confirmar	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))



Prefeitura Municipal de Capanema

000081

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/07/2014

Edital nº: 036

Tipo Convite

FORNECEDOR :

L L IGAL LTDA ME

13.606.606/0001-17

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 799 Empresa - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 036), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000082

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/07/2014

Edital nº: 036

Tipo Convite

FORNECEDOR :

LOURENCO SUZIN - ME

17.757.123/0001-74

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805 Empresa - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 036), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000083

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/07/2014

Edital nº: 036

Tipo Convite

FORNECEDOR :

DAGOSTIN & CIA LTDA

10.515.896/0001-03

R OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 FUNDOS - Empresa - CEP: 85760000

BAIRRO: CENTRO - CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 036), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000084

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/07/2014

Edital nº: 036

Tipo Convite

FORNECEDOR :

GRÁFICA IGOL LTDA EPP

76.094.838/0001-53

BR 277 KM 592, SN - CEP: 85803490 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 036), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000085

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/07/2014

Edital nº: 036

Tipo Convite

FORNECEDOR :

LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA ME

17.430.560/0001-89

R INACIO SCHELBAUER, 119 - CEP: 89300000 - BAIRRO: VILA NOVA

CIDADE/UF: Mafra/SC

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 036), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000086

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/07/2014

Edital nº: 036

Tipo Convite

FORNECEDOR :

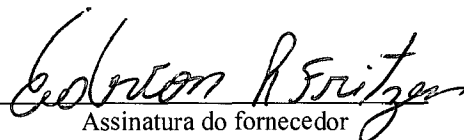
GRAFICA MISSAL LTDA - ME

77.613.313/0001-40

R 7 DE SETEMBRO, 602 SALA 01 - CEP: 85890000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Missal/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 036), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

DAGOSTIN & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

1. **ACENDINO LUIZ DAGOSTIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 22/03/1957, inscrito no CPF/MF sob nº **407.680.159-87** e Cédula de identidade RG nº **1.559.652 SSP-PR**, residente e domiciliado na Travessa José Brandão, nº 40, Centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000.

2. **EVARISTO DAGOSTIN NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/01/1954, comerciante, portador do CPF. nº **297.533.769-87** e Cédula de Identidade sob nº **1.631.059 SSP/PR**, residente e domiciliado a Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1330, centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000 e

3. **RUBENS DAGOSTIN**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 07/05/1961, comerciante, portador do CPF. nº **723.905.309-15** e Cédula de Identidade sob nº **5.129.488-2 SESP/PR**, residente e domiciliado a Rua Antonio Niehues, nº 522, centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **DAGOSTIN & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na **Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1330, Fundos, centro, Capanema – PR, CEP 85760-000**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração dos ramos de:

- Edição e impressão de produtos gráficos;
- Serviços de acabamentos gráficos;
- Comercio varejista de artigos de papelaria.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em **14/11/2008** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1 00 (Um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma.

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ACENDINO LUIZ DAGOSTIN	33,33	10.000	10.000,00
EVARISTO DAGOSTIN NETO	33,33	10.000	10.000,00
RUBENS DAGOSTIN	33,33	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/10/2014

DAGOSTIN & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

000088

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **ACENDINO LUIZ DAGOSTIN, EVARISTO DAGOSTIN NETO e RUBENS DAGOSTIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/07/2014

DAGOSTIN & CIA LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

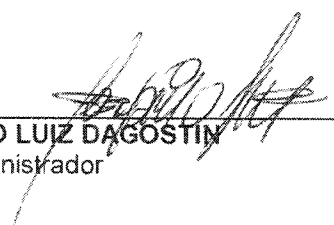
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - FORO: Fica eleito o foro de Capanema – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema – PR, 27 de Outubro de 2008



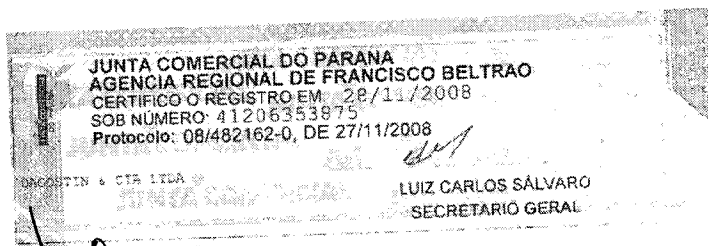
ACENDINO LUIZ DAGOSTIN
Sócio Administrador

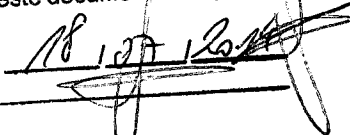


EVARISTO DAGOSTIN NETO
Sócio Administrador



RUBENS DAGOSTIN
Sócio Administrador



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 

000.690

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **DAGOSTIN & CIA LTDA**, estabelecida na RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330, FUNDOS, CENTRO, CAPANEMA, PR, CEP: 85 760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAPANEMA - PR, 20 de Novembro de 2008.

Sócio: ACENDINO LUIZ DAGOSTIN

Sócio: EVARISTO DAGOSTIN NETO

Sócio: RUBENS DAGOSTIN

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 28/11/08

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/11/2008 SOB NUMERO: 20084821876 Protocolo: 08/482187-6 DE 27/11/2008 Representante: EVARISTO DAGOSTIN NETO DAGOSTIN & CIA LTDA	
LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL	

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/11/2008

DAGOSTIN & CIA LTDA ME
CNPJ 10.515.896/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Os abaixo identificados e qualificados.

1. ACENDINO LUIZ DAGOSTIN, brasileiro, casado sob o regime de universal de bens, comerciante, nascido em 22/03/1957, inscrito no CPF/MF sob nº 407.680.159-87 e Cédula de identidade RG nº 1.559.652- SESP-PR, residente e domiciliado na Rua TRAVESSA José Brandão nº 40, bairro Centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000,
2. EVARISTO DAGOSTIN NETO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 25/01/1954, comerciante, portador do CPF nº 297.533.769-87 e Cédula de Identidade sob nº 1.631.059-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos nº 1330, centro, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000 e
3. RUBENS DAGOSTIN, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 07/05/1961, comerciante, portador do CPF nº 723.905.309-15 e Cédula de Identidade sob nº 5.129.488-2-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Niehues nº 522, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000.

Únicos sócios da empresa DAGOSTIN & CIA LTDA ME, com sede na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1330, Fundos, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41206353875, por despacho em sessão de 28/11/2008, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.896/0001-03 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade o sócio ACENDINO LUIZ DAGOSTIN, que possuía 10 000 (dez mil) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que vende e transfere 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País neste ato ao sócio remanescente EVARISTO DAGOSTIN NETO e 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País neste ato ao sócio remanescente RUBENS DAGOSTIN.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social onde constava: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30 000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação. O capital social de R\$ 30.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizado, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando da seguinte forma distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
EVARISTO DAGOSTIN NETO	50,00	15.000	15.000,00
RUBENS DAGOSTIN	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/07/2014

DAGOSTIN & CIA LTDA ME
CNPJ 10.515.896/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, 08 de maio de 2009.

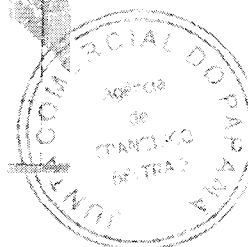
EVARISTO DAGOSTIN NETO
Sócio Administrador

RUBENS DAGOSTIN
Sócio Administrador

ACENDINO LUIZ DAGOSTIN
Sócio retirante

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/05/2009
SOB NÚMERO: 20091935881
Protocolo: 09/193588-1, DE 15/05/2009
Empresa: 41 2 0635391 5
DAGOSTIN & CIA LTDA -ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18.07.2014

DAGOSTIN & CIA LTDA ME
CNPJ 10.515.896/0001-03
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1. EVARISTO DAGOSTIN NETO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 25/01/1954, comerciante, portador do CPF. nº 297.533.769-87 e Cédula de Identidade sob nº 1.631.059-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos nº 1330, centro, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000 e
2. RUBENS DAGOSTIN, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 07/05/1961, comerciante, portador do CPF. nº 723.905.309-15 e Cédula de Identidade sob nº 5.129.488-2-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Niehues nº 522, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000. Únicos sócios da empresa DAGOSTIN & CIA LTDA ME, com sede na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1330, Fundos, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41206353875, por despacho em sessão de 28/11/2008, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.896/0001-03 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica excluída do objeto social a atividade de:
Edição e impressão de produtos gráficos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluída ao objeto social a seguinte atividade:

- Gráfica: Impressão de materiais sob encomenda, para escritório, recibos, diplomas, convites, faixas, cartazes e materiais diversos.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 3ª do Contrato Social o objeto social passa a ter a seguinte redação:

- Gráfica: Impressão de materiais sob encomenda, para escritório, recibos, diplomas, convites, faixas, cartazes e materiais diversos;
- Serviços de acabamentos gráficos;
- Comércio varejista de artigos de papelaria.

CLAUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma

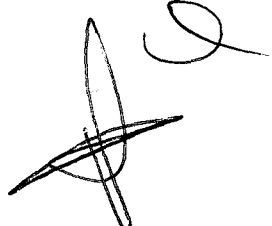
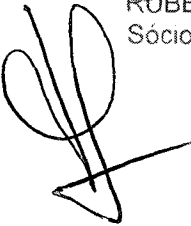
Capanema-PR, 13 de agosto de 2009.



EVARISTO DAGOSTIN NETO
Sócio Administrador



RUBENS DAGOSTIN
Sócio Administrador

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/08/2009

DAGOSTIN & CIA LTDA ME
CNPJ 10.515.896/0001-03
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1. EVARISTO DAGOSTIN NETO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 25/01/1954, comerciante, portador do CPF. nº 297.533.769-87 e Cédula de Identidade sob nº 1.631.059-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Otávio Francisco de Mattos nº 1330, centro, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000 e
2. RUBENS DAGOSTIN, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 07/05/1961, comerciante, portador do CPF. nº 723.905.309-15 e Cédula de Identidade sob nº 5.129.488-2-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Niehues nº 522, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000. Únicos sócios da empresa DAGOSTIN & CIA LTDA ME, com sede na Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1330, Fundos, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41206353875, por despacho em sessão de 28/11/2008, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.896/0001-03 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica excluída do objeto social a atividade de:

Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluída ao objeto social a seguinte atividade:

Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 3ª do Contrato Social o objeto social passa a ter a seguinte redação:

- Gráfica: Impressão de materiais sob encomenda, para escritório, recibos, diplomas, convites, faixas, cartazes e materiais diversos;
- Serviços de acabamentos gráficos;
- Comércio varejista de artigos de papelaria.
- Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

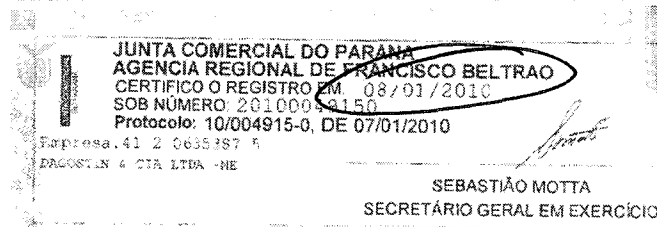
CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de janeiro de 2010.

EVARISTO DAGOSTIN NETO
Sócio Administrador

RUBENS DAGOSTIN
Sócio Administrador



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/07/2014



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

0000095

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DAGOSTIN & CIA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0635387-5	CNPJ 10.515.896/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/11/2008	Data de Início de Atividade 28/11/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330-FUNDOS, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social GRAFICA IMPRESSAO DE MATERIAS SOB ENCOMENDA, PARA ESCRITORIO, RECIBOS, DIPLOMAS, CONVITES, FAIXAS, CARTAZES, E MATERIAIS DIVERSOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRAFICO. COMERCIO VAREJISTA E ARTIGOS DE PAPELARIA, SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EVARISTO DAGOSTIN NETO 297.533.769-87	15.000,00	SOCIO	Administrador
RUBENS DAGOSTINI 723.905.309-15	15.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 08/01/2010 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

14/265825-1

CURITIBA - PR, 17 de julho de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



000096

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.515.896/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/11/2008
NOME EMPRESARIAL DAGOSTIN & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA IGUACU			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS	NÚMERO 1330	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/07/2014** às **14:25:50** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000092

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 168662014-88888896
Nome: DAGOSTIN & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.515.896/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/05/2014.
Válida até 24/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000098



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10515896/0001-03
Razão Social: DAGOSTIN E CIA LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA IGUACU
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATOS 1330 FUNDOS /
CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2014 a 29/07/2014

Certificação Número: 2014063007581648212815

Informação obtida em 16/07/2014, às 14:59:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000000000

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAGOSTIN & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.515.896/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:43:29 do dia 28/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2014.

Código de controle da certidão: **16FE.09E6.31C5.978E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

0000100

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12063131-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.515.896/0001-03**

Nome: **DAGOSTIN & CIA LTDA**

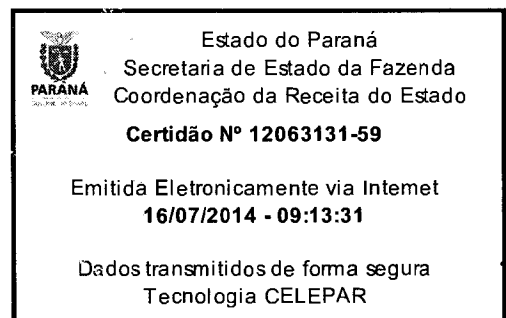
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/11/2014 - Fornecimento Gratuito



Imprimir

0000101

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/07/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 7572/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5T24445RAE

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DAGOSTIN & CIA LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

30350

10.515.896/0001-03

90463700 - 98

001

ENDEREÇO

R OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 - FUNDOS - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Impressão de material para outros usos, Serviços de acabamentos gráficos, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000102

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DAGOSTIN & CIA LTDA

CNPJ 10.515.896/0001-03, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 15 de Julho de 2014, 14:04:50

PATRICIA MICHELA THIESEN

PODER JUDICIÁRIO
Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-37
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16º 107, 2014

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

000103

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

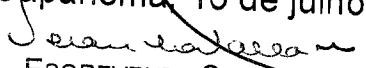
Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

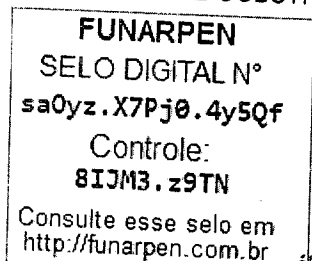
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **DAGOSTIN & CIA LTDA. ME., sociedade empresária limitada situada na Rua Otávio Fco de Mattos, 1330 em Capanema-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.896/0001 03,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé

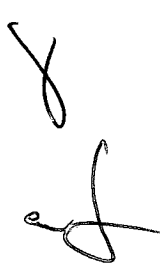
Capanema, 16 de julho de 2014.


ESCREVENTE SUBSTITUTA



TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargnin Martins Filho
Tabelião
Jean S. F. de Wallau
Escrevente Substituto
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/07/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAGOSTIN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.515.896/0001-03
Certidão nº: 52257976/2014
Expedição: 16/07/2014, às 09:23:03
Validade: 11/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAGOSTIN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.515.896/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DAGOSTIN & CIA. LTDA.

CNPJ 10.515.896/0001-03
Inscrição Estadual 90463700-98

000105

Rua Otávio Fco. de Mattos, 1330
Fone (46) 3552-1897
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

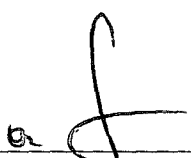
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 036/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 036/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 21 de Julho de 2014.


EVARISTO DAGOSTIN NETO

RG/CPF: 1.631.059 SESP/PR / 297.533.769-87

SÓCIO-ADMINISTRADOR;
10.515.896/0001-03

DAGOSTIN & CIA.
LTDA.

RUA OTÁVIO FCO. DE MATTOS, 1330
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA

PR



DAGOSTIN & CIA. LTDA.

CNPJ 10.515.896/0001-03
Inscrição Estadual 90463700-98

0000106

Rua Otávio Fco. de Mattos, 1330
Fone (46) 3552-1897
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

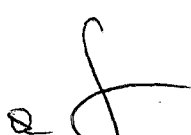
Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 036/2014

DAGOSTIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.515.896/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) EVARISTO DAGOSTIN NETO, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.631.059, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 297.533.769-87, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR, 21 de Julho de 2014.


EVARISTO DAGOSTIN NETO

RG/CPF: 1.631.059 SESP/PR / 297.533.769-87

SÓCIO-ADMINISTRADOR


10.515.896/0001-03

DAGOSTIN & CIA.
LTDA.

RUA OTÁVIO FCO. DE MATTOS, 1330
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



DAGOSTIN & CIA. LTDA.

CNPJ 10.515.896/0001-03
Inscrição Estadual 90463700-98

0000107

Rua Otávio Fco. de Mattos, 1330
Fone (46) 3552-1897
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.896/0001-03, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 036/2014, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema-PR, 18 de Julho de 2014.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

EVARISTO

EVARISTO DAGOSTIN NETO

RG/CPF: 1.631.059 SESP/PR / 297.533.769-87

SÓCIO-ADMINISTRADOR

10.515.896/0001-03

DAGOSTIN & CIA.
LTDA.

RUA OTÁVIO FCO. DE MATTOS, 1330
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA

PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Adelar Miguel Pezzini

Agente de Registro Designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - PR - CEP 85760-000 - Cartório: pezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Selo Digital N°: Hycp6 gAJvc.ziGon, Controle: Cy6R:QJQS

Consulte esse selo em <http://municipal.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de EVARISTO DAGOSTIN NETO, do qual sou sócio, inscrita no CNPJ nº 10.515.896/0001-03, em 18 de julho de 2014, às 11:00:36 horas.

de Verdade.

Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado





DAGOSTIN & CIA. LTDA.

CNPJ 10.515.896/0001-03
Inscrição Estadual 90463700-98

000108

Rua Otávio Fco. de Mattos, 1330
Fone (46) 3552-1897
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

ANEXO 04

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 036/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 036/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

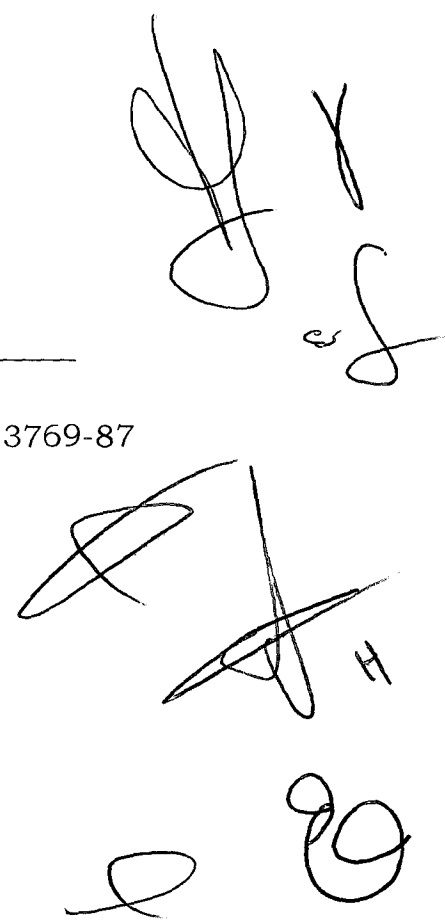
Capanema, 21 de Julho 2014.


EVARISTO DAGOSTIN NETO
RG/CPF: 1.631.059 SESP/PR / 297.533769-87
SÓCIO-ADMINISTRADOR

10.515.896/0001-03

DAGOSTIN & CIA.
LTDA.

RUA OTÁVIO FCO. DE MATTOS, 1330
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



Convite 36/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.515.896/0001-03 Fornecedor : DAGOSTIN & CIA LTDA

E-mail: al_dagostin@yahoo.com.br

Endereço : R OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS 1330 FUNDOS - Empresa - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90463700 - 98

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 46 3552 1500

Representante: EVARISTO DAGOSTIN NETO

CPF: 297.533.769-87

RG: 1631059

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1330 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521897

E-mail representante: trevisan73@brturbo.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 47617-0

Data de abertura: 23/05/2012

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA	80,00	BLOC	5,87		5,58	446,40
002	AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS	100,00	BLOC	7,16		7,16	716,00
003	BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	200,00	BLOC	8,78		8,78	1.756,00
004	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA	400,00	BLOC	4,48		4,26	1.704,00
005	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS	150,00	BLOC	6,74		6,74	1.011,00
006	BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS - ESCOLAR	2.000,00	UN	0,58		0,57	1.140,00
007	CADASTRO DE PACIENTES	3.000,00	UN	0,26		0,25	750,00
008	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	1.000,00	UN	9,72		9,60	9.600,00
009	CARIMBO P-10	5,00	UN	30,00		28,60	143,00
010	CARIMBO P-20	10,00	UN	34,00		33,00	330,00
011	CARIMBO P-30	10,00	UN	36,00		35,00	350,00
012	CARIMBO P-40	10,00	UN	41,50		39,00	390,00
013	CARIMBO P-43	10,00	UN	51,83		49,00	490,00
014	CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO	150,00	UN	6,69		6,50	975,00
015	CARTEIRA DO HIPERTENSO	2.000,00	UN	0,45		0,44	880,00
016	CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm	2.000,00	UN	0,33		0,32	640,00
017	CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES	10,00	UN	120,00		118,00	1.180,00
018	CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS	10,00	BLOC	20,67		20,00	200,00
019	CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE	2.000,00	UN	0,26		0,23	460,00
020	CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL	2.000,00	UN	0,26		0,23	460,00
021	CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm	300,00	UN	3,92		3,85	1.155,00
022	COPIA DE CHEQUE	4.000,00	UN	0,16		0,14	560,00
023	DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA	500,00	BLOC	2,89		2,80	1.400,00
024	ENVELOPE 11 X 22 cm	2.500,00	UN	0,22		0,22	550,00
025	ENVELOPE 18 X 24 cm	2.500,00	UN	0,52		0,51	1.275,00
026	ENVELOPE 24 X 34 cm	2.500,00	UN	0,60		0,59	1.475,00
027	ENVELOPE 26 X 36 cm	2.500,00	UN	0,67		0,63	1.575,00
028	ENVELOPE 31 X 41 cm	500,00	UN	0,78		0,73	365,00
029	ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA	800,00	UN	0,78		0,77	616,00
030	FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	UN	0,69		0,67	670,00
031	FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO	1.000,00	UN	0,50		0,48	480,00
032	FICHA DE ODONTOLOGIA	2.000,00	UN	0,41		0,38	760,00
033	FICHA DE VISITA (DENGUE)	5.000,00	UN	0,22		0,22	1.100,00
034	FICHA DO LEITOR	1.000,00	UN	0,39		0,38	380,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.515.896/0001-03 Fornecedor : DAGOSTIN & CIA LTDA

E-mail: al_dagostin@yahoo.com.br

Endereço : R OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS 1330 FUNDOS - Empresa - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90463700 - 98

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 46 3552 1500

Representante: EVARISTO DAGOSTIN NETO

CPF: 297.533.769-87

RG: 1631059

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1330 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521897

E-mail representante: trevisan73@brturbo.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 47617-0

Data de abertura: 23/05/2012

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
035	FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR	1.000,00	UN	0,69		0,69	690,00
036	FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO	3.000,00	UN	0,25		0,23	690,00
037	FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA	1.000,00	UN	0,65		0,62	620,00
038	FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS	50,00	BLOC	13,78		12,50	625,00
039	FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS	4.000,00	UN	0,24		0,22	880,00
040	FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA	4.000,00	UN	0,24		0,22	880,00
041	FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS	3.000,00	UN	0,25		0,22	660,00
042	FOLHA DE HIPERDIA PAPEL	4.000,00	UN	0,24		0,22	880,00
043	FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S	4.000,00	UN	0,25		0,22	880,00
044	FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL	2.000,00	UN	0,25		0,25	500,00
045	FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - HA	3.000,00	UN	0,26		0,23	690,00
046	FOLHA DE S.M.S	3.000,00	UN	0,25		0,22	660,00
047	FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	UN	0,25		0,23	460,00
048	FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES	3.000,00	UN	0,25		0,23	690,00
049	FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA	2.000,00	UN	0,26		0,22	440,00
050	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B - HAN	1.500,00	UN	0,26		0,23	345,00
051	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA	3.000,00	UN	0,25		0,23	690,00
052	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A	6.000,00	UN	0,24		0,23	1.380,00
053	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - GES	3.000,00	UN	0,25		0,21	630,00
054	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D	3.000,00	UN	0,25		0,22	660,00
055	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2	3.000,00	UN	0,25		0,22	660,00
056	FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA	3.000,00	UN	0,25		0,22	660,00
057	FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA A	5.000,00	UN	0,23		0,20	1.000,00
058	FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	6.000,00	UN	0,23		0,20	1.200,00
059	FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR	1.000,00	UN	0,29		0,29	290,00
060	GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS	100,00	BLOC	17,06		15,00	1.500,00
061	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4.000,00	UN	0,24		0,24	960,00
062	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2	50,00	BLOC	7,68		7,40	370,00
063	NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ICTERO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHA, 2 VIAS	50,00	BLOC	14,80		14,50	725,00
064	NOTIFICAÇÃO RECEITA B	200,00	BLOC	7,11		7,00	1.400,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.515.896/0001-03 Fornecedor : DAGOSTIN & CIA LTDA

E-mail: al_dagostin@yahoo.com.br

Endereço : R OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS 1330 FUNDOS - Empresa - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90463700 - 98

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 46 3552 1500

Representante: EVARISTO DAGOSTIN NETO

CPF: 297.533.769-87

RG: 1631059

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1330 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521897

E-mail representante: trevisan73@brturbo.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 47617-0

Data de abertura: 23/05/2012

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
065	PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS	10.000,00	UN	0,14		0,12	1.200,00
066	PASTA DE PROJETOS P/B 32.5 X 47.5 cm	1.500,00	UN	0,98		0,96	1.440,00
067	PASTA INDIVIDUAL 36.5 X 55 cm	1.500,00	UN	1,41		1,40	2.100,00
068	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	100,00	UN	1,69		1,67	167,00
069	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	100,00	UN	1,89		1,85	185,00
070	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR BRANCA	100,00	UN	1,89		1,85	185,00
071	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	100,00	UN	1,89		1,85	185,00
072	PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	UN	1,31		1,29	2.580,00
073	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	300,00	BLOC	7,67		7,00	2.100,00
074	REFIL PARA CARIMBO P-10	20,00	UN	18,67		17,00	340,00
075	REFIL PARA CARIMBO P-20	20,00	UN	18,67		17,00	340,00
076	REFIL PARA CARIMBO P-30	20,00	UN	26,00		24,00	480,00
077	REFIL PARA CARIMBO P-40	20,00	UN	26,00		24,00	480,00
078	REFIL PARA CARIMBO P-43	20,00	UN	27,67		24,00	480,00
079	REQUISIÇÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA	120,00	BLOC	5,85		5,60	672,00
080	REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV	3.000,00	UN	0,26		0,26	780,00
081	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA	40,00	BLOC	14,33		13,80	552,00
082	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	2.000,00	UN	0,25		0,23	460,00
083	REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS	200,00	BLOC	5,93		5,20	1.040,00
084	TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA	30,00	BLOC	7,92		7,58	227,40

PREÇO TOTAL DO LOTE : 74.690,80

TOTAL DA PROPOSTA: 74.690,80

10.515.896/0001-03

DAGOSTIN & CIA.
LTDA.

RUA OTAVIO FCO DE MATTOS, 1330

85760-000 - CAPANEMA/PR

DAGOSTIN & CIA LTDA
CNPJ: 10.515.896/0001-03

000112



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LOURENÇO SUZIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO SUZIN		(mãe) MARIA BROLLO SUZIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1953	IDENTIDADE (número) 1.518.004	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 224.770.049-72			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO		NÚMERO 550
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920		UF PR

MUNICÍPIO CAPANEMA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL LOURENÇO SUZIN	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS	NÚMERO 805
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920

MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1822901 Atividade secundária 1813099 1811301 4761003 3299002 7319099 1813001	DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - IMPRESSÃO DE MATERIAL ESCOLAR - EDITORA DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS - PAPELARIA E LIVRARIA - FABRICAÇÃO DE CARIMBOS - COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADES - COMPUTAÇÃO GRÁFICA SOB ENCOMENDAS: CARTAZES, PROSPECTOS CALENDÁRIOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADE XXXXXXXXXX	Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 17/07/14
--	---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LOURENÇO SUZIN			
DATA DA ASSINATURA 07/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Carla E. F. Lucatelli RG 3483294-4/PR 12/03/2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2013 SOB NÚMERO: 41107396100 Protocolo: 13/147809-3 DE 12/03/2013 LOURENÇO SUZIN JUNTA COMERCIAL SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000113

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LOURENCO SUZIN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0739610-0	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 12/03/2013	Data de Início de Atividade 12/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação 1813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1811-3/01 IMPRESSÃO DE JORNAIS 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 3299-0/02 FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO 7319-0/99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 12/03/2013 Número: 20131473107 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Nome do Empresário LOURENÇO SUZIN Identidade: 1.518.004,SSP/PR CPF: 224.770.049-72 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

CAPANEMA - PR, 12 de maio de 2014

14/295476-4



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/07/14

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

0000114

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.757.123/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2013
NOME EMPRESARIAL LOURENCO SUZIN - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.11-3-01 - Impressão de jornais 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS	NÚMERO 805	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/07/2014 às 15:53:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000115

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 087672014-88888123
Nome: LOURENCO SUZIN - ME
CNPJ: 17.757.123/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/03/2014
Válida até 20/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000116

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 17757123/0001-74**Razão Social:** LOURENCO SUZIN ME**Endereço:** RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 / CENTRO /
CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2014 a 05/08/2014**Certificação Número:** 2014070711531385924750

Informação obtida em 15/07/2014, às 15:55:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000117



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOURENCO SUZIN - ME
CNPJ: 17.757.123/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:34:23 do dia 03/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2014.

Código de controle da certidão: **49E5.2302.026A.A97D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000118

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12061235-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.757.123/0001-74**

Nome: **LOURENCO SUZIN ME**

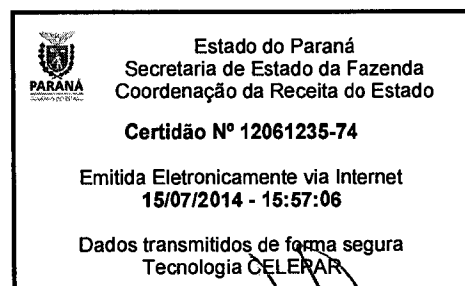
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação MUNICIPIO DE CAPANEMA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/11/2014 - Fornecimento Gratuito



1111119



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/07/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 7588/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5524442BBR

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: LOURENCO SUZIN - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
37010	17.757.123/0001-74	90624098 - 08	98
ENDEREÇO			

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Serviços de encadernação e plastificação, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de jornais, Impressão de material para outros usos, Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, Comércio varejista de artigos de papelaria, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 29 de Maio de 2014.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5524442BBR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

0000120

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LOURENÇO SUZIN ME

CNPJ 17.757.123/0001-74, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 09 de Maio de 2014, 14:49:56

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.258.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/07/14

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **LOURENÇO SUZIN ME., empresa individual situada na Rua Otávio Fco de Mattos, 805 em Capanema-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº 17.757.123/0001 74**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

Referido é verdade dou fé.

Capanema, 16 de julho de 2014.

ESCREVENTE SUBSTITUTA

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
5a0yz.X7V20.4tRJF
Controle:
44JMJ.Ebek
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR**
Mário Sílvio Cargnin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschä de Wallen
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná
85760-000

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/07/14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOURENCO SUZIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.757.123/0001-74

Certidão nº: 49431829/2014

Expedição: 18/06/2014, às 09:27:44

Validade: 14/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOURENCO SUZIN - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.757.123/0001-74, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO 02
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação:

Referente: Edital de Convite nº. 036/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº. 036/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema/Pr., 21/07/2014

Lourenço Suzin- RG nº. 1.518.004 SSP/Pr

Lourenço Suzin - ME
CNPJ: 17.757.123/0001-74

artres_igal@hotmail.com

ANEXO 06

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

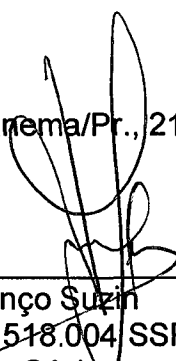
Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº. 036/2014

LOURENÇO SUZIN ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.757.123/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lourenço Suzin, portador do documento de identidade RG nº. 1.518.004 SSP/PR, e do CPF nº. 224.770.049-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 21 de julho de 2014.



Lourenço Suzin
Rg: 1.518.004 SSP/PR. – CPF: 224.770.049-72
Cargo: Sócio gerente

Lourenço Suzin - ME
CNPJ: 17.757.123/0001-74

artres_igal@hotmail.com

ANEXO 05
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa LOURENÇO SUZIN ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.757.123/0001-74, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº. 036/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

15/07/2014

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida
Lourenço Suzin - RG nº. 1.518.004 SSP/Pr.



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº Gypc6.gzm7c.wajWO, Controle: ArHSz yAXS

Consulte esse selo em <http://wunaron.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de LOURENÇO SUZIN, do que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 15 de julho de 2014. 4s 16:49:21 horas.

Em Teste da Verdade.
Adelar Miguel Pezzini
Escritor



artes_igal@hotmail.com

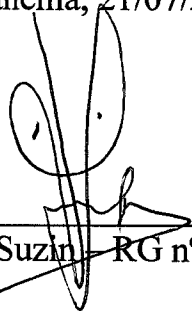
ANEXO 04
TERMO DE RENUNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº. 036/2014.

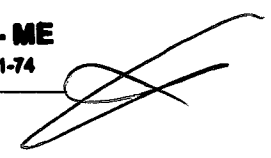
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº. 036/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

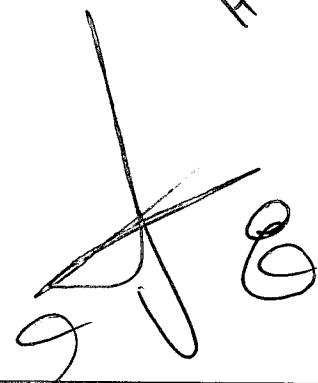
Capanema, 21/07/2014.



Lourenço Suzin - RG nº. 1.518.004 SSP/Pr.

Lourenço Suzin - ME
CNPJ: 17.757.123/0001-74


14



artes_igal@hotmail.com

Convite 36/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.757.123/0001-74 Fornecedor : LOURENCO SUZIN - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 Empresa - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90624098 - 08

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 5521239

Representante: LOURENÇO SUZIN

CPF: 224.770.049-72

RG: 1518004

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4699781072

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 25036-8

Data de abertura: 21/07/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA	80,00	BLOC	5,87	IGAL	5,70	456,00
002	AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS	100,00	BLOC	7,16	IGAL	6,80	680,00
003	BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	200,00	BLOC	8,78	IGAL	8,34	1.668,00
004	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA	400,00	BLOC	4,48	IGAL	4,47	1.788,00
005	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS	150,00	BLOC	6,74	IGAL	6,42	963,00
006	BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS - ESCOLAR	2.000,00	UN	0,58	IGAL	0,56	1.120,00
007	CADASTRO DE PACIENTES	3.000,00	UN	0,26	IGAL	0,26	780,00
008	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	1.000,00	UN	9,72	IGAL	9,30	9.300,00
009	CARIMBO P-10	5,00	UN	30,00	IGAL	30,00	150,00
010	CARIMBO P-20	10,00	UN	34,00	IGAL	32,00	320,00
011	CARIMBO P-30	10,00	UN	36,00	IGAL	34,00	340,00
012	CARIMBO P-40	10,00	UN	41,50	IGAL	40,00	400,00
013	CARIMBO P-43	10,00	UN	51,83	IGAL	50,00	500,00
014	CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO	150,00	UN	6,69	IGAL	6,40	960,00
015	CARTEIRA DO HIPERTENSO	2.000,00	UN	0,45	IGAL	0,43	860,00
016	CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm	2.000,00	UN	0,33	IGAL	0,30	600,00
017	CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES	10,00	UN	120,00	IGAL	115,00	1.150,00
018	CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS	10,00	BLOC	20,67	IGAL	20,50	205,00
019	CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE	2.000,00	UN	0,26	IGAL	0,26	520,00
020	CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL	2.000,00	UN	0,26	IGAL	0,26	520,00
021	CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm	300,00	UN	3,92	IGAL	3,70	1.110,00
022	COPIA DE CHEQUE	4.000,00	UN	0,16	IGAL	0,15	600,00
023	DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA	500,00	BLOC	2,89	IGAL	2,70	1.350,00
024	ENVELOPE 11 X 22 cm	2.500,00	UN	0,22	IGAL	0,21	525,00
025	ENVELOPE 18 X 24 cm	2.500,00	UN	0,52	IGAL	0,50	1.250,00
026	ENVELOPE 24 X 34 cm	2.500,00	UN	0,60	IGAL	0,58	1.450,00
027	ENVELOPE 26 X 36 cm	2.500,00	UN	0,67	IGAL	0,66	1.650,00
028	ENVELOPE 31 X 41 cm	500,00	UN	0,78	IGAL	0,76	380,00
029	ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA	800,00	UN	0,78	IGAL	0,75	600,00
030	FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	UN	0,69	IGAL	0,65	650,00
031	FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO	1.000,00	UN	0,50	IGAL	0,46	460,00
032	FICHA DE ODONTOLOGIA	2.000,00	UN	0,41	IGAL	0,40	800,00

Convite 36/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.757.123/0001-74 Fornecedor : LOURENCO SUZIN - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 Empresa - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90624098 - 08

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 5521239

Representante: LOURENÇO SUZIN

CPF: 224.770.049-72

RG: 1518004

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4699781072

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 25036-8

Data de abertura: 21/07/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	FICHA DE VISITA (DENGUE)	5.000,00	UN	0,22	IGAL	0,20	1.000,00
034	FICHA DO LEITOR	1.000,00	UN	0,39	IGAL	0,37	370,00
035	FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR	1.000,00	UN	0,69	IGAL	0,68	680,00
036	FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO	3.000,00	UN	0,25	IGAL	0,24	720,00
037	FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA	1.000,00	UN	0,65	IGAL	0,60	600,00
038	FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS	50,00	BLOC	13,78	IGAL	12,90	645,00
039	FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS	4.000,00	UN	0,24	IGAL	0,24	960,00
040	FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA	4.000,00	UN	0,24	IGAL	0,24	960,00
041	FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS	3.000,00	UN	0,25	IGAL	0,23	690,00
042	FOLHA DE HIPERDIA PAPEL	4.000,00	UN	0,24	IGAL	0,23	920,00
043	FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S	4.000,00	UN	0,25	IGAL	0,23	920,00
044	FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL	2.000,00	UN	0,25	IGAL	0,24	480,00
045	FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - HA	3.000,00	UN	0,26	IGAL	0,25	750,00
046	FOLHA DE S.M.S	3.000,00	UN	0,25	IGAL	0,24	720,00
047	FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	UN	0,25	IGAL	0,24	480,00
048	FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES	3.000,00	UN	0,25	IGAL	0,24	720,00
049	FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA	2.000,00	UN	0,26	IGAL	0,24	480,00
050	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B - HAN	1.500,00	UN	0,26	IGAL	0,25	375,00
051	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA	3.000,00	UN	0,25	IGAL	0,24	720,00
052	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A	6.000,00	UN	0,24	IGAL	0,23	1.380,00
053	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - GES	3.000,00	UN	0,25	IGAL	0,24	720,00
054	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D	3.000,00	UN	0,25	IGAL	0,24	720,00
055	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2	3.000,00	UN	0,25	IGAL	0,24	720,00
056	FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA	3.000,00	UN	0,25	IGAL	0,24	720,00
057	FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA A	5.000,00	UN	0,23	IGAL	0,21	1.050,00
058	FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	6.000,00	UN	0,23	IGAL	0,21	1.260,00
059	FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR	1.000,00	UN	0,29	IGAL	0,28	280,00
060	GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS	100,00	BLOC	17,06	IGAL	16,00	1.600,00
061	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4.000,00	UN	0,24	IGAL	0,22	880,00
062	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2	50,00	BLOC	7,68	IGAL	7,20	360,00

Convite 36/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.757.123/0001-74 Fornecedor : LOURENÇO SUZIN - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 Empresa - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90624098 - 08

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 5521239

Representante: LOURENÇO SUZIN

CPF: 224.770.049-72

RG: 1518004

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4699781072

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 25036-8

Data de abertura: 21/07/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
063	NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ÍCTERO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHA, 2 VIAS	50,00	BLOC	14,80	IGAL	14,20	710,00
064	NOTIFICAÇÃO RECEITA B	200,00	BLOC	7,11	IGAL	6,90	1.380,00
065	PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS	10.000,00	UN	0,14	IGAL	0,14	1.400,00
066	PASTA DE PROJETOS P/B 32.5 X 47.5 cm	1.500,00	UN	0,98	IGAL	0,95	1.425,00
067	PASTA INDIVIDUAL 36.5 X 55 cm	1.500,00	UN	1,41	IGAL	1,38	2.070,00
068	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	100,00	UN	1,69	IGAL	1,62	162,00
069	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	100,00	UN	1,89	IGAL	1,82	182,00
070	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR BRANCA	100,00	UN	1,89	IGAL	1,82	182,00
071	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	100,00	UN	1,89	IGAL	1,82	182,00
072	PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	UN	1,31	IGAL	1,27	2.540,00
073	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	300,00	BLOC	7,67	IGAL	7,10	2.130,00
074	REFIL PARA CARIMBO P-10	20,00	UN	18,67	IGAL	18,00	360,00
075	REFIL PARA CARIMBO P-20	20,00	UN	18,67	IGAL	18,00	360,00
076	REFIL PARA CARIMBO P-30	20,00	UN	26,00	IGAL	25,00	500,00
077	REFIL PARA CARIMBO P-40	20,00	UN	26,00	IGAL	25,00	500,00
078	REFIL PARA CARIMBO P-43	20,00	UN	27,67	IGAL	25,00	500,00
079	REQUISIÇÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA	120,00	BLOC	5,85	IGAL	5,80	696,00
080	REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV	3.000,00	UN	0,26	IGAL	0,24	720,00
081	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA	40,00	BLOC	14,33	IGAL	14,00	560,00
082	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	2.000,00	UN	0,25	IGAL	0,24	480,00
083	REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS	200,00	BLOC	5,93	IGAL	5,60	1.120,00
084	TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA	30,00	BLOC	7,92	IGAL	7,80	234,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 75.378,00

TOTAL DA PROPOSTA : 75.378,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.757.123/0001-74 Fornecedor : LOURENCO SUZIN - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 Empresa - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90624098 - 08

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 5521239

Representante: LOURENÇO SUZIN

CPF: 224.770.049-72

RG: 1518004

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4699781072

E-mail representante:

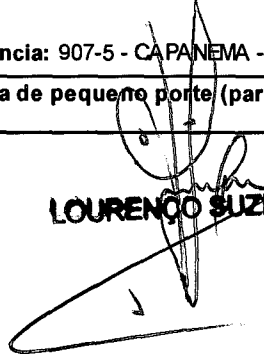
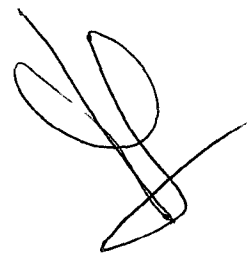
Banco: 1 - BB

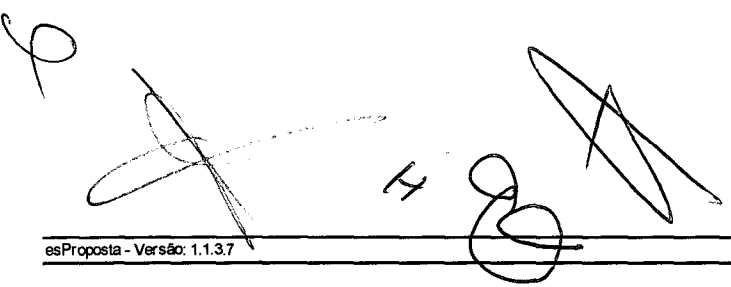
Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 25036-8

Data de abertura: 21/07/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).


LOURENÇO SUZIN - ME
CNPJ: 17.757.123/0001-74




Município de Capanema - 2014

Mapa da Licitação

Convite 36/2014

Equilíbrio

Página:1

Data abertura: 21/07/2014

Data julgamento: 21/07/2014

Data homologação:

			CNPJ: 10.515.896/0001-03		CNPJ: 17.757.123/0001-74	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001 ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA	BLOCO	80,00	5,58 *	IGUAÇU	5,70	IGAL
002 AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS	BLOCO	100,00	7,16	IGUAÇU	6,80 *	IGAL
003 BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	BLOCO	200,00	8,78	IGUAÇU	8,34 *	IGAL
004 BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA	BLOCO	400,00	4,26 *	IGUAÇU	4,47	IGAL
005 BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS	BLOCO	150,00	6,74	IGUAÇU	6,42 *	IGAL
006 BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS - ESCOLAR	UN	2.000,00	0,57	IGUAÇU	0,56 *	IGAL
007 CADASTRO DE PACIENTES	UN	3.000,00	0,25 *	IGUAÇU	0,26	IGAL
008 CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	UN	1.000,00	9,60	IGUAÇU	9,30 *	IGAL
009 CARIMBO P-10	UN	5,00	28,60 *	IGUAÇU	30,00	IGAL
010 CARIMBO P-20	UN	10,00	33,00	IGUAÇU	32,00 *	IGAL
011 CARIMBO P-30	UN	10,00	35,00	IGUAÇU	34,00 *	IGAL
012 CARIMBO P-40	UN	10,00	39,00 *	IGUAÇU	40,00	IGAL
013 CARIMBO P-43	UN	10,00	49,00 *	IGUAÇU	50,00	IGAL
014 CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO	UN	150,00	6,50	IGUAÇU	6,40 *	IGAL
015 CARTEIRA DO HIPERTENSO	UN	2.000,00	0,44	IGUAÇU	0,43 *	IGAL
016 CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm	UN	2.000,00	0,32	IGUAÇU	0,30 *	IGAL
017 CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	10,00	118,00	IGUAÇU	115,00 *	IGAL
018 CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 HAS, 2 VIAS	BLOCO	10,00	20,00 *	IGUAÇU	20,50	IGAL
019 CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE	UN	2.000,00	0,23 *	IGUAÇU	0,26	IGAL
020 CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL	UN	2.000,00	0,23 *	IGUAÇU	0,26	IGAL
021 CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE DESPESAS, 24 X 33 cm	UN	300,00	3,85	IGUAÇU	3,70 *	IGAL
022 COPIA DE CHEQUE	UN	4.000,00	0,14 *	IGUAÇU	0,15	IGAL
023 DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 V	BLOCO	500,00	2,80	IGUAÇU	2,70 *	IGAL

CNPJ: 10.515.896/0001-03 - DAGOSTIN & CIA LTDA

CNPJ: 17.757.123/0001-74 - LOURENCO SUZIN - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5508 m

21/07/2014 14:04:15



Município de Capanema - 2014
Mapa da Licitação
Convite 36/2014

Edição:

Página:2

Data abertura: 21/07/2014

Data julgamento: 21/07/2014

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 10.515.896/0001-03		CNPJ: 17.757.123/0001-74	
			Preço	Marca	Preço	Marca
IA						
024 ENVELOPE 11 X 22 cm	UN	2.500,00	0,22	IGUAÇU	0,21 *	IGAL
025 ENVELOPE 18 X 24 cm	UN	2.500,00	0,51	IGUAÇU	0,50 *	IGAL
026 ENVELOPE 24 X 34 cm	UN	2.500,00	0,59	IGUAÇU	0,58 *	IGAL
027 ENVELOPE 26 X 36 cm	UN	2.500,00	0,63 *	IGUAÇU	0,66	IGAL
028 ENVELOPE 31 X 41 cm	UN	500,00	0,73 *	IGUAÇU	0,76	IGAL
029 ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA	UN	800,00	0,77	IGUAÇU	0,75 *	IGAL
030 FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA D E ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	1.000,00	0,67	IGUAÇU	0,65 *	IGAL
031 FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO	UN	1.000,00	0,48	IGUAÇU	0,46 *	IGAL
032 FICHA DE ODONTOLOGIA	UN	2.000,00	0,38 *	IGUAÇU	0,40	IGAL
033 FICHA DE VISITA (DENGUE)	UN	5.000,00	0,22	IGUAÇU	0,20 *	IGAL
034 FICHA DO LEITOR	UN	1.000,00	0,38	IGUAÇU	0,37 *	IGAL
035 FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E O ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR	UN	1.000,00	0,69	IGUAÇU	0,68 *	IGAL
036 FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO SO E/OU DIABÉTICO	UN	3.000,00	0,23 *	IGUAÇU	0,24	IGAL
037 FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA	UN	1.000,00	0,62	IGUAÇU	0,60 *	IGAL
038 FOLHA DE CADASTRAMENTO DE 50 FOLHAS, 2 VIAS	BLOCO	50,00	12,50 *	IGUAÇU	12,90	IGAL
039 FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS	UN	4.000,00	0,22 *	IGUAÇU	0,24	IGAL
040 FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO CRIANÇA	UN	4.000,00	0,22 *	IGUAÇU	0,24	IGAL
041 FOLHA DE FICHAS DE E DOENÇAS CRÔNICAS	UN	3.000,00	0,22 *	IGUAÇU	0,23	IGAL
042 FOLHA DE HIPERDIA PAPEL	UN	4.000,00	0,22 *	IGUAÇU	0,23	IGAL
043 FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S	UN	4.000,00	0,22 *	IGUAÇU	0,23	IGAL
044 FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL	UN	2.000,00	0,25	IGUAÇU	0,24 *	IGAL
045 FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE NÃO BÁSICA FICHA B - HA	UN	3.000,00	0,23 *	IGUAÇU	0,25	IGAL
046 FOLHA DE S.M.S	UN	3.000,00	0,22 *	IGUAÇU	0,24	IGAL

CNPJ: 10.515.896/0001-03 - DAGOSTIN & CIA LTDA

CNPJ: 17.757.123/0001-74 - LOURENCO SUZIN - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: GABRIEL C. PRIANI, na versão: 5508 m

21/07/2014 14:04:15



Município de Capanema - 2014
Mapa da Licitação
Convite 36/2014

Equipe 2

Página:3

Data abertura: 21/07/2014

Data julgamento: 21/07/2014

Data homologação:

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 10.515.896/0001-03		CNPJ: 17.757.123/0001-74	
				Preço	Marca	Preço	Marca
047	FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSIS TÊNCIA SOCIAL	UN	2.000,00	0,23 *	IGUAÇU	0,24	IGAL
048	FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES	UN	3.000,00	0,23 *	IGUAÇU	0,24	IGAL
049	FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA	UN	2.000,00	0,22 *	IGUAÇU	0,24	IGAL
050	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE A TENÇÃO BÁSICA B - HAN	UN	1.500,00	0,23 *	IGUAÇU	0,25	IGAL
051	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE A TENÇÃO BÁSICA B-DIA	UN	3.000,00	0,23 *	IGUAÇU	0,24	IGAL
052	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE A TENÇÃO BÁSICA FICHA A	UN	6.000,00	0,23 *	IGUAÇU	0,23	IGAL
053	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE A TENÇÃO BÁSICA FICHA B - GES	UN	3.000,00	0,21 *	IGUAÇU	0,24	IGAL
054	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE A TENÇÃO BÁSICA FICHA D	UN	3.000,00	0,22 *	IGUAÇU	0,24	IGAL
055	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE A TENÇÃO BÁSICA SSA-2	UN	3.000,00	0,22 *	IGUAÇU	0,24	IGAL
056	FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA	UN	3.000,00	0,22 *	IGUAÇU	0,24	IGAL
057	FOLHA PROGRAMA DE AGENTES IOS DE SAÚDE FICHA A	UN	5.000,00	0,20 *	IGUAÇU	0,21	IGAL
058	FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DO MICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DESAÚDE	UN	6.000,00	0,20 *	IGUAÇU	0,21	IGAL
059	FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO C ONSELHO TUTELAR	UN	1.000,00	0,29	IGUAÇU	0,28 *	IGAL
060	GUIA DE REFERÊNCIA A 50 FOLHAS, 2 VIAS	BLOCO	100,00	15,00 *	IGUAÇU	16,00	IGAL
061	MAPA DIÁRIO DE O DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR ENUTRICIONAL	UN	4.000,00	0,24	IGUAÇU	0,22 *	IGAL
062	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2	BLOCO	50,00	7,40	IGUAÇU	7,20 *	IGAL
063	NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ÍCTE RO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHA, 2 VIAS	BLOCO	50,00	14,50	IGUAÇU	14,20 *	IGAL
064	NOTIFICAÇÃO RECEITA B	BLOCO	200,00	7,00	IGUAÇU	6,90 *	IGAL

CNPJ: 10.515.896/0001-03 - DAGOSTIN & CIA LTDA

CNPJ 17.757.123/0001-74 - LOURENCO SUZIN - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5508 m

21/07/2014 14:04:15



Município de Capanema - 2014
Mapa da Licitação
Convite 36/2014

Edital nº

Página: 4

Data abertura: 21/07/2014

Data julgamento: 21/07/2014

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 10.515.896/0001-03		CNPJ: 17.757.123/0001-74	
			Preço	Marca	Preço	Marca
065 PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS	UN	10.000,00	0,12 *	IGUAÇU	0,14	IGAL
066 PASTA DE PROJETOS P/B 32.5 X 47.5 cm	UN	1.500,00	0,96	IGUAÇU	0,95 *	IGAL
067 PASTA INDIVIDUAL 36.5 X 55 cm	UN	1.500,00	1,40	IGUAÇU	1,38 *	IGAL
068 PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	UN	100,00	1,67	IGUAÇU	1,62 *	IGAL
069 PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	UN	100,00	1,85	IGUAÇU	1,82 *	IGAL
070 PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR BRANCA	UN	100,00	1,85	IGUAÇU	1,82 *	IGAL
071 PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	UN	100,00	1,85	IGUAÇU	1,82 *	IGAL
072 PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL	UN	2.000,00	1,29	IGUAÇU	1,27 *	IGAL
073 RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	BLOCO	300,00	7,00 *	IGUAÇU	7,10	IGAL
074 REFIL PARA CARIMBO P-10	UN	20,00	17,00 *	IGUAÇU	18,00	IGAL
075 REFIL PARA CARIMBO P-20	UN	20,00	17,00 *	IGUAÇU	18,00	IGAL
076 REFIL PARA CARIMBO P-30	UN	20,00	24,00 *	IGUAÇU	25,00	IGAL
077 REFIL PARA CARIMBO P-40	UN	20,00	24,00 *	IGUAÇU	25,00	IGAL
078 REFIL PARA CARIMBO P-43	UN	20,00	24,00 *	IGUAÇU	25,00	IGAL
079 REQUISIÇÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA	BLOCO	120,00	5,60 *	IGUAÇU	5,80	IGAL
080 REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV	UN	3.000,00	0,26	IGUAÇU	0,24 *	IGAL
081 REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO NTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA	BLOCO	40,00	13,80 *	IGUAÇU	14,00	IGAL
082 REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	UN	2.000,00	0,23 *	IGUAÇU	0,24	IGAL
083 REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS	BLOCO	200,00	5,20 *	IGUAÇU	5,60	IGAL
084 TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA	BLOCO	30,00	7,58 *	IGUAÇU	7,80	IGAL
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PÉO FORNECEDOR			33.834,80		39.559,00	

CNPJ: 10.515.896/0001-03 - DAGOSTIN & CIA LTDA

CNPJ: 17.757.123/0001-74 - LOURENCO SUZIN - ME

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5508 m

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

21/07/2014 14:04:15



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Convite 36/2014

000135

Equipamento

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4027-4 DAGOSTIN & CIA LTDA		CNPJ: 10.515.896/0001-03		Telefone:		Status: Habilitado	33.834,80	
Lote 001 - Lote 001							33.834,80	
001	39589 ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA	BLO	80,00	Habilitado	IGUAÇU	5,58	446,40	*
004	39592 BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA	BLO	400,00	Habilitado	IGUAÇU	4,26	1.704,00	*
007	39595 CADASTRO DE PACIENTES	UN	3.000,00	Habilitado	IGUAÇU	0,25	750,00	*
009	39597 CARIMBO P-10	UN	5,00	Habilitado	IGUAÇU	28,60	143,00	*
012	39600 CARIMBO P-40	UN	10,00	Habilitado	IGUAÇU	39,00	390,00	*
013	39601 CARIMBO P-43	UN	10,00	Habilitado	IGUAÇU	49,00	490,00	*
018	39606 CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIA	BLO	10,00	Habilitado	IGUAÇU	20,00	200,00	*
	S							
019	39607 CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE	UN	2.000,00	Habilitado	IGUAÇU	0,23	460,00	*
020	39608 CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL	UN	2.000,00	Habilitado	IGUAÇU	0,23	460,00	*
022	39610 COPIA DE CHEQUE	UN	4.000,00	Habilitado	IGUAÇU	0,14	560,00	*
027	39615 ENVELOPE 26 X 36 cm	UN	2.500,00	Habilitado	IGUAÇU	0,63	1.575,00	*
028	39616 ENVELOPE 31 X 41 cm	UN	500,00	Habilitado	IGUAÇU	0,73	365,00	*
032	39621 FICHA DE ODONTOLOGIA	UN	2.000,00	Habilitado	IGUAÇU	0,38	760,00	*
036	39625 FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO	UN	3.000,00	Habilitado	IGUAÇU	0,23	690,00	*
038	39627 FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS	BLO	50,00	Habilitado	IGUAÇU	12,50	625,00	*
039	39628 FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS	UN	4.000,00	Habilitado	IGUAÇU	0,22	880,00	*
040	39629 FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA	UN	4.000,00	Habilitado	IGUAÇU	0,22	880,00	*
041	39630 FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS	UN	3.000,00	Habilitado	IGUAÇU	0,22	660,00	*
042	39631 FOLHA DE HIPERDIA PAPEL	UN	4.000,00	Habilitado	IGUAÇU	0,22	880,00	*
043	39632 FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S	UN	4.000,00	Habilitado	IGUAÇU	0,22	880,00	*
045	39634 FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - HA	UN	3.000,00	Habilitado	IGUAÇU	0,23	690,00	*
046	39635 FOLHA DE S.M.S	UN	3.000,00	Habilitado	IGUAÇU	0,22	660,00	*
047	39636 FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	2.000,00	Habilitado	IGUAÇU	0,23	460,00	*
048	39637 FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES	UN	3.000,00	Habilitado	IGUAÇU	0,23	690,00	*
049	39638 FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA	UN	2.000,00	Habilitado	IGUAÇU	0,22	440,00	*
050	39639 FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B - HAN	UN	1.500,00	Habilitado	IGUAÇU	0,23	345,00	*
051	39640 FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA	UN	3.000,00	Habilitado	IGUAÇU	0,23	690,00	*
052	39641 FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A	UN	6.000,00	Habilitado	IGUAÇU	0,23	1.380,00	*
053	39642 FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - GES	UN	3.000,00	Habilitado	IGUAÇU	0,21	630,00	*
054	39643 FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D	UN	3.000,00	Habilitado	IGUAÇU	0,22	660,00	*
055	39644 FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2	UN	3.000,00	Habilitado	IGUAÇU	0,22	660,00	*
056	39645 FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA	UN	3.000,00	Habilitado	IGUAÇU	0,22	660,00	*
057	39646 FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE FICHA A	UN	5.000,00	Habilitado	IGUAÇU	0,20	1.000,00	*
058	39648 FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DESAÚDE	UN	6.000,00	Habilitado	IGUAÇU	0,20	1.200,00	*
060	39650 GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS	BLO	100,00	Habilitado	IGUAÇU	15,00	1.500,00	*
065	39656 PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS	UN	10.000,00	Habilitado	IGUAÇU	0,12	1.200,00	*
073	39664 RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	BLO	300,00	Habilitado	IGUAÇU	7,00	2.100,00	*



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Convite 36/2014

0000136

Equipamento

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
074	39665 REFIL PARA CARIMBO P-10	UN	20,00	Habilitado	IGUAÇU	17,00	340,00	*
075	39666 REFIL PARA CARIMBO P-20	UN	20,00	Habilitado	IGUAÇU	17,00	340,00	*
076	39667 REFIL PARA CARIMBO P-30	UN	20,00	Habilitado	IGUAÇU	24,00	480,00	*
077	39668 REFIL PARA CARIMBO P-40	UN	20,00	Habilitado	IGUAÇU	24,00	480,00	*
078	39669 REFIL PARA CARIMBO P-43	UN	20,00	Habilitado	IGUAÇU	24,00	480,00	*
079	39670 REQUISIÇÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA	BLO	120,00	Habilitado	IGUAÇU	5,60	672,00	*
081	39673 REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA	BLO	40,00	Habilitado	IGUAÇU	13,80	552,00	*
082	39674 REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	UN	2.000,00	Habilitado	IGUAÇU	0,23	460,00	*
083	39675 REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS	BLO	200,00	Habilitado	IGUAÇU	5,20	1.040,00	*
084	39676 TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA	BLO	30,00	Habilitado	IGUAÇU	7,58	227,40	*

Fornecedor: 51021-1 LOURENCO SUZIN - ME

CNPJ: 17.757.123/0001-74

Telefone:

Status: Habilitado

39.559,00

Item 001 - Lote 001

39.559,00

002	39590 AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS	BLO	100,00	Habilitado	IGAL	6,80	680,00	*
003	39591 BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	BLO	200,00	Habilitado	IGAL	8,34	1.668,00	*
005	39593 BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS	BLO	150,00	Habilitado	IGAL	6,42	963,00	*
006	39594 BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS - ESCOLAR	UN	2.000,00	Habilitado	IGAL	0,56	1.120,00	*
008	39596 CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	UN	1.000,00	Habilitado	IGAL	9,30	9.300,00	*
010	39598 CARIMBO P-20	UN	10,00	Habilitado	IGAL	32,00	320,00	*
011	39599 CARIMBO P-30	UN	10,00	Habilitado	IGAL	34,00	340,00	*
014	39602 CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO	UN	150,00	Habilitado	IGAL	6,40	960,00	*
015	39603 CARTEIRA DO HIPERTENSO	UN	2.000,00	Habilitado	IGAL	0,43	860,00	*
016	39604 CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm	UN	2.000,00	Habilitado	IGAL	0,30	600,00	*
017	39605 CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	10,00	Habilitado	IGAL	115,00	1.150,00	*
021	39609 CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm	UN	300,00	Habilitado	IGAL	3,70	1.110,00	*
023	39611 DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA	BLO	500,00	Habilitado	IGAL	2,70	1.350,00	*
024	39612 ENVELOPE 11 X 22 cm	UN	2.500,00	Habilitado	IGAL	0,21	525,00	*
025	39613 ENVELOPE 18 X 24 cm	UN	2.500,00	Habilitado	IGAL	0,50	1.250,00	*
026	39614 ENVELOPE 24 X 34 cm	UN	2.500,00	Habilitado	IGAL	0,58	1.450,00	*
029	39617 ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA	UN	800,00	Habilitado	IGAL	0,75	600,00	*
030	39618 FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	1.000,00	Habilitado	IGAL	0,65	650,00	*
031	39619 FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO	UN	1.000,00	Habilitado	IGAL	0,46	460,00	*
033	39622 FICHA DE VISITA (DENGUE)	UN	5.000,00	Habilitado	IGAL	0,20	1.000,00	*
034	39623 FICHA DO LEITOR	UN	1.000,00	Habilitado	IGAL	0,37	370,00	*
035	39624 FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR	UN	1.000,00	Habilitado	IGAL	0,68	680,00	*
037	39626 FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA	UN	1.000,00	Habilitado	IGAL	0,60	600,00	*
044	39633 FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL	UN	2.000,00	Habilitado	IGAL	0,24	480,00	*
059	39649 FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR	UN	1.000,00	Habilitado	IGAL	0,28	280,00	*
061	39651 MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR ENUTRICIONAL	UN	4.000,00	Habilitado	IGAL	0,22	880,00	*
062	39653 NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2	BLO	50,00	Habilitado	IGAL	7,20	360,00	*
063	39654 NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ÍCTERO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHAS, 2 VIAS	BLO	50,00	Habilitado	IGAL	14,20	710,00	*
064	39655 NOTIFICAÇÃO RECEITA B	BLO	200,00	Habilitado	IGAL	6,90	1.380,00	*
066	39657 PASTA DE PROJETOS P/B 32,5 X 47,5 cm	UN	1.500,00	Habilitado	IGAL	0,95	1.425,00	*
067	39658 PASTA INDIVIDUAL 36,5 X 55 cm	UN	1.500,00	Habilitado	IGAL	1,38	2.070,00	*
068	39659 PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53,5 cm	UN	100,00	Habilitado	IGAL	1,62	162,00	*



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Convite 36/2014

0000137

Equipamento

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²							
069	39660 PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53,5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	UN	100,00	Habilitado	IGAL	1,82	182,00	*
070	39661 PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53,5 cm, NA COR BRANCA	UN	100,00	Habilitado	IGAL	1,82	182,00	*
071	39662 PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53,5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	UN	100,00	Habilitado	IGAL	1,82	182,00	*
072	39663 PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL	UN	2.000,00	Habilitado	IGAL	1,27	2 540,00	*
080	39672 REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV	UN	3.000,00	Habilitado	IGAL	0,24	720,00	*
VALOR TOTAL:							73.393,80	

20



Prefeitura Municipal de Capanema

000138

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 036 - Convite

Aos vinte e um dias de julho de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5767/2014, constituída pelos Srs. CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, HELIEL PEDRO ENGEL, LUCIANO DOROCHOWICZ e MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 036, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: LOURENCO SUZIN - ME e DAGOSTIN & CIA LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	1	ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA	IGUAÇU	80,00	5,58
LOURENCO SUZIN - ME	1	2	AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS	IGAL	100,00	6,80
LOURENCO SUZIN - ME	1	3	BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	IGAL	200,00	8,34
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	4	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA	IGUAÇU	400,00	4,26
LOURENCO SUZIN - ME	1	5	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS	IGAL	150,00	6,42
LOURENCO SUZIN - ME	1	6	BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS - ESCOLAR	IGAL	2.000,00	0,56
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	7	CADASTRO DE PACIENTES	IGUAÇU	3.000,00	0,25
LOURENCO SUZIN - ME	1	8	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	IGAL	1.000,00	9,30
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	9	CARIMBO P-10	IGUAÇU	5,00	28,60
LOURENCO SUZIN - ME	1	10	CARIMBO P-20	IGAL	10,00	32,00
LOURENCO SUZIN - ME	1	11	CARIMBO P-30	IGAL	10,00	34,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	12	CARIMBO P-40	IGUAÇU	10,00	39,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	13	CARIMBO P-43	IGUAÇU	10,00	49,00
LOURENCO SUZIN - ME	1	14	CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO	IGAL	150,00	6,40



Prefeitura Municipal de Capanema

0000139

LOURENCO SUZIN - ME	1	15	CARTEIRA DO HIPERTENSO	IGAL	2.000,00	0,43
LOURENCO SUZIN - ME	1	16	CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm	IGAL	2.000,00	0,30
LOURENCO SUZIN - ME	1	17	CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES	IGAL	10,00	115,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	18	CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS	IGUAÇU	10,00	20,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	19	CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE	IGUAÇU	2.000,00	0,23
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	20	CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL	IGUAÇU	2.000,00	0,23
LOURENCO SUZIN - ME	1	21	CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm	IGAL	300,00	3,70
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	22	COPIA DE CHEQUE	IGUAÇU	4.000,00	0,14
LOURENCO SUZIN - ME	1	23	DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA	IGAL	500,00	2,70
LOURENCO SUZIN - ME	1	24	ENVELOPE 11 X 22 cm	IGAL	2.500,00	0,21
LOURENCO SUZIN - ME	1	25	ENVELOPE 18 X 24 cm	IGAL	2.500,00	0,50
LOURENCO SUZIN - ME	1	26	ENVELOPE 24 X 34 cm	IGAL	2.500,00	0,58
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	27	ENVELOPE 26 X 36 cm	IGUAÇU	2.500,00	0,63
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	28	ENVELOPE 31 X 41 cm	IGUAÇU	500,00	0,73
LOURENCO SUZIN - ME	1	29	ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA	IGAL	800,00	0,75
LOURENCO SUZIN - ME	1	30	FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	IGAL	1.000,00	0,65
LOURENCO SUZIN - ME	1	31	FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO	IGAL	1.000,00	0,46
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	32	FICHA DE ODONTOLOGIA	IGUAÇU	2.000,00	0,38
LOURENCO SUZIN - ME	1	33	FICHA DE VISITA (DENGUE)	IGAL	5.000,00	0,20
LOURENCO SUZIN - ME	1	34	FICHA DO LEITOR	IGAL	1.000,00	0,37
LOURENCO SUZIN - ME	1	35	FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR	IGAL	1.000,00	0,68
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	36	FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO	IGUAÇU	3.000,00	0,23
LOURENCO SUZIN - ME	1	37	FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA	IGAL	1.000,00	0,60
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	38	FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS	IGUAÇU	50,00	12,50
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	39	FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS	IGUAÇU	4.000,00	0,22
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	40	FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA	IGUAÇU	4.000,00	0,22
DAGOSTIN & CIA	1	41	FOLHA DE FICHAS DE	IGUAÇU	3.000,00	0,22



Prefeitura Municipal de Capanema

0000140

LTDA			ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS			
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	42	FOLHA DE HIPERDIA PAPEL	IGUAÇU	4.000,00	0,22
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	43	FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S	IGUAÇU	4.000,00	0,22
LOURENCO SUZIN - ME	1	44	FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL	IGAL	2.000,00	0,24
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	45	FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - HA	IGUAÇU	3.000,00	0,23
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	46	FOLHA DE S.M.S	IGUAÇU	3.000,00	0,22
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	47	FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	IGUAÇU	2.000,00	0,23
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	48	FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES	IGUAÇU	3.000,00	0,23
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	49	FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA	IGUAÇU	2.000,00	0,22
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	50	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B - HAN	IGUAÇU	1.500,00	0,23
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	51	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA	IGUAÇU	3.000,00	0,23
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	52	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A	IGUAÇU	6.000,00	0,23
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	53	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - GES	IGUAÇU	3.000,00	0,21
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	54	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D	IGUAÇU	3.000,00	0,22
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	55	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2	IGUAÇU	3.000,00	0,22
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	56	FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA	IGUAÇU	3.000,00	0,22
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	57	FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA A	IGUAÇU	5.000,00	0,20
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	58	FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	IGUAÇU	6.000,00	0,20
LOURENCO SUZIN - ME	1	59	FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR	IGAL	1.000,00	0,28
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	60	GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS	IGUAÇU	100,00	15,00
LOURENCO SUZIN - ME	1	61	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	IGAL	4.000,00	0,22
LOURENCO SUZIN - ME	1	62	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2	IGAL	50,00	7,20
LOURENCO SUZIN - ME	1	63	NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ÍCTERO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHA, 2 VIAS	IGAL	50,00	14,20
LOURENCO SUZIN - ME	1	64	NOTIFICAÇÃO RECEITA B	IGAL	200,00	6,90
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	65	PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS	IGUAÇU	10.000,00	0,12



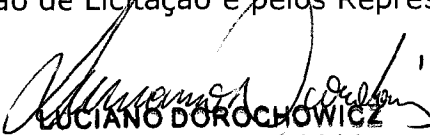
Prefeitura Municipal de Capanema

000141

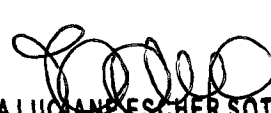
LOURENCO SUZIN - ME	1	66	PASTA DE PROJETOS P/B 32.5 X 47.5 cm	IGAL	1.500,00	0,95
LOURENCO SUZIN - ME	1	67	PASTA INDIVIDUAL 36.5 X 55 cm	IGAL	1.500,00	1,38
LOURENCO SUZIN - ME	1	68	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	IGAL	100,00	1,62
LOURENCO SUZIN - ME	1	69	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	IGAL	100,00	1,82
LOURENCO SUZIN - ME	1	70	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR BRANCA	IGAL	100,00	1,82
LOURENCO SUZIN - ME	1	71	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	IGAL	100,00	1,82
LOURENCO SUZIN - ME	1	72	PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL	IGAL	2.000,00	1,27
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	73	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	IGUAÇU	300,00	7,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	74	REFIL PARA CARIMBO P-10	IGUAÇU	20,00	17,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	75	REFIL PARA CARIMBO P-20	IGUAÇU	20,00	17,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	76	REFIL PARA CARIMBO P-30	IGUAÇU	20,00	24,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	77	REFIL PARA CARIMBO P-40	IGUAÇU	20,00	24,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	78	REFIL PARA CARIMBO P-43	IGUAÇU	20,00	24,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	79	REQUISIÇÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA	IGUAÇU	120,00	5,60
LOURENCO SUZIN - ME	1	80	REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV	IGAL	3.000,00	0,24
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	81	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA	IGUAÇU	40,00	13,80
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	82	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	IGUAÇU	2.000,00	0,23
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	83	REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS	IGUAÇU	200,00	5,20
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	84	TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA	IGUAÇU	30,00	7,58

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

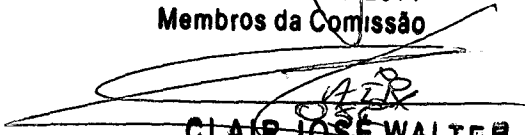

HELIEL PEDRO ENGEL
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão


LUCIANO DOROCHOWICZ
Portaria nº 5767/2014
Presidente da Comissão


MARILUCI CANDIDO SALVADOR
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão


EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122
CAPANEMA - PR


CLAIR JOSÉ WALTER
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão



Prefeitura Municipal de Capanema

000142

PORTARIA 5907/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 036 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 036/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	1	ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA	IGUAÇU	80,00	5,58
LOURENCO SUZIN - ME	1	2	AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS	IGAL	100,00	6,80
LOURENCO SUZIN - ME	1	3	BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	IGAL	200,00	8,34
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	4	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA	IGUAÇU	400,00	4,26
LOURENCO SUZIN - ME	1	5	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS	IGAL	150,00	6,42
LOURENCO SUZIN - ME	1	6	BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS - ESCOLAR	IGAL	2.000,00	0,56
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	7	CADASTRO DE PACIENTES	IGUAÇU	3.000,00	0,25
LOURENCO SUZIN - ME	1	8	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	IGAL	1.000,00	9,30
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	9	CARIMBO P-10	IGUAÇU	5,00	28,60
LOURENCO SUZIN - ME	1	10	CARIMBO P-20	IGAL	10,00	32,00
LOURENCO SUZIN - ME	1	11	CARIMBO P-30	IGAL	10,00	34,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	12	CARIMBO P-40	IGUAÇU	10,00	39,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	13	CARIMBO P-43	IGUAÇU	10,00	49,00
LOURENCO SUZIN - ME	1	14	CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO	IGAL	150,00	6,40
LOURENCO SUZIN - ME	1	15	CARTEIRA DO HIPERTENSO	IGAL	2.000,00	0,43
LOURENCO SUZIN - ME	1	16	CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm	IGAL	2.000,00	0,30
LOURENCO SUZIN - ME	1	17	CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 1000 UNIDADES	IGAL	10,00	115,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	18	CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS	IGUAÇU	10,00	20,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	19	CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE	IGUAÇU	2.000,00	0,23
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	20	CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL	IGUAÇU	2.000,00	0,23



Prefeitura Municipal de Capanema

0000143

LOURENCO SUZIN - ME	1	21	CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm	IGAL	300,00	3,70
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	22	COPIA DE CHEQUE	IGUAÇU	4.000,00	0,14
LOURENCO SUZIN - ME	1	23	DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA	IGAL	500,00	2,70
LOURENCO SUZIN - ME	1	24	ENVELOPE 11 X 22 cm	IGAL	2.500,00	0,21
LOURENCO SUZIN - ME	1	25	ENVELOPE 18 X 24 cm	IGAL	2.500,00	0,50
LOURENCO SUZIN - ME	1	26	ENVELOPE 24 X 34 cm	IGAL	2.500,00	0,58
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	27	ENVELOPE 26 X 36 cm	IGUAÇU	2.500,00	0,63
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	28	ENVELOPE 31 X 41 cm	IGUAÇU	500,00	0,73
LOURENCO SUZIN - ME	1	29	ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA	IGAL	800,00	0,75
LOURENCO SUZIN - ME	1	30	FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	IGAL	1.000,00	0,65
LOURENCO SUZIN - ME	1	31	FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO	IGAL	1.000,00	0,46
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	32	FICHA DE ODONTOLOGIA	IGUAÇU	2.000,00	0,38
LOURENCO SUZIN - ME	1	33	FICHA DE VISITA (DENGUE)	IGAL	5.000,00	0,20
LOURENCO SUZIN - ME	1	34	FICHA DO LEITOR	IGAL	1.000,00	0,37
LOURENCO SUZIN - ME	1	35	FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR	IGAL	1.000,00	0,68
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	36	FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO	IGUAÇU	3.000,00	0,23
LOURENCO SUZIN - ME	1	37	FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA	IGAL	1.000,00	0,60
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	38	FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS	IGUAÇU	50,00	12,50
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	39	FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS	IGUAÇU	4.000,00	0,22
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	40	FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA	IGUAÇU	4.000,00	0,22
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	41	FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS	IGUAÇU	3.000,00	0,22
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	42	FOLHA DE HIPERDIA PAPEL	IGUAÇU	4.000,00	0,22
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	43	FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S	IGUAÇU	4.000,00	0,22
LOURENCO SUZIN - ME	1	44	FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL	IGAL	2.000,00	0,24
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	45	FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO	IGUAÇU	3.000,00	0,23

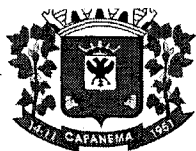
20



Prefeitura Municipal de Capanema

0000144

			BÁSICA FICHA B - HA			
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	46	FOLHA DE S.M.S	IGUAÇU	3.000,00	0,22
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	47	FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	IGUAÇU	2.000,00	0,23
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	48	FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES	IGUAÇU	3.000,00	0,23
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	49	FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA	IGUAÇU	2.000,00	0,22
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	50	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B - HAN	IGUAÇU	1.500,00	0,23
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	51	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA	IGUAÇU	3.000,00	0,23
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	52	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A	IGUAÇU	6.000,00	0,23
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	53	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - GES	IGUAÇU	3.000,00	0,21
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	54	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D	IGUAÇU	3.000,00	0,22
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	55	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2	IGUAÇU	3.000,00	0,22
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	56	FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA	IGUAÇU	3.000,00	0,22
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	57	FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA A	IGUAÇU	5.000,00	0,20
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	58	FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	IGUAÇU	6.000,00	0,20
LOURENCO SUZIN - ME	1	59	FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR	IGAL	1.000,00	0,28
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	60	GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS	IGUAÇU	100,00	15,00
LOURENCO SUZIN - ME	1	61	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	IGAL	4.000,00	0,22
LOURENCO SUZIN - ME	1	62	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2	IGAL	50,00	7,20
LOURENCO SUZIN - ME	1	63	NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ÍCTERO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHA, 2 VIAS	IGAL	50,00	14,20
LOURENCO SUZIN - ME	1	64	NOTIFICAÇÃO RECEITA B	IGAL	200,00	6,90
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	65	PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS	IGUAÇU	10.000,00	0,12
LOURENCO SUZIN -	1	66	PASTA DE PROJETOS P/B 32.5 X	IGAL	1.500,00	0,95



Prefeitura Municipal de Capanema

000145

ME			47.5 cm			
LOURENCO SUZIN - ME	1	67	PASTA INDIVIDUAL 36.5 X 55 cm	IGAL	1.500,00	1,38
LOURENCO SUZIN - ME	1	68	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	IGAL	100,00	1,62
LOURENCO SUZIN - ME	1	69	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	IGAL	100,00	1,82
LOURENCO SUZIN - ME	1	70	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR BRANCA	IGAL	100,00	1,82
LOURENCO SUZIN - ME	1	71	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	IGAL	100,00	1,82
LOURENCO SUZIN - ME	1	72	PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL	IGAL	2.000,00	1,27
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	73	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	IGUAÇU	300,00	7,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	74	REFIL PARA CARIMBO P-10	IGUAÇU	20,00	17,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	75	REFIL PARA CARIMBO P-20	IGUAÇU	20,00	17,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	76	REFIL PARA CARIMBO P-30	IGUAÇU	20,00	24,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	77	REFIL PARA CARIMBO P-40	IGUAÇU	20,00	24,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	78	REFIL PARA CARIMBO P-43	IGUAÇU	20,00	24,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	79	REQUISIÇÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA	IGUAÇU	120,00	5,60
LOURENCO SUZIN - ME	1	80	REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV	IGAL	3.000,00	0,24
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	81	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA	IGUAÇU	40,00	13,80
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	82	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	IGUAÇU	2.000,00	0,23
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	83	REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS	IGUAÇU	200,00	5,20
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	84	TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA	IGUAÇU	30,00	7,58

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 036/2014, R\$ 73.393,80 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos).
Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 24 dias de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capaneima

PORTARIA 5606/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 032 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 032/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEIMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
SA FILHOS & CIA LTDA	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 032/2014, R\$ 230.250,00 (Duzentos e Trinta Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEIMA, 23 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capaneima

PORTARIA 5607/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 036 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 036/2014 e Adjúcio, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEIMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
DAGOSTIN & CIA LTDA	1	1, 4, 7, 9, 12, 13, 18, 19, 20, 22, 27, 28, 32, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 65, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83 e 84

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 036/2014, R\$ 73.393,80 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEIMA, 24 dias de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PLANALTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Planalto, Oldemar Ceconi, depois de ouvido o Plenário, atendendo disposições previstas nos artigos 37 e 40 da Lei Municipal nº 1749, de 11 de dezembro de 2012, convoca todos os cidadãos do município de Planalto, para participar de uma Conferência Extraordinária da Cidade de Planalto, a ser realizada no dia 31 de julho de 2014, no Centro Cultural Professor Ernesto Machado de Souza, sito a Praça São Francisco de Assis, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, com início às 19 horas, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

1º - Apresentação dos principais itens do Plano Diretor do Município de Planalto;

2º - Alterar itens do Plano Diretor - Parágrafo único do artigo 74, da Lei Municipal nº 1.749, de 11 de dezembro de 2012 e o inciso IV, do artigo 15, da Lei Municipal nº 1.751, de 11 de dezembro de 2012.

Planalto, 03 de Julho de 2014.

OLDEMAR CECONI
PresidenteMunicípio de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2014
CONVITE Nº 022/2014

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Marli Fatima de Moura Kolas

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(n/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

Item: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM Nº 008/2014. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRICO e AUTO POSTO MOMBACH LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. SÉRGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 008/2014, firmado entre as partes em data de 26 de fevereiro de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 5.472,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 008/2014, celebrado entre as partes em data de 26 de fevereiro de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 66.272,00 (sessenta e seis mil e duzentos e setenta e dois reais).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Gasolina Comum	1.800	LT	3,04	5.472,00
TOTAL					5.472,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 66.272,00 (sessenta e seis mil e duzentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito MunicipalSÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PRLUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PRHOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 022/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 018/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(n/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Marli Fatima de Moura Kolas.

Item: 01

VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

DATA: 22 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2014
CONVITE Nº 023/2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto.

ITEM: 01.

QUANTIDADE: 200 (duzentas) horas

VALOR: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito MunicipalHOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 023/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 023/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto

EMPRESA: Ivani Colli

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)

EMPRESA: Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.

ITEM: 02

VALOR TOTAL: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)

DATA: 22 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2014
CONVITE Nº 023/2014

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ivani Colli

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto.

ITEM: 01.

QUANTIDADE: 800 (oitocentas) horas

VALOR: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 005/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 005/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinados exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de agosto de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

0000147

CONTRATO Nº 167/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA LOURENCO SUZIN - ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa LOURENCO SUZIN - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.757.123/0001-74, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805 Empresa - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) LOURENÇO SUZIN, inscrito no CPF nº 224.770.049-72, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite Nº **036/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **CARTA CONVITE Nº 036/2014**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1- Os objetos do presente certame deverão ser fornecidos em parcelas, isto é, as entregas deverão ser subdivididas conforme previstas no Termo de Referência e neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
2	AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS	IGAL	BLOCO	100,00	6,80	680,00
3	BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	IGAL	BLOCO	200,00	8,34	1.668,00
5	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS	IGAL	BLOCO	150,00	6,42	963,00
6	BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS - ESCOLAR	IGAL	UN	2.000,00	0,56	1.120,00
8	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	IGAL	UN	1.000,00	9,30	9.300,00
10	CARIMBO P-20	IGAL	UN	10,00	32,00	320,00



Prefeitura Municipal de Capanema

0000148

11	CARIMBO P-30	IGAL	UN	10,00	34,00	340,00
14	CARTAZ TAMANHO 46 X 64 cm, COLORIDO	IGAL	UN	150,00	6,40	960,00
15	CARTEIRA DO HIPERTENSO	IGAL	UN	2.000,00	0,43	860,00
16	CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm	IGAL	UN	2.000,00	0,30	600,00
17	CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 1000 UNIDADES	IGAL	UN	10,00	115,00	1.150,00
21	CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm	IGAL	UN	300,00	3,70	1.110,00
23	DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA	IGAL	BLOCO	500,00	2,70	1.350,00
24	ENVELOPE 11 X 22 cm	IGAL	UN	2.500,00	0,21	525,00
25	ENVELOPE 18 X 24 cm	IGAL	UN	2.500,00	0,50	1.250,00
26	ENVELOPE 24 X 34 cm	IGAL	UN	2.500,00	0,58	1.450,00
29	ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA	IGAL	UN	800,00	0,75	600,00
30	FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	IGAL	UN	1.000,00	0,65	650,00
31	FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO	IGAL	UN	1.000,00	0,46	460,00
33	FICHA DE VISITA (DENGUE)	IGAL	UN	5.000,00	0,20	1.000,00
34	FICHA DO LEITOR	IGAL	UN	1.000,00	0,37	370,00
35	FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR	IGAL	UN	1.000,00	0,68	680,00
37	FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA	IGAL	UN	1.000,00	0,60	600,00
44	FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL	IGAL	UN	2.000,00	0,24	480,00
59	FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR	IGAL	UN	1.000,00	0,28	280,00
61	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	IGAL	UN	4.000,00	0,22	880,00
62	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2	IGAL	BLOCO	50,00	7,20	360,00
63	NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ÍCTERO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHA, 2 VIAS	IGAL	BLOCO	50,00	14,20	710,00
64	NOTIFICAÇÃO RECEITA B	IGAL	BLOCO	200,00	6,90	1.380,00
66	PASTA DE PROJETOS P/B 32.5 X 47.5 cm	IGAL	UN	1.500,00	0,95	1.425,00
67	PASTA INDIVIDUAL 36.5 X 55 cm	IGAL	UN	1.500,00	1,38	2.070,00
68	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	IGAL	UN	100,00	1,62	162,00
69	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	IGAL	UN	100,00	1,82	182,00
70	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR BRANCA	IGAL	UN	100,00	1,82	182,00
71	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m²	IGAL	UN	100,00	1,82	182,00
72	PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL	IGAL	UN	2.000,00	1,27	2.540,00
80	REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV	IGAL	UN	3.000,00	0,24	720,00

3.1.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela



Prefeitura Municipal de Capanema

0000149

Prefeitura Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Prefeitura Municipal de Capanema

000150

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **39.559,00 (Trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 24/07/2014 e encerramento em 23/07/2015.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Capanema

000151

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\frac{EM}{VP} = I \times N \times$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

9.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

9.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

9.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Anexo 01**, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.



Prefeitura Municipal de Capanema

000152

9.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.04022-023	000
2014	640	07.001.12.361.12012-102	000
2014	650	07.001.12.361.12012-102	103
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104
2014	950	07.001.12.365.12022-118	000
2014	960	07.001.12.365.12022-118	103
2014	1170	07.002.27.812.27012-272	000
2014	1230	07.003.13.392.13012-131	000
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303
2014	2040	09.001.10.304.10012-087	497
2014	2150	10.001.20.602.20012-204	000
2014	2250	10.001.20.606.20012-210	000
2014	2370	11.001.08.244.08012-041	000
2014	2890	12.001.22.661.22012-222	000
2014	2960	12.002.23.695.23012-233	000

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Secretaria da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Capanema

000153

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 22.1, do edital, sem



Prefeitura Municipal de Capanema

000154

que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.4.1. Devolução da garantia;

15.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

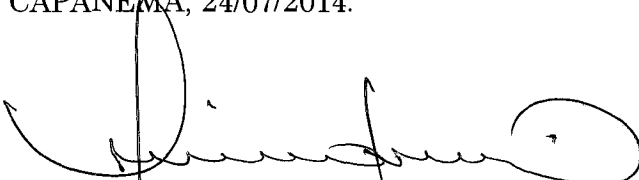
17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

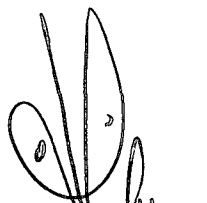
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

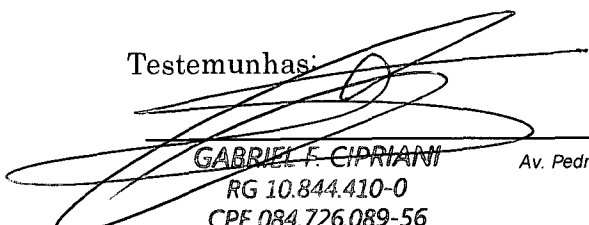
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

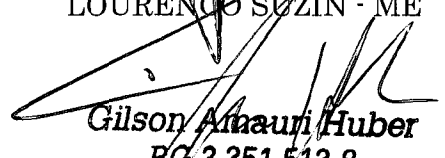
CAPANEMA, 24/07/2014.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


LOURENÇO SUZIN
LOURENÇO SUZIN - ME

Testemunhas:


GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

0000155

CONTRATO Nº 166/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA DAGOSTIN & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa DAGOSTIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.515.896/0001-03, situada a R OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 FUNDOS - Empresa - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **EVARISTO DAGOSTIN NETO**, inscrito no CPF nº 297.533.769-87, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite Nº 036/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **CARTA CONVITE Nº 036/2014**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1- Os objetos do presente certame deverão ser fornecidos em parcelas, isto é, as entregas deverão ser subdivididas conforme previstas no Termo de Referência e neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
1	ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA	IGUAÇU	BLOCO	80,00	5,58	446,40
4	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA	IGUAÇU	BLOCO	400,00	4,26	1.704,00
7	CADASTRO DE PACIENTES	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,25	750,00
9	CARIMBO P-10	IGUAÇU	UN	5,00	28,60	143,00
12	CARIMBO P-40	IGUAÇU	UN	10,00	39,00	390,00
13	CARIMBO P-43	IGUAÇU	UN	10,00	49,00	490,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000156

18	CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS	IGUAÇU	BLOCO	10,00	20,00	200,00
19	CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE	IGUAÇU	UN	2.000,00	0,23	460,00
20	CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL	IGUAÇU	UN	2.000,00	0,23	460,00
22	COPIA DE CHEQUE	IGUAÇU	UN	4.000,00	0,14	560,00
27	ENVELOPE 26 X 36 cm	IGUAÇU	UN	2.500,00	0,63	1.575,00
28	ENVELOPE 31 X 41 cm	IGUAÇU	UN	500,00	0,73	365,00
32	FICHA DE ODONTOLOGIA	IGUAÇU	UN	2.000,00	0,38	760,00
36	FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,23	690,00
38	FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS	IGUAÇU	BLOCO	50,00	12,50	625,00
39	FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS	IGUAÇU	UN	4.000,00	0,22	880,00
40	FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA	IGUAÇU	UN	4.000,00	0,22	880,00
41	FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,22	660,00
42	FOLHA DE HIPERDIA PAPEL	IGUAÇU	UN	4.000,00	0,22	880,00
43	FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S	IGUAÇU	UN	4.000,00	0,22	880,00
45	FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - HA	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,23	690,00
46	FOLHA DE S.M.S	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,22	660,00
47	FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	IGUAÇU	UN	2.000,00	0,23	460,00
48	FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,23	690,00
49	FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA	IGUAÇU	UN	2.000,00	0,22	440,00
50	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B - HAN	IGUAÇU	UN	1.500,00	0,23	345,00
51	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,23	690,00
52	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A	IGUAÇU	UN	6.000,00	0,23	1.380,00
53	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B - GES	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,21	630,00
54	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,22	660,00
55	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,22	660,00
56	FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,22	660,00
57	FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA A	IGUAÇU	UN	5.000,00	0,20	1.000,00
58	FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	IGUAÇU	UN	6.000,00	0,20	1.200,00
60	GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS	IGUAÇU	BLOCO	100,00	15,00	1.500,00
65	PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS	IGUAÇU	UN	10.000,00	0,12	1.200,00



Prefeitura Municipal de Capanema

0000157

73	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS	IGUAÇU	BLOCO	300,00	7,00	2.100,00
74	REFIL PARA CARIMBO P-10	IGUAÇU	UN	20,00	17,00	340,00
75	REFIL PARA CARIMBO P-20	IGUAÇU	UN	20,00	17,00	340,00
76	REFIL PARA CARIMBO P-30	IGUAÇU	UN	20,00	24,00	480,00
77	REFIL PARA CARIMBO P-40	IGUAÇU	UN	20,00	24,00	480,00
78	REFIL PARA CARIMBO P-43	IGUAÇU	UN	20,00	24,00	480,00
79	REQUISIÇÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA	IGUAÇU	BLOCO	120,00	5,60	672,00
81	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA	IGUAÇU	BLOCO	40,00	13,80	552,00
82	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	IGUAÇU	UN	2.000,00	0,23	460,00
83	REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS	IGUAÇU	BLOCO	200,00	5,20	1.040,00
84	TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA	IGUAÇU	BLOCO	30,00	7,58	227,40

3.1.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



Prefeitura Municipal de Capanema

000158

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **33.834,80 (Trinta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 24/07/2014 e encerramento em 23/07/2015.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000159

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1.A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{EM} = \text{I} \times \text{N} \times \frac{\text{VP}}{365}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\text{I} = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

9.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela



Prefeitura Municipal de Capanema

0000160

solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

9.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

9.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Anexo 01**, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.04022-023	000
2014	640	07.001.12.361.12012-102	000
2014	650	07.001.12.361.12012-102	103
2014	660	07.001.12.361.12012-102	104
2014	950	07.001.12.365.12022-118	000
2014	960	07.001.12.365.12022-118	103
2014	1170	07.002.27.812.27012-272	000
2014	1230	07.003.13.392.13012-131	000
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1710	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1720	09.001.10.301.10012-081	303
2014	2040	09.001.10.304.10012-087	497
2014	2150	10.001.20.602.20012-204	000
2014	2250	10.001.20.606.20012-210	000



Prefeitura Municipal de Capanema

000161

2014	2370	11.001.08.244.08012-041	000
2014	2890	12.001.22.661.22012-222	000
2014	2960	12.002.23.695.23012-233	000

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Secretaria da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000162

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 22.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.4.1. Devolução da garantia;

15.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000163

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA, 24/07/2014.

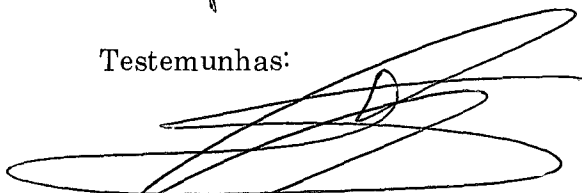


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

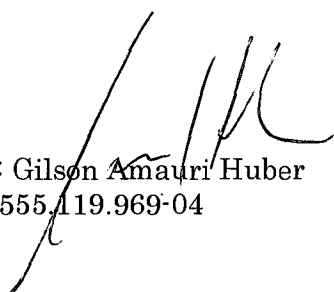


EVARISTO DAGOSTIN NETO
DAGOSTIN & CIA LTDA

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



000163/A

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA.

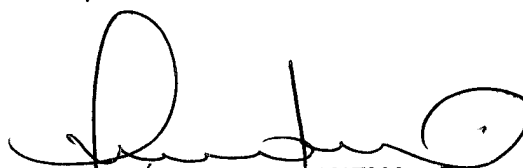
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 FUNDOS - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.896/0001-03, neste ato por seu representante legal, EVARISTO DAGOSTIN NETO, CPF: 297.533.769-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da aquisição de mais alguns itens não previstos inicialmente, aditiva-se 25% da quantidade inicial de todos os objetos do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

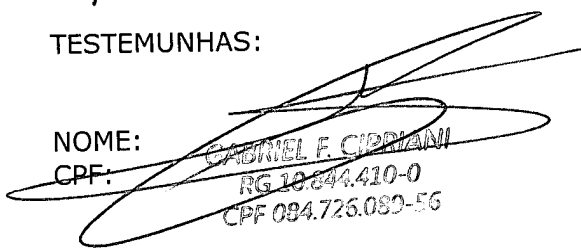
Capanema 11/03/2015.


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS:

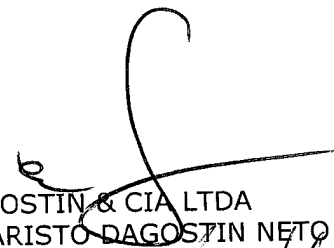
NOME:

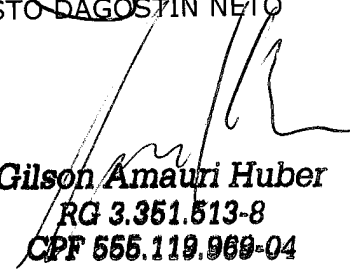
CPF:


GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 094.726.082-56

NOME:

CPF:


DAGOSTIN & CIA LTDA
EVARISTO DAGOSTIN NETO


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



000164

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LOURENCO SUZIN - ME.

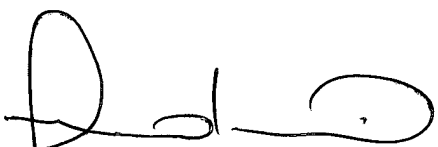
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LOURENCO SUZIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.757.123/0001-74, neste ato por seu representante legal, LOURENÇO SUZIN, CPF:224.770.049-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da aquisição de mais alguns itens não previstos inicialmente, aditiva-se 25% da quantidade inicial de todos os objetos do presente contrato.

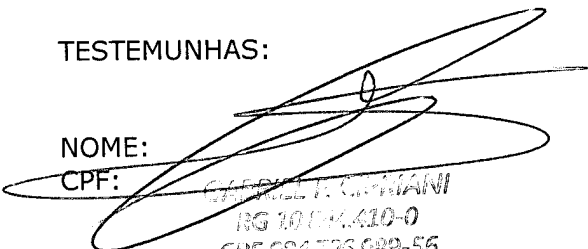
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

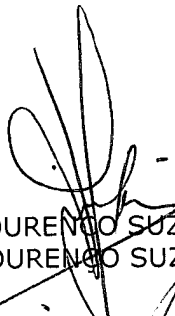
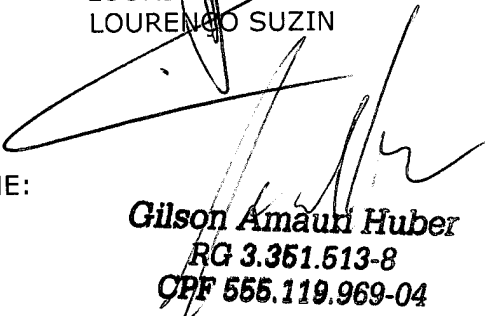
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 11/03/2015.


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF: 
RG 10.044.410-0
CPF 084.726.089-56


LOURENÇO SUZIN - ME
LOURENÇO SUZIN

NOME: **Gilson Amauri Huber**
CPF: **RG 3.351.513-8**
CPF 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capaneima – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capaneima – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capaneima, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capaneima – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capaneima-Pr, 25 de Julho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capaneima – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capaneima – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM, RETIRADA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capaneima, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capaneima – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capaneima-Pr, 25 de Julho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capaneima

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 165/2014
Pregão Presencial Nº 032/2014

Data da Assinatura: 23/07/2014.

Contratante: Município de Capaneima-Pr.

Contratada: SA, FILHOS & CIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 230.250,00 (Duzentos e Trinta Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneima

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2014
Convite Nº 035/2014

Data da Assinatura: 21/07/2014.

Contratante: Município de Capaneima-Pr.

Contratada: J. M. GONCALVES & CIA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REPAROS NA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Nº 15, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 21/07/2014, data final de vigência 20/09/2014.

Valor total: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneima

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2014
Convite Nº 035/2014

Data da Assinatura: 21/07/2014.

Contratante: Município de Capaneima-Pr.

Contratada: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REPAROS NA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Nº 15, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 21/07/2014, data final de vigência 20/09/2014.

Valor total: R\$ 17.870,14 (Dezessete Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Quatorze Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneima

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2014
Convite Nº 033/2014

Data da Assinatura: 22/07/2014.

Contratante: Município de Capaneima-Pr.

Contratada: NABINGER & CUNHA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADES METÁLICAS, COM INSTALAÇÃO, A SEREM COLOCADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 22/07/2014, data final de vigência 21/08/2014.

Valor total: R\$ 9.415,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Quinze Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneima

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2014
Convite Nº 036/2014

Data da Assinatura: 24/07/2014.

Contratante: Município de Capaneima-Pr.

Contratada: DAGOSTIN & CIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 24/07/2014, data final de vigência 23/07/2015.

Valor total: R\$ 33.834,80 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneima

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2014
Convite Nº 036/2014

Data da Assinatura: 24/07/2014.

Contratante: Município de Capaneima-Pr.

Contratada: LOURENCO SUZIN - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 24/07/2014, data final de vigência 23/07/2015.

Valor total: R\$ 39.559,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneima

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2014
Convite Nº 034/2014

Data da Assinatura: 18/07/2014.

Contratante: Município de Capaneima-Pr.

Contratada: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REPAROS NOS MOTORES DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 11, DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, E DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 07, DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 18/07/2014, data final de vigência 17/08/2014.

Valor total: R\$ 32.022,00 (Trinta e Dois Mil e Vinte e Dois Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneima

PORTARIA 5901/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 034 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 034/2014 e Adjudo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REPAROS NOS MOTORES DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 11, DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, E DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 07, DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

Fornecedor	Lote
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1 e 2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 034/2014, R\$ 32.022,00 (Trinta e Dois Mil e Vinte e Dois Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 18 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capaneima

PORTARIA 5902/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 035 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 035/2014 e Adjudo o objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPAROS NA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Nº 15, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

Fornecedor	Lote
PARANA EQUIPAMENTOS S.A	1
J. M. GONCALVES & CIA LTDA - ME	2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 035/2014, R\$ 20.070,14 (Vinte Mil e Setenta e Quatro Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 21 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capaneima

PORTARIA 5905/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 033 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 033/2014 e Adjudo o objeto: AQUISIÇÃO DE GRADES METÁLICAS, COM INSTALAÇÃO, A SEREM COLOCADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109 parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
NABINGER & CUNHA LTDA	1 e 2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 033/2014, R\$ 9.415,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Quinze Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 22 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS A COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 25 de Julho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM, RETIRADA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 25 de Julho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 165/2014
Pregão Presencial Nº 032/2014

Data da Assinatura: 23/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SA, FILHOS & CIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 230.250,00 (Duzentos e Trinta Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2014
Convite Nº 035/2014

Data da Assinatura: 21/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: J. M. GONCALVES & CIA LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REPAROS NA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Nº 15, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 21/07/2014, data final de vigência 20/09/2014.

Valor total: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2014
Convite Nº 035/2014

Data da Assinatura: 21/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REPAROS NA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Nº 15, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 21/07/2014, data final de vigência 20/09/2014.

Valor total: R\$ 17.870,14 (Dezesseite Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Quatorze Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2014
Convite Nº 033/2014

Data da Assinatura: 22/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NABINGER & CUNHA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADES METÁLICAS, COM INSTALAÇÃO, A SEREM COLOCADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 22/07/2014, data final de vigência 21/08/2014.

Valor total: R\$ 9.415,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Quinze Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2014
Convite Nº 036/2014

Data da Assinatura: 24/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DAGOSTIN & CIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 24/07/2014, data final de vigência 23/07/2015.

Valor total: R\$ 33.834,80 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2014
Convite Nº 036/2014

Data da Assinatura: 24/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LOURENCO SUZIN - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 24/07/2014, data final de vigência 23/07/2015.

Valor total: R\$ 39.559,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2014
Convite Nº 034/2014

Data da Assinatura: 18/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REPAROS NOS MOTORES DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 11, DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, E DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 07, DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 18/07/2014, data final de vigência 17/08/2014.

Valor total: R\$ 32.022,00 (Trinta e Dois Mil e Vinte e Dois Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5901/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 034 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 034/2014 e Adjudo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REPAROS NOS MOTORES DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 11, DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, E DO ESCAVO CARREGADOR CASE W20 B Nº 07, DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

Fornecedor	Lote
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	1 e 2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 034/2014, R\$ 32.022,00 (Trinta e Dois Mil e Vinte e Dois Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 18 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5902/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 035 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 035/2014 e Adjudo o objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPAROS NA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Nº 15, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

Fornecedor	Lote
PARANA EQUIPAMENTOS S.A	1
J. M. GONCALVES & CIA LTDA - ME	2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 035/2014, R\$ 20.070,14 (Vinte Mil e Setenta e Quatro Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 21 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5905/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 033 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 033/2014 e Adjudo o objeto: AQUISIÇÃO DE GRADES METÁLICAS, COM INSTALAÇÃO, A SEREM COLOCADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
NABINGER & CUNHA LTDA	1	1 e 2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 033/2014, R\$ 9.415,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Quinze Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 22 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LOURENÇO SUZIN – ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa LOURENÇO SUZIN – ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.757.123/0001-74, neste ato por seu representante legal, LOURENÇO SUZIN, CPF: 224.770.049-72 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR**. Devido à necessidade da aquisição de mais alguns itens não previstos inicialmente, aditiva-se 25% da quantidade inicial de todos os objetos do presente contrato.

ÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 11/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR LOURENÇO SUZIN – ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LOURENÇO SUZIN

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LAURETE FREIBERGER KIELING – ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa LAURETE FREIBERGER KIELING – ME, pessoa jurídica de direito privado, R. 25 DE MAIO, 576 - CEP: 85760000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.084.959/0001-40, neste ato por sua representante legal, LAURETE FREIBERGER, CPF: 893.933.330-68 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 047/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme contrato firmado em 07/10/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 047/2014, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS E CAMISETAS DE UNIFORME PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**. Devido à necessidade da finalização da entrega o posterior pagamento por parte da contratante, aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 01 (um) mês.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR LAURETE FREIBERGER KIELING – ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LAURETE FREIBERGER

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PADRE CIRILO, 1000, SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.394.325/0001-45, neste ato por seu representante legal, BENITO CERINEU LOCATELLI, CPF: 213.008.509-87 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 003/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme contrato firmado em 08/03/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 003/2013, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES**. Como o tipo de serviço contratado é imprestável para este Município, renova-se o contrato por mais 01 (um) ano.

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.	160.800,00	0,43	69.144,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 09/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN BENITO CERINEU LOCATELLI

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2015 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Março de 2015.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pegoeiro

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços Nº 005/2015 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO AGROINDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO, COM ÁREA TOTAL DE 375,00 M², LOCALIZADO NA LINHA ESTRELA DOESTE (LOTE 113 DA GLEBA 114-CP), EM ATENDIMENTO AD CONTRATO DE REPASSE 806016/2014/MA/PA/CAIXA - PROCESSO 019503-41/2014

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 31 de Março de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Março de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin – Prefeita Municipal

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará apuração do resultado geral das propostas técnicas, nos termos do Edital da Tomada de Preços Nº 019/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

Início da Sessão: 09:00 horas do dia 16 de Março de 2015.

Local: Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, localizado na Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Março de 2015.

Subcomissão Técnica de Avaliação.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2015

Convite Nº 002/2015

Data da Assinatura: 09/03/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RESTAURANTE GRUHN LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES QUE SERÃO SERVIDAS NAS COMEMORAÇÕES DO DIA DA MULHER, NA DATA DE 07/03/2015, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA – PR.

Data Inicial de vigência 09/03/2015, data final de vigência 08/04/2015.

Valor total: R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sª, que nas datas a seguir relacionadas foram elevadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 9703-9	10.03.15	91.747,41
	10.03.15	463.924,89
I.T.R. IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – 0721-7	10.03.15	116,72
S.U.S. – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – 624008-3	10.03.15	40.235,00
S.U.S. – MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT. E HOSP. – 624010-5	09.03.15	25.481,83
	09.03.15	7.500,00
F.N.D.E. – FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA – 19144-2	10.03.15	59.880,05
	11.03.15	20.888,97

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

PORTARIA Nº 0048/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 001 - MODALIDADE - Leilão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologa o Edital de Licitação modalidade Leilão nº 001/2015 e Adjudo, objeto: VENDA DE 12 (DOZE) BENS MÓVEIS, ENTRE ELAS VEÍCULOS LEVES, MÁQUINAS PESADAS, ONIBUS E IMPLEMENTOS DIVERSOS, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE ESTES ENCONTRAM-SE. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério maior lance por item:

Vencedor	Lote	Descrição	Valor (R\$)
MAICON DAHLGREN STENZEL	01	01 Automóvel Parati CL 1.6 Mi. Placa AHZ 8372 Ano/Modelo 1998/1999, Gasolina, Cor Branco Chassi: 91WZ22374WT081734 / Renavam: 70389261-3. Motor necessitando reparos.	6.000,00
ADRIEL ZANOLLA	02	01 Automóvel Caravan SI, GM, Placa AHB 4568 Ano/Modelo 1987/1988 / 4cc / Gasolina / Cor Branco Chassi: 9DGVN15D4TD100676 / Renavam: 62.16489-1. Rodando sem problemas aparentes.	2.700,00
VILSON PELLE	03	01 Kombi - Placa AIC-734 - Modelo Standard Volkswagen. Ano/Modelo 1984/1989 Gasolina, branca. Chassi: 9BWZ2237W/O20805 / Renavam: 70761483-8 Motor e estacionamento necessitando reparos.	2.800,00
IVANIR DE JARETHA	04	01 Automóvel Gal 10V 1300 VV, Placa DEE 9928. Cor: Preta, Ano/Modelo 2001/2001 / Gasolina. Renavam: 762624018 / Chassi: 9BWC405X31P106506. Motor e estacionamento necessitando reparos.	2.900,00
LEIRIO HENTGES	05	01 Trator Robuque Karmann CRO 380 - Placa AAP-7455. Alimentação tipo camping, cor branca, motorizado Ano/Modelo 1984/1984. Chassi: KC380050444 / Renavam: 6230677-0.	0.006,00
IVANIR DE JARETHA	06	01 Onibus Bussard R12 CL, Placa JHL-0540. Cor: Branco, Ano/Modelo 1986/1987 / Combustível: Óleo Diesel. Renavam: 050672093 / Chassi: 9BSHC42222345028.	10.600,00



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

PAULO MOREIRA	07	Motor necessitando reparos 01 Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido. 02 enxada, capacidade de trabalho de 4,00 metros. Marca MEFEL.	1.000,00
PAULO MOREIRA	08	01 Cereja Agrícola, 04 peças, capacidade para 06 toneladas. Marca Inocent.	1.180,00
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	09	01 Compressor de Ar, Marca Atlas Copco, Modelo XA80AD. Motor Perkins, Série PAV76789 - Motor 27084537. Equipado com Perfuratriz e Acessórios, funcionando.	3.600,00
PAULO MOREIRA	10	01 Tratorador Furgueiro Mo.D 18-1 com 02 pneus, funcionando.	600,00
MAICON FREMANTO LOPES	11	01 Trator Agrícola Uentz, Modelo UX 90. Motor MWM. De Cilindros, com 83 CV, 2300 RPM, Ano de Fabricação 1990. Rodando sem problemas aparentes.	15.000,00
ISAC PAULINO DE OLIVEIRA	12	01 Motocicleta HVB WARCOS, Modelo 130MB - SÉRIS 128. Ano de Fabricação: 1977. Rodando sem problemas aparentes.	16.000,00

sendo um valor de R\$ 74.200,00 (Setenta e quatro mil e duzentos reais) para os bens vendidos.

Homologo o presente licitação.

Capanema - PR, 11 de Março de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

PORTARIA Nº 0047/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 002 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologa o Edital de Licitação modalidade Convite nº 002/2015 e Adjudo, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES QUE SERÃO SERVIDAS NAS COMEMORAÇÕES DO DIA DA MULHER, NA DATA DE 07/03/2015, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
RESTAURANTE GRUHN LTDA	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 002/2015, R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 09 de março de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema



Nosso grito em primeiro lugar

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PCAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 10 de Junho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema



Nosso grito em primeiro lugar

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUNTO AOS PROGRAMAS IGD, BOLSA FAMÍLIA, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E PAIF. Permanecem inalterados os preços homologados em 11 de Junho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema



Nosso grito em primeiro lugar

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, MÚSICA, PINTURA EM TELA E DANÇA PARA PACIENTES EM ATENDIMENTO AO CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTROS DE AT. PSICOSSOCIAL (PI). Permanecem inalterados os preços homologados em 11 de Setembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUAM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO. Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 09 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 09 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 FUNDOS - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.896/0001-03, neste ato por seu representante legal, EVARISTO DAGOSTIN NETO, CPF: 297.533.769-87 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da aquisição de mais alguns itens não previstos inicialmente, aditiva-se 25% da quantidade inicial de todos os objetos do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 11/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR DAGOSTIN & CIA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EVARISTO DAGOSTIN NETO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



000163

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 FUNDOS - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.896/0001-03, neste ato por seu representante legal, EVARISTO DAGOSTIN NETO, CPF: 297.533.769-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, devido ao saldo positivo existente, aditiva-se o prazo de vigência de contrato por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 23/07/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

DAGOSTIN & CIA LTDA
EVARISTO DAGOSTIN NETO

TESTEMUNHAS:

NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**
CPF: **RG 10.844.410-0**
CPF 034.726.089-56

NOME:
CPF:

Gilson Amauri Hube.
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



000163

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LOURENCO SUZIN - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LOURENCO SUZIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.757.123/0001-74, neste ato por seu representante legal, LOURENÇO SUZIN, CPF: 224.770.049-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

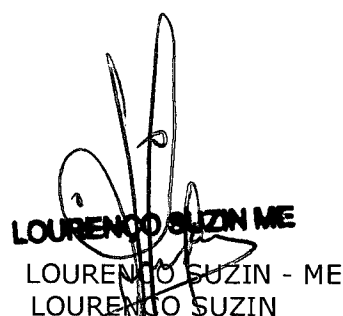
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, devido ao saldo positivo existente, aditiva-se o prazo de vigência de contrato por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

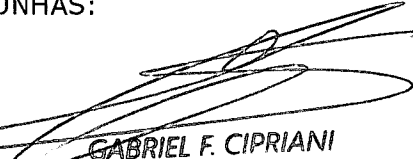
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

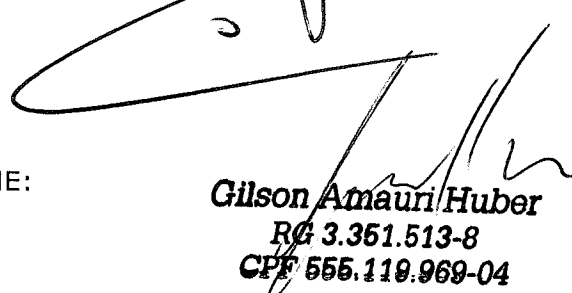
Capanema 23/07/2015.


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


LOURENCO SUZIN ME
LOURENCO SUZIN - ME
LOURENCO SUZIN

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.039-55

NOME: 
CPF: Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



Município de Capapema – PR

Setor de Licitações

Município de Capapema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capapema – Paraná – Centro**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 068/2014**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPAPEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de Outubro de 2014Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito

Município de Capapema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LOURENÇO SUZIN - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPAPEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.572.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LOURENÇO SUZIN ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 805 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.757.123/0001-74, neste ato por seu representante legal, LOURENÇO SUZIN, CPF: 224.770.649-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/6/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPAPEMA - PR, devido ao saldo positivo existente, aditiva-se o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses.**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capapema 23/07/2015.

MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR LOURENÇO SUZIN - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LOURENÇO SUZIN

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____NOME: _____
CPF: _____

Município de Capapema – PR

Setor de Licitações

5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PARANÁ e de outro lado JOÃO PAULO NIZER.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capapema, com sede na cidade de Capapema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.572.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado JOÃO PAULO NIZER, pessoa física, CPF nº 603.822.609-53, situado na R. AMAZONAS, S/N - CEP: 78007000 - BAIRRO: CENTRO, CAMPOS DE JILHO/MT, representado pelo Senhor VERA TATIANA BOHN, CPF: 012.717.759-47, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 006/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 23/04/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 006/2012, entre as partes acima identificadas, para Locação de um imóvel (predio em alvenaria) com área de 540,00m2, situado no lote Urbano nº 03-13 (três-Treze), do quadro nº 49 (quarenta e nove), do setor N.E. (NOROESTE), com área de 2.000,00m2 da Planta Geral da Cidade de Capapema, Estado do Paraná, destinado ao fomento à industrialização no Município. Devido à necessidade da continuidade da locação, o presente contrato fica renovado por mais 03 (três) meses e o valor reajustado para R\$ 1.161,41 mensal, conforme índice do IGP-M.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Locação de um imóvel (predio em alvenaria) com área de 540,00m2, situado no lote Urbano nº 03-13 (três-Treze), do quadro nº 49 (quarenta e nove), do setor N.E. (NOROESTE), com área de 2.000,00m2 da Planta Geral da Cidade de Capapema, Estado do Paraná, destinado ao fomento à industrialização no Município.	mes	3,00	1.161,41	3.484,23

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capapema 22/07/2015

MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR JOÃO PAULO NIZER
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN VERA TATIANA BOHN

TESTEMUNHAS



Município de Capapema – PR

Setor de Licitações

7.º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPAPEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.572.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 - CHACARA 92 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 021/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/05/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 021/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR, SENDO REFORMA NOS 502,80 M² EXISTENTES E AMPLIAÇÃO DE 357,77 M², TOTALIZANDO 860,65 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificação no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 084/2014 para mais 02 (duas) meses a partir da data de término do 6º aditivo ao contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da contratante.**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capapema 18/07/2015.

MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR MICMETAL MULLER INO E COM. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____NOME: _____
CPF: _____

R



Município de Capapema – PR

Setor de Licitações

7.º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA HABITACAO DE CAPAPEMA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPAPEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.572.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA HABITACAO DE CAPAPEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. TAMOIOS, S/N - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.002.068/0001-56, neste ato por seu representante legal, EDSON LUIZ DRESSLER, CPF: 981.154.989-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 008/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/06/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 008/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDICA COM PEDRAS IRREGULARES NA AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA TUPÁ, TRAVESSA 04 E 05 NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPAPEMA EM ATENDIMENTO AO SICOBU nº 26818/2011 E CONTRATO DE PREMISSA nº 764/95/2011 - PROCESSO 037077-17- MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificação no formulário padronizado de proposta (anexo 06) devido à necessidade da finalização da obra e seu posterior pagamento, o prazo de vigência de presente contrato fica renovado para mais 05 (cinco) meses.**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas de contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capapema 18/07/2015.

MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR COOPERATIVA HABITACAO DE CAPAPEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EDSON LUIZ DRESSLER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____NOME: _____
CPF: _____Município de Capapema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capapema – Paraná – Centro

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015

Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 013/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DESTINADA À FEIRA DA LULA, LOCALIZADA NA PRAÇA DOS PIONEIROS DE CAPAPEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 561,44 M², devido à necessidade da revisão e alteração do projeto básico da obra.

Capapema, 24 de Julho de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capapema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2015
Pregão Nº 033/2015

Data da Assinatura: 20/07/2015.

Contratante: Município de Capapema-PR.

Contratada: DIVEI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL POPULAR NOVO, TIPO HATCH, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPAPEMA - PR.

Data Inicial de vigência 20/07/2015, data final de vigência 17/09/2015.

Valor total: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capapema – PR

Setor de Licitações

PORTARIA Nº 6237/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 033 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 033/2015, objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL POPULAR NOVO, TIPO HATCH, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPAPEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
DIVEI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 033/2015, R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Homologo a presente licitação,

CAPAPEMA, 20 de julho de 2015

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capapema

Município de Capapema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capapema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 032/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPAPEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 12 de Fevereiro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito

Município de Capapema – PR

Setor de Licitações

Município de Capapema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capapema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 060/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPAPEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 DE 02 DE JULHO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 101/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizados em aterro, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
2.1 A A COLUSSI & CIA. LTDA.
Situação Classificada
- Empresa Vencedora**
3.1 A A COLUSSI & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, com sua sede social à Rua Padre Carlos, nº 303, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item (01) totalizando o importe de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 042/2015 de 02 de julho de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 15 de julho de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 042/2015, lavrada em 15 de julho de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizados em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto
EMPRESA: A A Colussi e Cia. Ltda
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)
DATA: 15 de julho de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (045) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 043/2015, com data de abertura prevista para o dia 22 de julho de 2015, tendo por objeto contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, através do tipo de licitação "MENOR PREÇO",

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia no que tange a especificidade do objeto, em prejuízo do princípio da ampla participação, e, considerando o dever de autotutela da Administração Municipal

RESOLVE

1) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8.666;

2) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná,
em 21 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 046/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 046/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 05 de agosto de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 047/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 047/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de dança de salão e dança tradicional gaúcha, pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto
DATA DA ABERTURA: 06 de agosto de 2015 - às 14:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2015. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2015

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Claudio Faustino.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Saúde/Educação e Administração, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 550 (quinhentos e cinquenta)

VALOR TOTAL: R\$ 7.975,00 (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Saúde/Educação e Administração, deste Município de Planalto
EMPRESA: Claudio Faustino.

QUANTIDADE: 550 (quinhentos e cinquenta)

VALOR: R\$ 7.975,00 (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais)

DATA: 22 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LAUDADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTÁVIO FRANCISCO DE MATOS, 1330 FUNDOS - CEP: 85760-000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.896/0001-03, neste ato por seu representante legal, EVARISTO DAGOSTIN NETO, CPF: 297.533.769-87 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, devido ao saldo positivo existente, aditiva-se o prazo de vigência de contrato por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 23/07/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR DAGOSTIN & CIA. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EVARISTO DAGOSTIN NETO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



000172

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3º ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 166/2015 E Nº 167/2015

CONVITE Nº 036-2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

EMPRESA EXECUTORA: DAGOSTIN & CIA LTDA E LOURENÇO SUZIN – ME.



1000172

Município de Capanema - PR

TERMO DE SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Ref: Aditamento do Prazo do Contrato nº 166/2015 e nº 167/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

O Município de Capanema, após os trâmites licitatórios, firmou os Contratos nº 166/2015 e nº 167/2015, com vigências de 24/07/2014 a 23/10/2015, com as empresas Dagostin & Cia LTDA e Lourenço Suzin - ME, para confecção de materiais gráficos para uso das Secretarias da Administração Pública de Capanema - PR.

Insta destacar que resta um saldo positivo de ambos os contratos, pois não foram adquiridos alguns itens em sua totalidade. Diante desses fatos SOLICITAMOS o aditamento do prazo destes contratos por um período de 03 (três) meses para que possamos finalizar a aquisição, haja vista uma grande vantagem para a Administração, pois irá efetuar as compras com os preços antigos, ou seja, mais baratos do que se encontram hoje no mercado.

Capanema, 15 de outubro de 2015.

Gelci Marlise Renner Casaril
Secretária de Finanças
Município de Capanema - PR



000171

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Minuta do 3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LOURENCO SUZIN - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LOURENCO SUZIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.757.123/0001-74, neste ato por seu representante legal, LOURENÇO SUZIN, CPF: 224.770.049-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR e baseado no Parecer Jurídico nº ____/2015, aditiva-se o presente contrato para mais 03 (três) meses, devido ao saldo positivo existente, visando a aquisição de todos os itens em sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 23/11/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

LOURENCO SUZIN - ME
LOURENÇO SUZIN

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



1000175

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Minuta do 3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 FUNDOS - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.896/0001-03, neste ato por seu representante legal, EVARISTO DAGOSTIN NETO, CPF: 297.533.769-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR e baseado no Parecer Jurídico nº ____/2015, aditiva-se o presente contrato para mais 03 (três) meses, devido ao saldo positivo existente, visando a aquisição de todos os itens em sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 23/11/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

DAGOSTIN & CIA LTDA
EVARISTO DAGOSTIN NETO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



0000170

Município de Capanema - PR

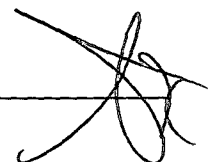
DESPACHO

Com efeito, ante as razões emanadas pela Secretaria de Finanças do Município de Capanema - PR, determino o encaminhamento à Procuradoria Jurídica para deliberar acerca da viabilidade do processo.

Capanema – PR, 15 de Outubro de 2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL





000177

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 139/2015
CONVITE Nº 36/2014

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO. CONTRATOS Nº 166 E 167/2015.
CONVITE Nº 036/2014.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica Termo de Solicitação e Justificativa e minuta de aditamento contratual, referente à carta convite nº 36/2014, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência dos contratos números 166 e 167/2015, por 03 (três) meses, para que a municipalidade possa se beneficiar do saldo contratuais com os preços antigos.

Consta no PA o Termo de Solicitação e Justificativa (fl. 173), bem como a minuta do 3º termo aditivo (fl. 174).

É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica da Cláusula Sétima dos referidos Contratos, acostados as fls. 147/154 e 155/163, o prazo de vigência inicialmente previsto era de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, tendo início no dia 24/07/2014 e encerramento em 23/07/2015.



0000179

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

Em virtude do 1º aditivo contratual, a quantidade inicialmente prevista foi ampliada em 25%, conforme publicações no Diário Oficial do Município no dia 13/03/2015.

Não obstante, por força do 2º aditivo contratual, a vigência de ambos os contratos foi prorrogada até o dia 23/10/2015.

O solicitante, a fl. 173, pleiteia o pedido de prorrogação contratual, sob o argumento de vantajosidade econômica, vez que ante o saldo contratual, a administração poderá contratar os bens em questão no preço antigo.

Ademais, é fato público e notório a dificuldade financeira que o país passa. Neste Município a realidade não é diferente, pois ensejou a edição do Decreto nº 6.000, de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre a contenção de despesas em virtude da queda de arrecadação para manter as condições de equilíbrio entre Receita e Despesa no âmbito das Finanças Municipais, elegendo diversas medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública.¹

¹ Decreto 6.000, de 25 de Junho de 2015, Dispõe sobre a contenção de despesas em virtude da queda de arrecadação para manter as condições de equilíbrio entre Receita e Despesa no âmbito das Finanças Municipais.

Art. 9º - Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública:

I – Fica suspensa temporariamente:

a) Concessão de licença para trato e interesse particulares, e licença prêmio, quando estas impliquem em nomeação ou contratações emergenciais para substituição do servidor afastado;

b) Cessão de servidores com ônus para o Município, para órgãos federais e estaduais;

c) Concessão de horas extras e diárias, salvo as autorizadas pela Prefeita Municipal;

d) Concessão de novos auxílios, ajudas de custo e qualquer outro tipo de subvenção sociais.

II – Fica proibida a realização de serviço extraordinário no serviço público municipal, excetuando-se somente os serviços essenciais, realizados pelos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação, e eventuais em casos de extrema necessidade, expressamente autorizados pela Prefeita Municipal

III – Vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados, bem como a sua utilizados a partir das 18:00 horas, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pela Prefeita Municipal;

IV – Contensão do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas, utilizando somente a energia estritamente necessária para a realização das atividades de rotina, ficando estabelecida como a meta uma redução de 30% do nível médio do último trimestre.

V – Suspensão de auxílio para realização de eventos promovidos por quaisquer instituições, salvo os já previstos em data anterior ao presente decreto.



000120

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

A nosso ver, a dilação contratual buscada mostra-se oportuna e encontra-se devidamente justificada, e, pelo que consta do PA, não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que as prorrogações contratuais atendem aos princípios de economicidade e eficiência administrativa.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração dos termos aditivos sob análise nos contratos números 166 e 167/2015, **desde que sejam providenciados:**

VI – Controle e racionalização da aquisição e utilização de material de expediente e de informática, devendo haver supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre os contratos vigentes.

VII – Redução dos contratos de prestação de serviços, aqueles em que há possibilidade de supressão do objeto, exceto dos recursos vinculados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e, acordo com os contratos para redução temporária dos valores contratados;

VIII – Controle rigoroso do uso de linha telefônica, ficando vedada a realização de ligações particulares;

IX – Redução do fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar etc.) e material de limpeza em todas as unidades administrativas;

Parágrafo Único – Fica determinado o prazo de vinte dias a partir da publicação deste Decreto para cada Secretário apresentar o plano de redução de despesa de sua pasta. (destaquei)



000181

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que os contratados ainda satisfazem os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

b) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) A publicação dos extratos dos termos aditivos em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhes validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 20 de outubro de 2015.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000182

Município de Capanema - PR

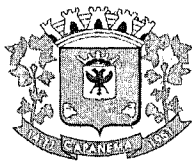
DESPACHO

Dessarte, pelas razões emanadas pela Procuradoria Jurídica, as quais opinam pela plena viabilidade do processo, delibero pelo deferimento do aditivo, nos termos sugeridos pela Procuradoria Jurídica.

Capanema – PR, 23 de Outubro de 2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



0000103

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LOURENCO SUZIN - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LOURENCO SUZIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.757.123/0001-74, neste ato por seu representante legal, LOURENÇO SUZIN, CPF: 224.770.049-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, baseado no Parecer Jurídico nº 139/2015, aditiva-se o presente contrato para mais 03 (três) meses, devido ao saldo positivo existente, visando a aquisição de todos os itens em sua totalidade.

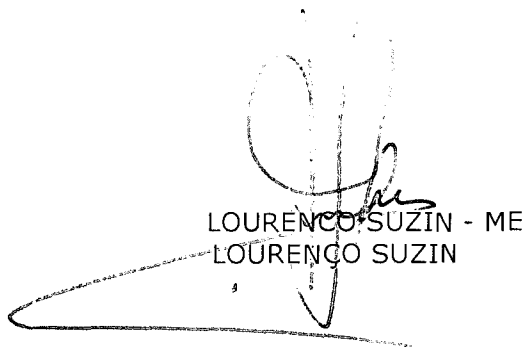
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 23/10/2015.



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN



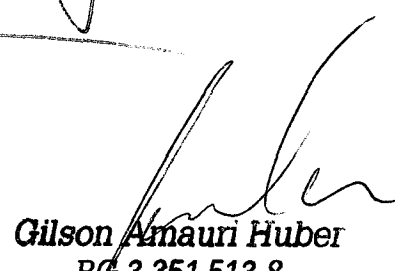
LOURENÇO SUZIN - ME
LOURENÇO SUZIN

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: **GABRIEL F. CIPRIANI**
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56

NOME:
CPF:



Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1330 - FUNDOS - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.895/0001-03, neste ato por seu representante legal, EVARISTO DAGOSTIN NETO, CPF: 297.533.769-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, baseado no Parecer Jurídico nº 139/2015, aditiva-se o presente contrato para mais 03 (três) meses, devido ao saldo positivo existente, visando a aquisição de todos os itens em sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 23/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR DAGOSTIN & CIA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EVARISTO DAGOSTIN NETO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ
Av. Pargot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LEILÃO Nº 004/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de Novembro de 2015, no Setor de Licitações da Prefeitura de Capanema - PR, LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, para Venda de 01 (uma) bem imóvel (terreno) pertencente ao Município de Capanema - PR.

Item	Qtde.	Discriminação	Valor (R\$)
01	01	Imóvel Rural nº 54, da Gleba 135-C.P. Núcleo Capanema, Colônia Missões, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 114.000m ² (cento e quatorze mil metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema - PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 966. A área que fora utilizada para aterro sanitário, somente poderá ser destinada para reserva legal (Lei nº 1462/2013).	120.000,00

O terreno está disponível para visitação, e qualquer informação sobre este, poderá ser obtida na Secretaria de Planejamento e Projetos de Capanema - PR.

Demais informações sobre o edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, situado Av. Pedro Viriato Pargot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro, das 08:00 às 11:30 horas, e das 13:30 às 17:30 horas, e no endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-Pr, 30 de Outubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani
Leiloeiro do Município de Capanema - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2015
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor da Licitação: R\$ 38.500,00

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-Pr, 30 de Outubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL SOBRIENTE

Valor da Licitação: R\$ 53.750,00

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 13 de Novembro de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-Pr, 30 de Outubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 054/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR

Valor da Licitação: R\$ 802.769,50

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 16 de Novembro de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-Pr, 30 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAPANEMA - PR

Valor da Licitação: R\$ 700.092,00.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Novembro de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-Pr, 30 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor da Licitação: R\$ 9.494,94.

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 17 de Novembro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-Pr, 30 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor da Licitação: R\$ 432.365,80.

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 18 de Novembro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-Pr, 30 de Outubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Pargot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADIÇAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Pargot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Pargot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LOURENÇO SUZIN - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LOURENÇO SUZIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 805 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.757.123/0001-74, neste ato por seu representante legal, LOURENÇO SUZIN, CPF: 224.770.049-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, baseado no Parecer Jurídico nº 139/2015, aditiva-se o presente contrato para mais 03 (três) meses, devido ao saldo positivo existente, visando a aquisição de todos os itens em sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 23/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LOURENÇO SUZIN - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LOURENÇO SUZIN

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____



1000185

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA.

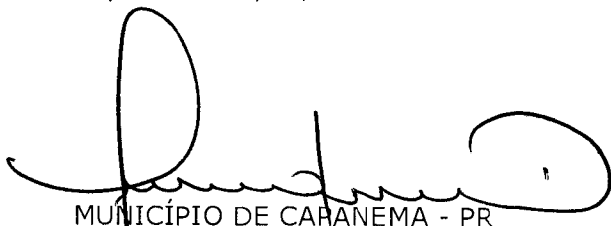
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 - FUNDOS - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.896/0001-03, neste ato por seu representante legal, EVARISTO DAGOSTIN NETO, CPF: 297.533.769-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, baseado no Parecer Jurídico nº 139/2015, aditiva-se o presente contrato para mais 03 (três) meses, devido ao saldo positivo existente, visando a aquisição de todos os itens em sua totalidade.

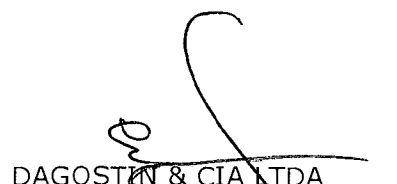
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 23/10/2015.



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN



DAGOSTIN & CIA LTDA
EVARISTO DAGOSTIN NETO

TESTEMUNHAS:



NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**
CPF: **RG 10.844.410-0**
CPF 084.726.089-56

NOME:
CPF:



Gilson Amauri Hupe
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1336 - FUNDOS - CEP: 85.600-00 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.896/0001-03, neste ato por seu representante legal, EVARISTO DAGOSTIN NETO, CPF: 297.533.769-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, baseado no Parecer Jurídico nº 139/2015, aditiva-se o presente contrato para mais 03 (três) meses, devido ao saldo positivo existente, visando a aquisição de todos os itens em sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 23/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR DAGOSTIN & CIA. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EVARISTO DAGOSTIN NETO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LEILÃO Nº 004/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 16 de Novembro de 2015, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema - PR, LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, para Venda de 01 (um) bem móvel (terreno) pertencente ao Município de Capanema - PR.

LOTE	Qtd.	Discriminação	Valor (R\$)
01	01	Lote Rural nº 54, da Gleba 135-CP, Nicleto Capanema, Colônia Missões, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 114 00m2 (cento e quatorze mil metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema - PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 966. A área que fica utilizada para aterra solitário, somente poderá ser destinada para reserva legal (Lei nº 1462/2013).	120.000,00

O terreno está disponível para visitação, e qualquer informação sobre este, poderá ser obtida na Secretaria de Planejamento e Projetos de Capanema - PR.

Demais informações sobre o edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, situado Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro, das 08:00 às 11:30 horas, e das 13:30 às 17:30 horas, e no endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br

Capanema-Pr, 30 de Outubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani
Leiloeiro do Município de Capanema - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor da Licitação: R\$ 38.500,00

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-Pr, 30 de Outubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL SORRIENTE.

Valor da Licitação: R\$ 53.750,00

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 13 de Novembro de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-Pr, 30 de Outubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 054/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR.

Valor da Licitação: R\$ 802.769,60

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 16 de Novembro de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-Pr, 30 de Outubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAPANEMA - PR.

Valor da Licitação: R\$ 700.092,00

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Novembro de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-Pr, 30 de Outubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor da Licitação: R\$ 9.494,94

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 17 de Novembro de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-Pr, 30 de Outubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor da Licitação: R\$ 432.365,80

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 18 de Novembro de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-Pr, 30 de Outubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS ORÇAMENTÁRIO A CONTINGÊNCIA DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LAUDADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LOURENÇO SUZIN - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LOURENÇO SUZIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.757.123/0001-74, neste ato por seu representante legal, LOURENÇO SUZIN, CPF: 224.770.049-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, baseado no Parecer Jurídico nº 139/2015, aditiva-se o presente contrato para mais 03 (três) meses, devido ao saldo positivo existente, visando a aquisição de todos os itens em sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 23/10/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LOURENÇO SUZIN - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LOURENÇO SUZIN

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____



000187

Município de Capanema - PR

TERMO DE SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Ref: Aditamento do Prazo do Contrato nº 166/2015 e nº 167/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

O Município de Capanema, após os trâmites licitatórios, firmou os Contratos nº 166/2015 e nº 167/2015, com vigências de 24/07/2014 a 23/01/2016, com as empresas Dagostin & Cia LTDA e Lourenço Suzin - ME, para confecção de materiais gráficos para uso das Secretarias da Administração Pública de Capanema - PR.

Insta destacar que resta um saldo positivo de ambos os contratos, pois não foram adquiridos alguns itens em sua totalidade. Diante desses fatos SOLICITAMOS o aditamento do prazo destes contratos por um período de 03 (três) meses para que possamos finalizar a aquisição, haja vista uma grande vantagem para a Administração, pois irá efetuar as compras com os preços antigos, ou seja, mais baratos do que se encontram hoje no mercado.

Capanema, 16 de novembro de 2015.

Gelci Marlise Renner Casaril
Secretária de Finanças
Município de Capanema - PR



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Minuta do 4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 - FUNDOS - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.896/0001-03, neste ato por seu representante legal, EVARISTO DAGOSTIN NETO, CPF: 297.533.769-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, aditiva-se o presente contrato para mais 03 (três) meses, conforme no Parecer Jurídico nº ____/2015, devido ao saldo positivo existente, visando a aquisição de todos os itens em sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema XX/XX/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

DAGOSTIN & CIA LTDA
EVARISTO DAGOSTIN NETO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Minuta do 4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LOURENCO SUZIN - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LOURENCO SUZIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.757.123/0001-74, neste ato por seu representante legal, LOURENÇO SUZIN, CPF: 224.770.049-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, aditiva-se o presente contrato para mais 03 (três) meses, conforme no Parecer Jurídico nº ____/2015, devido ao saldo positivo existente, visando a aquisição de todos os itens em sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema XX/XX/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

LOURENCO SUZIN - ME
LOURENÇO SUZIN

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



000190

Município de Capanema - PR

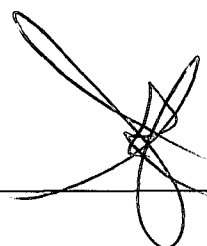
DESPACHO

Com efeito, ante as razões emanadas pela Secretaria de Finanças, determino o encaminhamento à Procuradoria Jurídica para deliberar acerca da viabilidade do processo.

Capanema – PR, 27 de Novembro de 2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL





000291

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 187/2015 **CONVITE Nº 36/2014**

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO. CONTRATOS Nº 166 E 167/2015.
CONVITE Nº 36/2014.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica Termo de Solicitação e Justificativa e minutas de aditamento contratual, referentes à carta convite nº 36/2014, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência dos contratos números 166 e 167/2015, por 03 (três) meses, para que a municipalidade possa se beneficiar do saldo contratuais com os preços antigos.

Consta no PA o Termo de Solicitação e Justificativa (fl. 187), as minutas de termo aditivo (fls. 188/189) e o Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal (fl. 190).

É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

discrecionariiedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica da Cláusula Sétima dos referidos Contratos, acostados as fls. 147/154 e 155/163, o prazo de vigência inicialmente previsto era de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, tendo início no dia 24/07/2014 e encerramento em



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

23/07/2015. Por força dos termos aditivos a vigência contratual foi estendida para o dia 23/01/2016.

A solicitante, a fl. 187, pleiteia o pedido de prorrogação contratual, sob o argumento de vantajosidade econômica, vez que ante o saldo contratual, a administração poderá contratar os bens em questão no preço antigo.

Ademais, é fato público e notório a dificuldade financeira que o país passa. Neste Município a realidade não é diferente, pois ensejou a edição do Decreto nº 6.000, de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre a contenção de despesas em virtude da queda de arrecadação para manter as condições de equilíbrio entre Receita e Despesa no âmbito das Finanças Municipais, elegendo diversas medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública.¹

¹ Decreto 6.000, de 25 de Junho de 2015, Dispõe sobre a contenção de despesas em virtude da queda de arrecadação para manter as condições de equilíbrio entre Receita e Despesa no âmbito das Finanças Municipais.

Art. 9º - Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública:

I – Fica suspensa temporariamente:

- a) Concessão de licença para trato e interesse particulares, e licença prêmio, quando estas impliquem em nomeação ou contratações emergenciais para substituição do servidor afastado;
- b) Cessão de servidores com ônus para o Município, para órgãos federais e estaduais;
- c) Concessão de horas extras e diárias, salvo as autorizadas pela Prefeita Municipal;
- d) Concessão de novos auxílios, ajudas de custo e qualquer outro tipo de subvenção sociais.

II – Fica proibida a realização de serviço extraordinário no serviço público municipal, excetuando-se somente os serviços essenciais, realizados pelos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação, e eventuais em casos de extrema necessidade, expressamente autorizados pela Prefeita Municipal

III – Vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados, bem como a sua utilizados a partir das 18:00 horas, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pela Prefeita Municipal;

IV – Contensão do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas, utilizando somente a energia estritamente necessária para a realização das atividades de rotina, ficando estabelecida como a meta uma redução de 30% do nível médio do último trimestre.

V – Suspensão de auxílio para realização de eventos promovidos por quaisquer instituições, salvo os já previstos em data anterior ao presente decreto.

VI – Controle e racionalização da aquisição e utilização de material de expediente e de informática, devendo haver supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre os contratos vigentes.

VII – Redução dos contratos de prestação de serviços, aqueles em que há possibilidade de supressão do objeto, exceto dos recursos vinculados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e, acordo com os contratos para redução temporária dos valores contratados;



11001194

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

A nosso ver, a dilação contratual buscada mostra-se oportuna e encontra-se devidamente justificada, e, pelo que consta do PA, não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que as prorrogações contratuais atendem aos princípios de economicidade e eficiência administrativa.

Contudo, se mostra importante observar que a esta Procuradoria se manifesta favorável ao aditamento contratual no que tange a vigência contratual, todavia, a Administração deve-se atentar a existência de saldo nos contratos, haja vista que diante do Relatório de empenhos por fornecedor, cuja cópia segue anexa e este Parecer Jurídico, até o momento já foram empenhados R\$ 40.890,21 de R\$ 42.293,50 adjudicado pela contratada Dagostin & Cia Ltda.; e, R\$ 38.490,82 de R\$ 49.448,75 adjudicado pela contratada Lourenço Suzin – ME.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO:

VIII – Controle rigoroso do uso de linha telefônica, ficando vedada a realização de ligações particulares;

IX – Redução do fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar etc.) e material de limpeza em todas as unidades administrativas;

Parágrafo Único – Fica determinado o prazo de vinte dias a partir da publicação deste Decreto para cada Secretário apresentar o plano de redução de despesa de sua pasta. (destaquei)



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração dos termos aditivos sob análise nos contratos números 166 e 167/2015, **desde que sejam providenciados:**

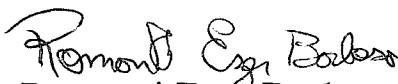
a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que os contratados ainda satisfazem os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

b) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) A publicação dos extratos dos termos aditivos em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhes validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 08 de dezembro de 2015.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - 2014

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

0000106

Página:1

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Natureza	Valor empenhado
4027-4	DAGOSTIN & CIA LTDA							
5224/2014	O	1720	00303	09.001	10.301.1001.2081	08/08/2014	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	21.854,40
5851/2014	O	1730	00495	09.001	10.301.1001.2081	08/09/2014	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.550,00
5952/2014	O	1730	00495	09.001	10.301.1001.2081	08/09/2014	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.661,07
5976/2014	O	340	00000	05.001	04.122.0402.2023	09/09/2014	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.548,73
6992/2014	O	340	00000	05.001	04.122.0402.2023	29/10/2014	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.562,60
6993/2014	O	2020	00497	09.001	10.304.1001.2087	29/10/2014	3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	150,00
51021-1	LOURENCO SUZIN - ME							
5508/2014	O	1720	00303	09.001	10.301.1001.2081	20/08/2014	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.382,00
5509/2014	O	2020	00497	09.001	10.304.1001.2087	20/08/2014	3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	8.616,78
5533/2014	O	340	00000	05.001	04.122.0402.2023	21/08/2014	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.306,20
6594/2014	O	2600	00000	11.003	08.243.0802.6054	07/10/2014	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.000,00
6595/2014	O	340	00000	05.001	04.122.0402.2023	07/10/2014	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.496,80
6596/2014	O	2000	00497	09.001	10.304.1001.2087	07/10/2014	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	448,40
6598/2014	O	1720	00303	09.001	10.301.1001.2081	07/10/2014	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.223,98
Total:								30.471,18

Critério de seleção:

Empenhos do exercício
Tipo da licitação: 1 - Convite
Número da licitação: 36
Exercício da licitação: 2014



Município de Capanema - 2015
Relatório de empenhos por fornecedor
Período: 01/01/2015 até 04/12/2015

0000107

Página:1

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Natureza	Valor empenhado
4027-4	DAGOSTIN & CIA LTDA							19.035,81
208/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	14/01/2015	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	557,80
209/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	14/01/2015	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.283,80
1488/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	11/03/2015	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	531,60
1489/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	11/03/2015	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.380,40
1552/2015	O	1840	00303	09.001	10.301.1001.2081	16/03/2015	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.033,75
4121/2015	O	1900	00000	09.001	10.301.1001.2081	02/07/2015	3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	4.597,70
4122/2015	O	2490	00000	11.001	08.244.0801.2041	02/07/2015	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	41,00
4123/2015	O	2540	00000	11.001	08.244.0801.2041	02/07/2015	3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	1.127,58
4124/2015	O	400	00510	05.001	04.122.0402.2023	02/07/2015	3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	147,58
4125/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	02/07/2015	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	334,60
51021-1	LOURENÇO SUZIN - ME							29.874,04
358/2015	O	2270	00000	10.001	20.608.2001.2204	21/01/2015	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	208,50
359/2015	O	670	00103	07.001	12.361.1201.2102	21/01/2015	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	828,00
360/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	21/01/2015	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.525,40
1260/2015	O	1380	00000	07.003	13.392.1301.2131	02/03/2015	3.3.90.39.63.02 IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE	9.300,00
1638/2015	O	2150	00497	09.001	10.304.1001.2087	23/03/2015	3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	321,50
539/2015	O	2280	00000	10.001	20.608.2001.2204	23/03/2015	3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	417,00
1640/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	23/03/2015	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	100,00
1641/2015	O	390	00000	05.001	04.122.0402.2023	23/03/2015	3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	460,00
3016/2015	O	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	19/05/2015	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.743,65
3017/2015	O	1850	00495	09.001	10.301.1001.2081	19/05/2015	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.416,05
3608/2015	O	2150	00497	09.001	10.304.1001.2087	15/06/2015	3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	666,00
3609/2015	O	1910	00303	09.001	10.301.1001.2081	15/06/2015	3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	1.706,80
4090/2015	O	1900	00000	09.001	10.301.1001.2081	01/07/2015	3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	1.160,14
4091/2015	O	400	00510	05.001	04.122.0402.2023	01/07/2015	3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	1.435,60
4932/2015	O	2280	00000	10.001	20.608.2001.2204	11/08/2015	3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	417,00
4933/2015	O	1380	00000	07.003	13.392.1301.2131	11/08/2015	3.3.90.39.63.02 IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE	640,00
4934/2015	O	730	00103	07.001	12.361.1201.2102	11/08/2015	3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	1.120,00
5611/2015	O	2750	00000	11.003	08.243.0802.6054	10/09/2015	3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	360,40
5731/2015	O	2540	00000	11.001	08.244.0801.2041	22/09/2015	3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	3.048,00
Total:								48.909,85

Critério de seleção:

Empenhos do exercício
Tipo da licitação: 1 - Convite
Número da licitação: 36
Exercício da licitação: 2014



Município de Capanema - PR

DESPACHO

Destarte, pelas razões emanadas pela Procuradoria Jurídica, fls. 191/195, delibero pela realização do aditivo de prazo, nos termos sugeridos pela Procuradoria Jurídica.

Capanema – PR, 8 de dezembro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita municipal



000199

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LOURENCO SUZIN - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LOURENCO SUZIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.757.123/0001-74, neste ato por seu representante legal, LOURENÇO SUZIN, CPF: 224.770.049-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

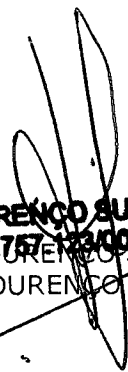
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, aditiva-se o presente contrato para mais 03 (três) meses, conforme no Parecer Jurídico nº 187/2015, devido ao saldo positivo existente, visando a aquisição de todos os itens em sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

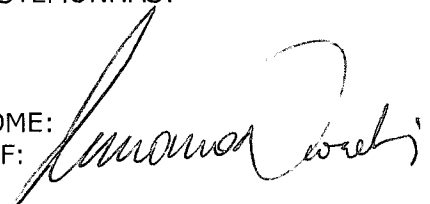
Capanema 22 de janeiro de 2016.


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


LOURENÇO SUZIN ME
17.757.123/0001-74
LOURENÇO SUZIN - ME
LOURENÇO SUZIN

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:


092.405.659-05

NOME:
CPF:


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 - FUNDOS - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.896/0001-03, neste ato por seu representante legal, EVARISTO DAGOSTIN NETO, CPF: 297.533.769-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, aditiva-se o presente contrato para mais 03 (três) meses, conforme no Parecer Jurídico nº 187/2015, devido ao saldo positivo existente, visando a aquisição de todos os itens em sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 22 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

DAGOSTIN & CIA LTDA
EVARISTO DAGOSTIN NETO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

NOME:
CPF:

Gilson Amauri Huber
RG: 3.351.513-8
CPF: 555.119.969-04



Município de Capitanema – PR
Setor de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPITANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA.

Pe-o presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPITANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1330 - FUNDOS - CEP: 85.760-000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.119.896/0001-03, neste ato por seu representante legal, EVARISTO DAGOSTIN NETO, CPF 297.533.769-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPITANEMA - PR, aditivo ao presente contrato para mais 03 (três) meses, conforme ao Parecer Jurídico nº 187/2015, devido ao saldo positivo existente, visando a aquisição de todos os itens em sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capitanema 22 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE CAPITANEMA - PR - DAGOSTIN & CIA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EVARISTO DAGOSTIN NETO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Capitanema – PR
Setor de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPITANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LOURENÇO SUZIN - ME.

Pe-o presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPITANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LOURENÇO SUZIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 805 - CEP: 85.760-000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.757.123/0001-74, neste ato por seu representante legal, LOURENÇO SUZIN, CPF: 224.770.049-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPITANEMA - PR, aditivo ao presente contrato para mais 03 (três) meses, conforme ao Parecer Jurídico nº 187/2015, devido ao saldo positivo existente, visando a aquisição de todos os itens em sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capitanema 22 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE CAPITANEMA - PR - LOURENÇO SUZIN - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LOURENÇO SUZIN

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Capitanema - PR

PORTARIA Nº 6312/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 002 - Modalidade: Pregão

Constatando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 0606/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 062/2015, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPITANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 100, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1966, torna-se público o resultado da licitação em supracitado procedimento (o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço) Per-tem

Formador de Preço:
DAGOSTIN & CIA LTDA
LOURENÇO SUZIN - ME

Valor total das despesas com a Licitação modalidade Pregão nº 062/2015: R\$ 83.626,00 (oitenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais).

Homologo o presente Edital.

Capitanema - PR, vinte e dois dias do mês de janeiro de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
PLANALTO - PARANÁ

SEXTO BIMESTRE DE 2015

INTRODUÇÃO

Este documento relata sinteticamente a execução das Políticas Públicas de Administração Municipal, no Sexto Bimestre de 2015 na área dos Direitos da Criança e da Adolescência, do município de Planalto - Pr, atendendo a prerrogativa legal editada mediante Instrução Normativa nº 36/2009, art. 18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Relatando a execução das Políticas Públicas Municipais, no efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à Criança e ao Adolescente, estabelecido no artigo 227 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 8.099, de 13 de julho de 1990.

Compõe este relatório o e uma descrição dos Projetos e Programas desenvolvidos e do número de crianças e adolescentes atendidos.

PLANALTO - PR, 28 de Janeiro de 2016

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA
Rua Solidade, 720 - Centro - CEP: 85.700-000 Fone/Fax: (46) 3555-1549
CNPJ nº 17.619.21/0001-31
e-mail: apmplanalto@uol.com.br
PLANALTO - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PLANALTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidência da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância da Planalto Pr, (APMI), no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Artigo VI de seu Estatuto convoca todos os associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará dia 04 de Fevereiro de 2016, às 13:30 horas em primeira convocação, com a maioria simples dos associados, e às 14:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados, na APMI, situada na Rua Solidade, 720, Centro, Planalto, Paraná a fim de deliberar a seguinte ordem do Dia:

- I. Apresentação do quadro da associação e sugestão da contribuição dos associados;
- II. Avaliação do trabalho realizado no ano de 2015;
- III. Prestação de contas para o ano de 2015;
- IV. Propostas para o Plano de Trabalho de 2016;
- V. Programação de Dia Internacional da Mulher;
- VI. Assuntos gerais.

Planalto, Pr, 25 de janeiro de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN
Presidente da APMI de Planalto

QUADRO DA REDE

REDE EDUCACIONAL

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
Secretaria Municipal de Educação	Educação de Pré à 5ª série	1260 Crianças e adolescentes
Escolas Municipais		
Secretaria Municipal de Educação	Merenda Escolar	1260 Crianças e adolescentes
Escolas Municipais		
Secretaria Municipal de Educação	Educação Infantil - berçário, maternal -	175 Crianças
Centros Municipais de Educ. Infantil.		
Escola Municipal Joaquina de Vedruna	Educação Especial - PPD	70 Crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Educação	Atendimento clínico e avaliação psicológica	49 Crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Educação	Transporte Escolar	633 crianças/adolescentes

REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
Secretaria Munic. de Assistência Social	Atividades Sociais Educativas, culturais e esportivas.	113 crianças/adolescentes
Escola de Contra Turno Social		
Secretaria Munic. de Assistência Social	Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF - Palestras, cursos, ativ. recreativas	283 Famílias/mês
Secretaria Munic. Assistência Social	Pastoral da Criança	260 crianças
Secretaria Estadual Educação e CRAS	Leite das Crianças	191 crianças
Prefeitura Municipal - CMDCA e CRAS	Programa Menor Aprendiz	12 adolescentes
Secretaria Municipal Assistência Social - CMDCA -	Programa Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intra-familiares	29 Adolescentes

REDE DE SAÚDE

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
Secretaria Munic. Saúde	Serviços odontológicos	1192 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Serviços com a nutricionista	47 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Serviços com a psicóloga	188 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Serviços de enfermagem	74 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Serviços de bochecho e flúor	4.489 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Consultas médicas	359 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	SISVAN	192 Crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Fisioterapia	02 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Escovação dentária supervisionada	2739 crianças/adolescentes

REDE ESPORTE E LAZER

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
Secretaria de Esportes	Karatê, voleibol, futsal, futebol de campo e basquete	321 crianças/adolescentes/mês

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA.

Peço presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1339 - FUNDOS - CEP: 85.760/000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.899/0001-03, neste ato por seu representante legal, EVARISTO DAGOSTIN NETO, CPF: 297.533.769-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Confirme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, aditiva-se o presente contrato para mais 03 (três) meses, conforme no Parecer Jurídico nº 187/2015, devendo ao saldo positivo existente, visando a aquisição de todos os itens em sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

F, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 22 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR DAGOSTIN & CIA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EVARISTO DAGOSTIN NETO

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LOURENÇO SUZIN - ME.

Peço presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, de outro lado a empresa LOURENÇO SUZIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 805 - CEP: 85.760/000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.757.123/0001-74, neste ato por seu representante legal, LOURENÇO SUZIN, CPF: 228.775.049-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Confirme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, aditiva-se o presente contrato para mais 03 (três) meses, conforme no Parecer Jurídico nº 187/2015, devendo ao saldo positivo existente, visando a aquisição de todos os itens em sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

F, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 22 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LOURENÇO SUZIN - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LOURENÇO SUZIN

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 031/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 032 - Modalidade: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 062/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 108, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1963, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
DAGOSTIN & CIA LTDA	5,7,9,10,11,12,13,14,15,17,21,22,23,25,26,27,31,32,33,34,35,39,40,41,45,46,47,48,51,52,53,54,59,60,61,63,64,66,73,74,75,76,77,78,81,82,84,85,86,89,95,100,102,104,105,106
LOURENÇO SUZIN - ME	1,2,3,4,6,8,16,18,19,20,24,28,29,30,36,37,38,41,43,44,49,50,55,56,57,58,62,65,67,68,69,70,71,72,79,80,83,87,88,89,91,92,93,94,95,97,98,99,101,103

Valor total das parcelas com a Licitação mencionada: Pregão nº 062/2015 - R\$ 81.926,00 (oitenta e um mil novecentos e vinte e seis reais).

Homologação e publicação.

Capanema, 29 de janeiro de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
PLANALTO - PARANÁ

SEXTO BIMESTRE DE 2015

INTRODUÇÃO

Este documento relata sinteticamente a execução das Políticas Públicas de Administração Municipal, no Sexto Bimestre de 2015 na área dos Direitos da Criança e da Adolescência, do município de Planalto - PR, atendendo a prerrogativa legal editada mediante Instrução Normativa nº 36/2009, art. 18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Relatando a execução das Políticas Públicas Municipais, no efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à Criança e ao Adolescente, estabelecido no artigo 227 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Compõe este relatório o e uma descrição dos Projetos e Programas desenvolvidos e do número de crianças e adolescentes atendidos.

PLANALTO - PR, 28 de Janeiro de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA
Rua Soledade, 720 - Centro CEP: 35.750-000 Fone/Fax: (46) 3555-1548
CNPJ Nº 17.619.211/0001-31
e-mail: apmiplanalto@bce.com.br
PLANALTO - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PLANALTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância do Planalto PR (APMI), no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Artigo VI de seu Estatuto convoca todos os associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em 04 de Fevereiro de 2016, às 13.30 horas em primeira convocação, com a maioria simples dos associados, e às 14.00 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados na APMI, situada na Rua Soledade, 720 Centro, Planalto Paraná e fim da deliberar a seguinte ordem do Dia:

- Apresentação do quadro de associados e sugestão de contribuição dos associados;
- Avaliação do trabalho realizado no ano de 2015;
- Prorrogação de contas para o ano de 2015;
- Propostas para o Plano de Trabalho de 2016;
- Programação de Dia Internacional da Mulher;
- Assuntos gerais.

Planalto, PR, 26 de janeiro de 2016.

MARLI FERREIRA DE SA CAVALINATTI
Presidente da APMI de Planalto

QUADRO DA REDE

REDE EDUCACIONAL

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
Secretaria Municipal de Educação	Educação de Pré à 5ª série	1260 Crianças e adolescentes
Escolas Municipais		
Secretaria Municipal de Educação	Merenda Escolar	1260 Crianças e adolescentes
Escolas Municipais		
Secretaria Municipal de Educação	Educação Infantil - berçário, maternal -	175 Crianças
Centros Municipais de Educ. Infantil.		
Escola Municipal Joaquina de Vedruna	Educação Especial - PPD	70 Crianças /adolescentes
Secretaria Munic. Educação	Atendimento clínico e avaliação psicológica	49 Crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Educação	Transporte Escolar	633 crianças/adolescentes

REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
Secretaria Munic. de Assistência Social	Atividades Sociais Educativas, culturais e esportivas.	113 crianças/adolescentes
Escola de Contra Turno Social		
Secretaria Munic. de Assistência Social	Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF - Palestras, cursos, ativ. recreativas	283 Famílias/mês
Secretaria Munic. Assistência Social	Pastoral da Criança	260 crianças
Secretaria Estadual Educação e CRAS	Leite das Crianças	191 crianças
Prefeitura Municipal - CMDCA e CRAS	Programa Menor Aprendiz	12 adolescentes
Secretaria Municipal Assistência Social - CMDCA -	Programa Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intra-familiares	29 Adolescentes

REDE DE SAÚDE

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
Secretaria Munic. Saúde	Serviços odontológicos	1192 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Serviços com a nutricionista	47 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Serviços com a psicóloga	186 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Serviços de enfermagem	74 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Serviços de bochecho e flúor	4.489 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Consultas médicas	359 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	SISVAN	192 Crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Fisioterapia	02 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Escolvação dentária supervisionada	2739 crianças/adolescentes

REDE ESPORTE E LAZER

Secretaria de Esportes	Karatê, vôleibol, futsal, futebol de campo e basquete	321 crianças/adolescentes/mês
------------------------	---	-------------------------------

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL